DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025 Edição 11

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.957, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Matrícula *******639, MOISÉS SANTANA DE FREITAS, para exercer função de interesse policial-militar na Prefeitura do Município de Alta Floresta do Oeste, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o inciso IV do § 2° do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua graduação.

Art. 2°O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3°O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4°O Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1° de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056125144

DECRETO N° 29.955, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Reverte Praças da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam os Policiais Militares abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, revertidos ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 31 de dezembro de 2024, por haver cessado os motivos que determinaram suas cedências para a Assessoria Militar da Prefeitura, no município de Porto Velho, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.":

I - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula ******942, RENÊ MARQUES DOS SANTOS; e

II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula ******219, ATAÍDE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR.

Art. 2°Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação dos Policiais Militares revertidos, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1° do art. 5°, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 31 de dezembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056294850

DECRETO N° 29.956, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Reverte Praças da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam os Policiais Militares abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, revertidos ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 1° de janeiro de 2025, por haver cessado os motivos que determinaram suas cedências para a Assessoria Militar da Prefeitura, no município de Porto Velho, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.":

I - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula ******875, VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO; e

II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula ******370, FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA.

Art. 2°Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação dos Policiais Militares revertidos, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1° do art. 5°, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1° de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056295701

DECRETO N° 29.958, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia candidata aprovada em concurso público da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica nomeada a candidata KEYLA RODRIGUES ZARA DE PAULA, para ocupar cargo efetivo de Assistente de Controle Interno - 40h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, inscrição n°

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

139032, classificação 57ª, aprovada no Concurso Público da Controladoria-Geral do Estado - CGE, realizado pela FUNRIO, regido pelo Edital n° 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof n° 225, de 1° de dezembro de 2017, homologado através do Edital n° 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diof n° 76, de 25 de abril de 2018, retificado através do Edital n° 20/2019/SEGEP-GCP, externado no Diof n° 025, de 7 de fevereiro de 2019, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n° 758, de 2 de janeiro de 2014, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.", em cumprimento à Determinação Judicial constante nos autos n° 7068543-41.2023.8.22.0001 e no Processo Administrativo SEI n° 0020.022830/2024-35.

Art. 2°No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

VIII - cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - Pasep, caso a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar declaração de não cadastrada;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício dele, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

XI - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o previsto no Edital n° 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017, com o devido reconhecimento por órgão oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja em conformidade com o previsto no item do Edital citado;

XII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - Sefin;

XIII - Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/Segep;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - comprovante de residência;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidões Negativas expedidas pelos cartórios de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte;

XXI - declaração da candidata quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público; e

XXII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3° A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos elencados no art. 2° e dentro do prazo disposto no § 1° do art. 17 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.", ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diof.

Art. 4°Torna-se sem efeito a nomeação da candidata caso não apresente os documentos constantes no art. 2° ou, na hipótese de tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2025, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056507609

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 da Constituição do Estado, concomitante com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual n° 93, de 3 de novembro de 1993, e considerando o resultado da eleição realizada pelos integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme Ofício Sei n° 17/2025/GAB-PGJ, de 15 de janeiro de 2025, encaminhado ao Poder Executivo,

R E S O L V E :

Nomear ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO, Promotor de Justiça, para exercer o Cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia para o biênio 2025/2027, iniciando seu mandato a partir da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2025, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056520428

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2025, FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe do Almoxarifado, Patrimônio e Transportes, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056504850

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2025, MARIANA AGUIAR PRADO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056513356

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2025, JOSE DA COSTA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Corregedor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056512137

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2025, RAONI FRANCISCO LOPES GAMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Corregedor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056512359

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de janeiro de 2025, RAONI FRANCISCO LOPES GAMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Modernização Institucional, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056517075

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de janeiro de 2025, SAMARA NETA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056493402

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2025, IGOR GUYBSON ANTOS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056493729

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2025, WELTON RONEY NUNES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056510163

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2025, FÁBIO PESSOLATO DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056510361

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2025, JULIANA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Vice-Diretor da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056510550

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2025, RUYMAR PEREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de CIRETRANs e Postos Avançados do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056510740

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2025, TELMA FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Escola Pública, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056510922

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2025, MÍRIAN CRUZ AMARO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Pedagógica de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056511261

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2025, FÁBIO PESSOLATO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056512043

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2025, RUYMAR PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Vice-Diretor da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056512326

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2025, JULIANA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo 0056512939

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2025, CARLA SUZETE BARBA CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Escola Pública, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056513463

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2025, TELMA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Pedagógica de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056513718

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2025, MÍRIAN CRUZ AMARO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Escola Pública, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056514054

Decreto de 14 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2025, ANGELA FERREIRA GAHU VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056468189

Decreto de 14 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2025 publicado no diário oficial nº.4 de 7 de janeiro de 2025 que exonerou, a contar de 31 de dezembro de 2024, MARIA GORETE LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Administrativo e Financeiro II, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056466845

Decreto de 14 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2025 publicado no diário oficial nº.4 de 7 de janeiro de 2025 que nomeou, a contar de 31 de dezembro de 2024, MARIA GORETE LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056466924

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2025, MARCELO TENORIO CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056509259

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2025, SIDNEY FERREIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Logística e Transporte, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056509442

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2025, MARCELO TENORIO CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Logística e Transporte, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056509777

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2025, HELEN RENA ALMEIDA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056508622

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2025, BRUNO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056508877

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2025, MANUEL HELENO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056501641

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, CLEITON DA SILVA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056502654

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2025, SHEILA PINHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056502964

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, RANILDA SOUZA DOS SANTOS DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056503355

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2025, FAGNER CAJAZEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056503781

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, MAURO ALBERTO PAVELEGINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056503933

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2025, ERIEL MARTINS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056504056

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056504221

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, THAISA VITORIA FERREIRA DIONIZIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056504457

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2025, EDSON PEREIRA GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056505124

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, RAFAEL SOUZA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056505335

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de janeiro de 2025, ADRIANO DE ARAUJO CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056504673

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, AMANDA ALENCAR MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056504778

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de janeiro de 2025 publicado no diário oficial nº.4 de 7 de janeiro de 2025 que exonerou, a partir de 6 de janeiro de 2025, EDELSON GONCALVES DO NASCIMENTO WESSENDORF, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056498029

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de janeiro de 2025 publicado no diário oficial nº.4 de 7 de janeiro de 2025 que exonerou, a partir de 6 de janeiro de 2025, CAMILA ANDREIA ALLES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056498187

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2025, VANESSA FRANCIS DA SILVA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056513397

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de janeiro de 2025 publicado no diário oficial nº.4 de 7 de janeiro de 2025 que exonerou, a partir de 6 de janeiro de 2025, ADRIEL AUGUSTO BARBOSA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Relacionamento com Agricultores, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056498484

Decreto de 15 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de janeiro de 2025, BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056519046

Portaria nº 10 de 15 de janeiro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0042.000381/2025-05.

R E S O L V E:

Art. 1ºLotar, a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Francisco James dos Santos Souza, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Superintendência solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Superintendência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0056512651

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 987 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023,publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA CABRAL BARROS,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******254, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS

Diretor Executivo

Protocolo DOC36244

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 4 de 13 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 14/03/2023, publicado no DOE nº 49, de 15/03/2023, bem como o Art. 94 da LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023;.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 0056360266, nos autos do Processo SEI nº 0027.000561/2023-13;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, pelo período de **02/01/2025 a 31/03/2025,** o Regime de Trabalho Remoto para o servidor do Ex-Território Federal de Rondônia, **ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO**, Técnico em Comunicação Social, matrícula SIAPE nº ****285, lotado na **SECOM-CCON**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0056424558

Portaria nº 6 de 14 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 14/03/2023, publicado no DOE nº 49, de 15/03/2023, bem como o Art. 94 da LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023;.

RESOLVE:

Art. 1° CESSAR A DISPONIBILIZAÇÃO a contar de 06 de janeiro de 2025 os termos da Portaria nº 48 de 11 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial nº 175de 17/09/2024 que lotou o servidor **JOSAFÁ NOGUEIRA SANTOS** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secom, para o desempenho de suas atividades junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025..

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0056467515

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 15 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.021111/2024-05;

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o Recesso Administrativo da servidora do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, na Portaria 728, DOE/RO nº 240 de 20.12.2024, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 28.680/2023, alterado pelo Decreto nº 29.324, de 26/7/2024, conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
STEPHANY VITORIA GONCALVES DA COSTA	Assessor Especial I do Gabinete	GAB	07 a 11.01.2025

Art. 2º MARCAR o Recesso Administrativo dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, na Portaria 728, DOE/RO nº 240 de 20.12.2024, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 28.680/2023, alterado pelo Decreto nº 29.324, de 26/7/2024, conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
ANA CLARA LENHARO BECHERI	Assistente de Diretoria	DAAP/PROT	13 a 17.10.2025
EDUARDO MARIANO BRAGANHOL MAIA	Assistente de Diretoria	DAAP/PROT	28.07 a 01.08.2025
GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	Assessor Especial II do Gabinete	DAAP/PROT	17 a 21.02.2025
NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO SORIA	Coordenadora	DAAP/PROT	27 a 31.01.2025
WESLEY RIBEIRO DA SILVA	Técnico da Procuradoria	DAAP/PROT	04 a 08.08.2025
ESDRAS SIMIONATO PAZ	Diretor	DFIN	27 a 31.01.2025
THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES	Auxiliar Administrativo	DFIN	24 a 28.02.2025
PRISCILA MONTEIRO LOPES	Analista da Procuradoria	DFIN/SGPJ	23 a 27.06.2025
RODEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS	Coordenador	DFIN	14 a 18.07.2025
FRANCIELE SOARES DA COSTA	Coordenadora	DFIN	04 a 08.08.2025
MAIRA MUNIS LIMA	Técnico da Procuradoria	DFIN/SGPJ	15 a 19.09.2025
SALVIANO SOARES NOBRE NETO	Analista da Procuradoria	DFIN/SGPJ	13 a 17.10.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 3º CONVALIDAR o Recesso Administrativo dos servidores, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 28.680/2023, alterado pelo Decreto nº 29.324, de 26/7/2024, conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
GABRIEL DE OLIVEIRA ANISIO	Assessor VIII	PPI	1° período
EDSON LARAN TABORGA	Federal a Disposição	DAL	1° período
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	Assessor VIII	PPI	2° período
DISNE JOSE DE SOUZA	Federal a Disposição	DAL	2° período

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0056308041

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 497/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 360 dias, a contar de 31 de Janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.068036/2022-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056524773

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 023/2020-EMATER **2-CONTRATANTE:** EMATER **3-CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DE CARVALHO, CPF/MF Nº: ***.***.042-78 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 30/03/2025 a 29/03/2026. **5-PROCESSO:** 0011.405087/2019-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2025.

Protocolo 0056532099

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1471/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **3-CONTRATADA:** MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.963.184/0001-83 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 30 dias, a contar de 20 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0020.015894/2024-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2025.

Protocolo 0056532897

Portaria nº 19 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.000269/2025-14;

R E S O L V E:

CONCEDER O GOZO DA LICENÇA GALA à servidora **ALINE GAZZOLA,** matricula funcional nº xxxxxx583, ocupante do cargo de Assessor VIII, no **período de 10 a 17.01.2025.**

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0056513895

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 147/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Módulo/Central de Compressores de Ar Medicinal, pelo período de 12 (doze) meses, incluído providências para instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando na prestação do serviço a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com os padrões e normas técnicas atualizadas, como RDC nº 50, RDC nº 307, NBR 12.188 entre outras, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC. **5-VALOR:** R$ 116.665,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 0209214000 - Natureza da Despesa: 33903904. **7-PROCESSO:** 0066.116064/2020-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/413/2020/DELTA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da última assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2021.

Protocolo 0056538587

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 147/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 18/03/2022. **5-PROCESSO:** 0066.116064/2020-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022.

Protocolo 0056540070

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 147/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 18/03/2023. **5-PROCESSO:** 0066.116064/2020-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023.

Protocolo 0056540242

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 147/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 18/03/2024. **5-PROCESSO:** 0066.116064/2020-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024.

Protocolo 0056540505

Portaria nº 20 de 15 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a contar de **17 de janeiro de 2025**, a Portaria nº 1108 de 22 de dezembro de 2021 (0023038938), a qual havia designado o servidor **PAULO ADRIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº XXXXXX286, para exercer a função de Diretor da **Procuradoria Setorial junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional (PGE-IDEP)** da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRUNNO CORREA BORGES

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0056516733

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 62/2024/IPERON-GAD **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.491.152/0001-95 **4-OBJETO:** Contratação de 07 inscrições para os cursos denominados "Docker: Administração de Containers" e "Kubernetes: Orquestração de Ambientes Escaláveis", com acesso imediato e encontros ao vivo previstos para o dia 27 e 30 de janeiro de 2025, na modalidade EAD, visando atualizar e capacitar os servidores. **5-VALOR:** R$ 15.386,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912810002096 - Fonte de Recurso: 2802000001 - Natureza da Despesa: 00339039 **7-PROCESSO:** 0016.004681/2024-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2025.

Protocolo 0056547705

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

EXTRATO

1- EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO Nº 191/2022/PGE-DER. **2-COMPROMISSÁRIO:** DER. **3- COMPROMITENTE**: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI. **4- CLÁUSULA PRIMEIRA –**O **COMPROMITENTE** se obriga a executar conclusão das metas dos serviços indicados no Plano de Trabalho de (0037197407), Anexo Cronograma de Execução (0037392019), Anexo Relatório (0037392004), como forma de dar solução de continuidade à execução do objeto pactuado no **Convênio** nº 191/2022/PGE-DER; **6 - CLAÚSULA SEGUNDA:** O prazo para a conclusão da execução do objeto descrito na Cláusula Primeira é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de publicação do termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia; **CLAÚSULA TERCEIRA:** O prazo para a conclusão da execução do objeto descrito na Cláusula Primeira é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data de publicação do termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia; **CLÁUSULA QUARTA** – Este COMPORMISSO possui força de título executivo extrajudicial. **7-PROCESSO:** 0009.071915/2022-33; **8-ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056361276

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1637/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, CNPJ/MF Nº: 81.114.803/0001-79 **4-OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia,. **5-VALOR:** R$ 613.658,11 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564036403601, 1236221574041404101, 1212210152398239801, 1236621584049404901, 1236121584053405301, 1236221584057405701, 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 1500001001, 2589000001, 2569000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.065320/2024-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/693/2023, ARP/223/2024/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2025.

Protocolo 0056548949

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1636/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 46.928.110/0001-19. **4-OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 44.740,09 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564036403601, 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.065320/2024-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/693/2023, ARP/223/2024/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056546903

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0817/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 54.305.743/0011-70 **4-OBJETO:** Fica renovada, de maneira excepcional, a vigência do Contrato, exclusivamente por mais 30 dias, a contar da assinatura deste Termo Aditivo. **5-PROCESSO:** 0037.005385/2023-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2025.

Protocolo 0056545093

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 961/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** FATOR HUMANO CLINICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.163.338/0001-43 **4-OBJETO:** Fica incluído o parágrafo primeiro e parágrafo segundo na Cláusula primeira, "Do objeto", do contrato, com as seguintes redações: § 1º Na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, desde que não ultrapasse o quantitativo contratual de sessões definido nos itens 7.4 e 7.9 do termo de referência (0047826534), poderão ser acrescentadas mais consultas para os servidores que atingiram o limite inicial de 10 (dez) atendimentos realizados para os serviços de psicologia e/ou 02 (dois) para o atendimento de psiquiatria, desde que recomendado pelo profissional responsável pelo acompanhamento do servidor. § 2º As sessões adicionais serão decorrentes do saldo de consultas não utilizadas, podendo, por conseguinte, ocorrer variações mensais, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços propostos. **5-PROCESSO:** 0020.016741/2023-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo 0056549541

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 956/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** B & V SERVIÇOS EM SAUDE MENTAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 54.080.057/0001-77 **4-OBJETO:** Fica incluído o parágrafo primeiro e parágrafo segundo na Cláusula primeira, "Do objeto", do contrato, com as seguintes redações: § 1º Na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, desde que não ultrapasse o quantitativo contratual de sessões definido nos itens 7.4 e 7.9 do termo de referência (0047826534), poderão ser acrescentadas mais consultas para os servidores que atingiram o limite inicial de 10 (dez) atendimentos realizados para os serviços de psicologia e/ou 02 (dois) para o atendimento de psiquiatria, desde que recomendado pelo profissional responsável pelo acompanhamento do servidor. § 2º As sessões adicionais serão decorrentes do saldo de consultas não utilizadas, podendo, por conseguinte, ocorrer variações mensais, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços propostos. **5-PROCESSO:** 0020.016741/2023-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056548660

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 959/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** A SERENITY ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.481.035/0001-92 **4-OBJETO:** Fica incluído o parágrafo primeiro e parágrafo segundo na Cláusula primeira, "Do objeto", do contrato, com as seguintes redações: § 1º Na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, desde que não ultrapasse o quantitativo contratual de sessões definido nos itens 7.4 e 7.9 do termo de referência (0047826534), poderão ser acrescentadas mais consultas para os servidores que atingiram o limite inicial de 10 (dez) atendimentos realizados para os serviços de psicologia e/ou 02 (dois) para o atendimento de psiquiatria, desde que recomendado pelo profissional responsável pelo acompanhamento do servidor. § 2º As sessões adicionais serão decorrentes do saldo de consultas não utilizadas, podendo, por conseguinte, ocorrer variações mensais, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços propostos. **5-PROCESSO:** 0020.016741/2023-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056549055

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 960/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MAHANI DA SILVA PAIXÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 46.493.432/0001-82 **4-OBJETO:** Fica incluído o parágrafo primeiro e parágrafo segundo na Cláusula primeira, "Do objeto", do contrato, com as seguintes redações: § 1º Na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, desde que não ultrapasse o quantitativo contratual de sessões definido nos itens 7.4 e 7.9 do termo de referência (0047826534), poderão ser acrescentadas mais consultas para os servidores que atingiram o limite inicial de 10 (dez) atendimentos realizados para os serviços de psicologia e/ou 02 (dois) para o atendimento de psiquiatria, desde que recomendado pelo profissional responsável pelo acompanhamento do servidor. § 2º As sessões adicionais serão decorrentes do saldo de consultas não utilizadas, podendo, por conseguinte, ocorrer variações mensais, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços propostos. **5-PROCESSO:** 0020.016741/2023-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056549241

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 962/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** BRUNA CERQUEIRA PAES PSICOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.673.490/0001-92 **4-OBJETO:** Fica incluído o parágrafo primeiro e parágrafo segundo na Cláusula primeira, "Do objeto", do contrato, com as seguintes redações: § 1º Na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, desde que não ultrapasse o quantitativo contratual de sessões definido nos itens 7.4 e 7.9 do termo de referência (0047826534), poderão ser acrescentadas mais consultas para os servidores que atingiram o limite inicial de 10 (dez) atendimentos realizados para os serviços de psicologia e/ou 02 (dois) para o atendimento de psiquiatria, desde que recomendado pelo profissional responsável pelo acompanhamento do servidor. § 2º As sessões adicionais serão decorrentes do saldo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

consultas não utilizadas, podendo, por conseguinte, ocorrer variações mensais, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços propostos. **5-PROCESSO:** 0020.016741/2023-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056549716

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 247/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº: 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 16 de agosto de 2024. Ampliam-se as metas do Termo, com a utilização do valor de saldo de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 114.382,57 e a complementação da contrapartida em R$ 296.963,27. **5-PROCESSO:** 0009.194675/2020-82 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2024.

Protocolo 0056550491

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 069/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do item 2.3 da Cláusula Segunda do referido convênio, a qual passará a viger do seguinte modo: "2.1 O valor global do ajuste é de R$ 1.068.567,42 (...). 2.2 A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 1.046.455,07 (...). 2.3 A contrapartida da CONVENENTE consistirá no repasse financeiro, no valor de R$ 22.112,35 (...). **5-PROCESSO:** 0069.571101/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2025.

Protocolo 0056551026

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 458/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 4 de agosto de 2024. **5-PROCESSO:** 0069.002602/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2024.

Protocolo 0056551255

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 0087/EMATER/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ODAIR SILVA DOS SANTOS, CPF/MF Nº: 698.***.***-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.02.2025 a 31.01.2026. **5-PROCESSO:** 0011.418703/2021-02 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056551641

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1634/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 86.729.324/0002-61. **4-OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 56.172,33 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564036403601, 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.065320/2024-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/693/2023, ARP/223/2024/SUPELRO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025.

Protocolo 0056545946

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 12 de 16 de janeiro de 2025

Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Considerando o disposto no art. 71, II, da Constituição Federal c/c art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia o qual estabelece como competência do Tribunal de Contas do Estado julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, do Ministério Público, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

Considerando o dever de prestar contas consagrado, dentre outros, no art. 46, parágrafo único, da Constituição do Estado de Rondônia, o qual dispõe que prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;

Considerando o art. 85 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o art. 7º da Lei Complementar Estadual n. 154, de 25 de julho de 1996, o qual dispõe que as contas dos administradores e responsáveis serão anualmente submetidas a julgamento do Tribunal de Contas, sob a forma de tomada ou prestação de contas;

Considerando o art. 9º, III, da Lei Complementar Estadual n. 154, de 25 de julho de 1996, o qual estabelece que integrará a prestação de contas, entre outros, o relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

Considerando o art. 9º, II, da Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, o qual estabelece como competência da Controladoria Geral do Estado integrar as atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta;

Considerando o art. 5º, I, a, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, que estabelece como atribuição da Controladoria Geral do Estado coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional, por meio da expedição de normas gerais sobre as funções do Sistema de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a estrutura do Relatório Anual de Controle Interno – RACI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, o qual servirá de parâmetro para a elaboração dos Relatórios dos Controles Internos Setoriais, no âmbito das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, devendo ser aplicado em relação ao dever de prestar contas referente ao exercício de 2025, e no que couber, aos exercícios subsequentes.

Art. 2º A estrutura de Relatório Anual de Controle Interno aplica-se, no que couber, na elaboração de relatórios periódicos de controle interno no exercício de 2025.

Art. 3º A Portaria nº 75 de 06 de março de 2024, publicada no DIOF nº 43 de 07 de março de 2024, será aplicado em relação ao dever de prestar contas referente ao exercício de 2024.

Parágrafo único. Revoga-se a Portaria nº 75 de 06 de março de 2024 a contar do dia 1º de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o disposto no art. 5º, XII, do Decreto n. 23.277/2018 e com a finalidade de padronizar e harmonizar as informações apresentadas pelas Unidades Setoriais de Controle Interno, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO elaborou a estrutura do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), o qual se insere como mecanismo de prestação de contas anual das atividades de operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha).

O modelo RACI para o exercício de 2025 passou por expressivas alterações em relação ao modelo do exercício de 2023, sendo que alguns títulos foram excluídos em razão de estarem associados aos conteúdos veiculados nos relatórios de gestão e outros títulos foram alterados para realizar as adequações necessárias com as atuais práticas de controle interno vigentes no país. Assim, diante das alterações realizadas, é importante que a unidade avalie a inclusão das informações retiradas do relatório de controle no relatório de gestão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Vale salientar que o modelo foi estruturado para abranger as especificidades, de forma geral, de todas as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia. Nesse sentido, poderão ocorrer situações em que algum título não seja aplicável à unidade por haver impossibilidades legais de sua realização ou por não haver ocorrências em relação ao título.

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Relatório Anual de Controle Interno (RACI) é elaborado pelo responsável da Unidade Setorial de Controle Interno (ou por alguém designado por esses responsável) no Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI, o qual pode ser acessado por meio do link: https://auditoria.cge.ro.gov.br/.

O cadastro dos usuários no sistema é gerido pela CGE. Assim, para acessá-lo é necessário entrar em contato com a Controladoria fornecendo as informações requeridas para realizar o registro.

Por oportuno, destacamos as seguintes orientações sobre o funcionamento do sistema que estão dispostas na Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023 (0035029847):

Art. 4° - Os títulos do RACI encaminhados à Controladoria Geral do Estado serão analisados e, a depender do resultado da avaliação, serão aceitos, aceitos com ressalva ou retornados para correção.

§ 1º As informações a serem inseridos no SERCI deverão ser revisadas, observando o modelo das três linhas de defesa, para averiguar a conformidade das informações apresentadas com os sistemas, registros e controles que o deram suporte.

§ 2º - A análise realizada pela Controladoria Geral do Estado terá como foco a conformidade com a estrutura do modelo de Relatório de Controle Interno e não implicará no reconhecimento da veracidade e legitimidade das informações prestadas.

Art. 5º - No que tange à análise do Relatório Anual de Controle Interno, serão consideradas, para fins de emissão do Relatório de Auditoria Interna (RAINT), as informações enviadas até o prazo previsto na Instrução Normativa nº 03/2022/CGE/GACC-GFA para o encaminhamento do RACI à CGE.

I – as informações enviadas após o prazo estabelecido no *caput* serão aceitas ou, caso sejam detectadas inconsistências com o padrão estabelecido, aceitas com ressalva.

II – caso as informações aceitas com ressalva, após o prazo estipulado no *caput*, sejam alteradas e encaminhadas novamente para análise, a Controladoria aceitará com ressalva como ciência das correções realizadas.

Art. 6º - As alterações/complementações que ocorrerem no Relatório de Controle Interno (RACI) após ser transportado do SERCI para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), deverão ser inseridas no processo SEI de prestação de contas da unidade e encaminhadas à CGE e ao TCE para ciência.

Insta salientar que todos os títulos deverão ser encaminhados devidamente preenchidos no SERCI, observando os prazos previstos no Anexo I desta portaria. Nesse contexto, caso algum título não seja aplicável à unidade, é necessário que sejam apresentadas as devidas justificativas que indiquem essa não incidência para a unidade.

Em relação aos Anexos II a XI, destacamos que eles deverão ser inseridos em anexo, quando da elaboração do RACI no SERCI. Dessa forma, caso sejam encaminhados no corpo do relatório, os títulos serão retornados para correção.

Além disso, mesmo se inexistirem informações para realizar o preenchimento de algum dos anexos ele deverá ser preenchido com a justificativa que fundamente essa ausência de informações.

Destaca-se que apesar do relatório ser elaborado pelas setoriais de controle interno, considerando a estrutura da três linhas e o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 758/2014, os setores encarregados das informações necessárias para a elaboração do RACI devem fornece-las à setorial de controle interno nos prazos solicitados.

Por fim, importante ressaltar também a necessidade da elaboração do relatório com zelo e atenção na utilização de informações pessoais, em consonância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	**Apresentar o nome e número atualizado da unidade gestora.**
ORDENADORES DE DESPESAS	Considerando-se o § 1º, art. 80 do Decreto-Lei 200/1967, bem como os arts. 58 e 64 da Lei 4.320/1964, deve ser apresentado o nome do Secretário, Adjunto, Gerente Administrativo e Financeiro, ou daqueles que tenham cargos equivalentes ou sejam designados para tais atribuições, bem como data e decretos de nomeação e exoneração. Importante apresentar os responsáveis pelo exercício relativo à prestação de contas e também os responsáveis pela própria prestação de contas.

PERÍODO FISCALIZADO	
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Apresentar a equipe técnica do controle interno setorial, responsável pela elaboração do relatório, bem como decretos de nomeação.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
2.1. Objetivo Geral
2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
4.1. Das Informações Gerais da Entidade
4.2. Legislação
4.3. Da Estrutura Organizacional
5. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
5.1. Da Estrutura
5.2. Das Atividades da Setorial de Controle Interno
6. DA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS
6.1. Da política de gestão de riscos e controles internos
6.2. Dos riscos e controles estratégicos e operacionais
6.3. Dos riscos e controles orçamentários e financeiros
6.4. Dos riscos e controles contábeis
6.5. Dos riscos e controles patrimoniais
6.6. Dos riscos e controles das contratações públicas
6.7. Dos riscos e controles dos convênios
7. DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E PROCESSOS DE APURAÇÃO
7.1. Da Tomada de Contas Especial
7.2. Dos Processos de Apuração
8. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE
8.1. Da Transparência Ativa
8.2. Da transparência passiva
9. DA OUVIDORIA
10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
11. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
11.1. Do Programa de Integridade
11.2. Do Conflito de Interesses
12. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)
12.1. Das Determinações e Recomendações
12.2. Dos Acordos e instrumentos congêneres
13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (OPCIONAL)
14. CONCLUSÃO
15. PROPOSTAS DE MELHORIA
16. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES
17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
ANEXOS

1.INTRODUÇÃO

De forma clara e objetiva, abordar a tese principal do relatório, tendo por fundamentos legais o disposto no art. 70 e art. 74 da Constituição Federal, art. 51 e art. 52 da Constituição Estadual do Estado de Rondônia, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303/2016, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 758/2014, no Decreto nº 23.277/2018, na Instrução Normativa nº 013/2004, no Planejamento Estratégico da unidade e outros instrumentos legais que possam nortear a sua elaboração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

2.DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Descrever de forma clara e precisa o objetivo central do relatório e o seu produto final, de acordo com as bases legais.

2.2. Objetivos Específicos

Elencar as ações que concorrem para a efetivação do objetivo geral, explorando-o de maneira mais detalhada.

3.METODOLOGIA

Discriminar as ferramentas de trabalho que possibilitaram a obtenção e avaliação dos dados suficientes para a elaboração do relatório, descrevendo as técnicas e os procedimentos adotados, a fim de efetivar o objetivo geral do relatório, a exemplos das formas apresentadas abaixo:

- **Inspeção física** – consiste na constatação *in loco* da existência física de um objeto, bem como de seus atributos;
- **Observação direta** - coleta de dados ou informações que utilizam os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos.
- **Confirmação** (circularização) – técnica que consiste na confirmação, por parte de fontes externas à unidade auditada. Baseia-se na suposição da independência das fontes externas, pessoas ou entidades, que não estariam ligadas à fonte original das informações.
- **Mapa de processo** - consiste na decomposição de um processo de trabalho pela sequência de atividades que o compõem na forma de um diagrama (fluxograma).
- **Conferência dos cálculos** – revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria com o fim de verificar a correção das operações matemáticas e dos insumos utilizados nas operações;
- **Conciliação** - cotejo do registro da movimentação de contas bancárias ou contábeis entre si, ou com elementos, fatos ou ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;
- **Análise de contas** - consiste no exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;
- **Escrituração** – veracidade das informações ou registros contábeis;
- **Indagação escrita** - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito;
- **Entrevista** – elaboração de perguntas objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos;
- **Revisão analítica** - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado;
- **Extração eletrônica de dados** - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados.

4.ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Das Informações Gerais da Entidade

Mencionar de qual entidade da administração indireta se trata o relatório, informando o endereço, CNPJ e NIRE. Salienta-se a necessidade de zelo ao identificar a existência de alteração ou transformação, no decorrer do exercício, da nomenclatura da unidade que prestará contas.

Informar aspectos gerais da entidade, apontando quais as finalidades a que se destina e demonstrando, se houver, a missão, a visão e os valores ou qualquer outro elemento de sua identidade organizacional.

Além disso, deverá ser destacado como se encontra a situação cadastral da entidade nos órgãos regulatórios relacionados à área de atuação, citando os documentos específicos exigidos para o exercício no ramo da atividade em que atua, como por exemplo licenças, alvarás, certidões, etc.

4.2. Legislação

Elencar as normas atualizadas (tais como: leis/decretos/instruções/portarias/resoluções) relativas à unidade, no que tange:

- a sua estrutura e competência;
- a matérias relacionadas à integridade, ética, fraudes e política de contratação e de retenção de pessoal;
- aos fluxos adotados pela unidade na condução de suas operações.

4.3. Da Estrutura Organizacional

Descrever a estrutura organizacional da unidade, observando as disposições da Lei Complementar n° 965/2017 ou normas mais recentes, bem como as legislações específicas institucionais, devendo ser informado se o atual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

funcionamento da estrutura organizacional corresponde ao estabelecido nessas normativas.

Nesse sentido, apresentar organograma da unidade, pormenorizando como se encontra internamente discriminada a entidade de acordo com seus departamentos, coordenadorias, gerências, setores, núcleos ou equivalentes.

Por fim, também deverá ser destacado o número de unidades administrativas estabelecidas fora da sede da unidade (por exemplo: postos de atendimento e de fiscalização).

5. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5.1.Da Estrutura

Em consonância com o estabelecido no Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, o qual estabelece que o Sistema de Controle Interno terá como referência o modelo de três linhas, deverá ser descrito como está estruturado a primeira e segunda linha na unidade, relatando:

- As atividades desempenhadas pela primeira e pela segunda linha;
- Os atores/setores designados para compor cada linha;
- Como ocorre a comunicação e interação entre a primeira e a segunda linha;
- Quais ferramentas ou metodologias são utilizadas pela segunda Linha para monitorar e avaliar os controles executados pela primeira Linha;
- Como ocorre o reporte da segunda linha para o gestor da unidade em relação as atividades desempenhadas pela primeira e segunda linha;
- Quais os desafios e dificuldades na implementação do modelo de três linhas estabelecido no Decreto nº 23277/2018 que a unidade possa ter identificado;
- As legislações, regulamentos ou documentos técnicos adotados pela unidade para estruturar seu sistema de controle interno.

Ademais, em atenção ao disposto no art. 9º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no caso das estatais com receita operacional bruta igual ou superior a R$ 90.000.000,00, deve ser apresentado como está estruturado a auditoria interna e o Comitê de Auditoria Estatutário, bem como a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos.

5.2.Das Atividades da Setorial Controle Interno

Descrever detalhadamente as atividades realizadas pela setorial de controle interno durante o período de referência do relatório, como, por exemplo:

- o monitoramento dos processos internos para verificar se foram os procedimentos estabelecidos em normas internas foram observados e se os critérios legais foram cumpridos.
- avaliações de riscos realizadas em processos, programas, atividades;
- avaliações de controles realizadas em processos, programas, atividades;
- orientações e treinamentos para que os gestores e servidores da primeira Linha estejam atualizados quanto às normas e políticas internas.

Nesse sentido, deverá ser destacado como essas atividades contribuem para o monitoramento, a supervisão e o apoio à gestão de riscos e à conformidade regulatória, sem interferir diretamente nas operações diárias da primeira linha.

Além disso, em observância ao estabelecido no art. 18 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no caso das estatais com receita operacional bruta igual ou superior a R$ 90.000.000,00, devem ser apresentadas as evidências da implementação cotidiana de práticas de controle interno pelos administradores e empregados, assim como o papel do Conselho de Administração no implementação e supervisão dos sistemas de gestão de riscos e de controle interno.

Por fim, deverão ser apresentados os cursos, treinamentos e capacitações realizados pelos servidores da Unidade Setorial de Controle Interno e pela administração durante o ano em referência, sobretudo os fornecidos pelos órgãos de controle, observando a estrutura do Anexo II deste modelo.

6. DA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Nesta seção será dado destaque para os riscos que estão relacionados às principais áreas da unidade. É importante que a gestão de riscos e de controles internos seja realizada de forma sistemática e contínua, para garantir que os objetivos institucionais sejam alcançados com eficiência, eficácia e em conformidade com a legislação vigente.

Nesse sentido, para os fins do RACI, recomenda-se que o levantamento de riscos seja realizado através de métodos estruturados, fatores de riscos ou de acordo com a política de gestão de riscos da unidade.

Em levantamentos estruturados de riscos, normalmente seguem-se as seguintes etapas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

- 1. **Definição dos Objetivos**: Identificar claramente os objetivos relacionados à área avaliada. A definição clara desses objetivos é fundamental para que os riscos associados possam ser identificados de forma precisa;
- 2. **Identificação dos Riscos**: Mapear os riscos-chave que podem impactar negativamente os objetivos estabelecidos, assim como causas e consequências desses riscos;
- 3. **Avaliação dos Riscos**: Avaliar os riscos identificados, considerando a **probabilidade** de ocorrência e o **impacto** que teriam sobre a unidade. Riscos de maior probabilidade e impacto normalmente exigem maior atenção e medidas mais robustas de controle;
- 4. **Priorização dos Riscos**: Após a avaliação, priorizar os riscos que merecem atenção imediata com base em sua gravidade;
- 5. **Definição de Controles**: Identificar e implementar controles internos para mitigar os riscos priorizados. Esses controles podem incluir procedimentos, políticas, normas e medidas operacionais;
- 6. **Monitoramento e Revisão**: Estabelecer processos contínuos de monitoramento e revisão dos riscos e controles, garantindo que eles continuem eficazes ao longo do tempo.

Outra abordagem para estabelecer os riscos é por meio de fatores de riscos, levando em conta os seguintes aspectos:

- **Fatores Quantitativos**: dados numéricos e métricas que possam indicar vulnerabilidades ou áreas de risco, como índices de desempenho, indicadores financeiros, número de denúncias registradas, ou variações significativas em orçamentos e prazos.
- **Fatores Qualitativos**: situações que não podem ser facilmente quantificados, mas que impactam a operação, como mudanças no ambiente regulatório, social ou ambiental, decisões políticas, ou nível de satisfação dos servidores e stakeholders.

Vale recomendar que o levantamento dos riscos com base em fatores de riscos ocorra somente na impossibilidade da aplicação do método estruturado ou da política de gestão de riscos da unidade. Além disso, a unidade também pode utilizar outros roteiros e manuais de gestão de riscos indicados ou adotados pela CGE.

Por fim, cabe ressaltar que, de acordo com o IIA, a responsabilidade pelo gerenciamento de riscos faz parte do papel de primeira linha e está dentro do escopo da gestão. Assim esses atores devem atuar ativamente no processo de levantamento e avaliação dos riscos e controles da unidade.

Nessa linha, a setorial de controle interno, enquanto segunda linha, atuará apoiando esses atores no gerenciamento dos riscos.

6.1. Da política de gestão de riscos e de controles internos

Apresentar a política de gestão de riscos e controles internos adotada pela unidade, indicando:

- O ato normativo, documento técnico ou outro instrumento adotado para institucionalizar a política de gestão de riscos e controles internos na unidade;
- Os processos de identificação, avaliação e monitoramento de riscos;
- As responsabilidades das diversas áreas e atores no processo de gestão de riscos e controles internos (primeira e segunda linha);
- A periodicidade da revisão da política de riscos e dos controles.

Outrossim, também deverão ser destacadas as ações adotadas pela gestão da unidade a fim de promover e fortalecer a cultura da gestão de riscos.

6.2. Dos riscos e controles estratégicos e operacionais:

Descrever os principais riscos que podem afetar negativamente na capacidade da unidade de atingir os seus objetivos estratégicos e suas as operações diárias (ex, diarias, suprimento de fundos, pessoal), exceto pelos riscos apresentados nos outros subtítulos. Além disso, deverão ser apresentados as ações empregadas ou planejadas para mitigação desses riscos.

6.3. Dos riscos e controles orçamentários e financeiros:

Descrever os principais riscos relacionados à gestão orçamentária e financeira, bem como dos controles empregados para assegurar uma adequada e eficiente execução orçamentária e financeira. Nesse sentido, destacar as principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios.

6.4. Dos riscos e controles contábeis:

Descrever os principais eventos riscos que podem levar ao não atingimento dos objetivos da contabilidade pública, assim como dos controles empregados pela unidade, a fim de mitigar esses riscos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

6.5. Dos riscos e controles patrimoniais:

Descrever os principais riscos patrimoniais afetos à unidade, bem como os controles utilizados para tratar esses riscos.

6.6. Dos riscos e controles das contratações públicas:

Descrever os principais eventos de riscos, inclusive aqueles decorrentes de condutas fraudulentas, que podem impactar de forma adversa no alcance dos objetivos das contratações públicas e na gestão dos contratos decorrentes dessas contratação. Além disso, a apresentação das ações empregadas ou planejadas para mitigação desses riscos, incluindo os controles relacionados à ordem cronológica de pagamento.

6.7. Dos riscos e controles dos convênios

Descrever os principais riscos relacionados à concessão e à gestão dos convênios, repasses ou instrumentos congêneres, assim como as medidas e controles adotados para tratar os riscos.

7.DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

7.1.Das Comissões de Tomada de Contas Especial

Diante de indícios de possíveis danos, deve ser informado sobre a instauração de tomadas de contas, indicando as portarias de designação, a relação de processos instaurados, tal como o andamento de apuração de responsabilidades, a descrição sintética dos fatos e os resultados alcançados, na forma estabelecida no Anexo III deste modelo.

Vale destacar que devem ser relacionados no referido anexo todos os processos que iniciaram no exercício de prestação de contas e ainda aqueles que, mesmo iniciados em exercícios anteriores, foram concluídos no exercício ou encontram-se em andamento.

7.2.Dos Processos de Apuração

Da mesma maneira, deve ser informado sobre a apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, processos relacionados ao descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos da lei de licitações, apuração de responsabilização de pessoa jurídica, nos moldes da Lei n. 12.846/2013 e Decreto Estadual n. 23.907/2019, bem como de eventuais diligências e inspeções realizadas para apurar denúncias e representações na forma estabelecida no Anexo IV deste modelo.

Nesse sentido, ressalta-se que devem ser relacionados no anexo supracitado todos os processos que iniciaram no exercício de prestação de contas e, também, aqueles que, mesmo iniciados em exercícios anteriores, foram concluídos no exercício ou encontram-se em andamento.

8.DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE

8.1.Da Transparência Ativa

Deve ser relatada sobre a forma de cumprimento da transparência ativa, tendo em vista a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, bem como sobre o cumprimento dos requisitos mínimos de transparência previstos no art. 8º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Além disso, devem ser apresentadas as informações relativas à transparência ativa, nos moldes do Anexo V deste modelo, tendo por base legal as principais normas de transparência ativa vigente, em especial a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

8.2.Da Transparência Passiva

Devem ser apresentadas as informações relativas aos pedidos realizados via e-SIC, nos moldes do Anexo VI deste modelo. Nesse sentido, partindo das informações do Anexo VI, deve-se realizar a avaliação em relação ao atendimento dos pedidos realizados via e-SIC, assim como a descrição das medidas empregadas ou a serem empregadas para atender essas demandas de forma tempestiva.

Da mesma maneira, devem indicar, se houver, outras formas de cumprimento da transparência passiva, como por meio do SIC Físico ou Canais de atendimento, apresentando horário de atendimento, telefone e endereço físico e/ou eletrônico.

Adicionalmente, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Estadual nº 3.166/2013 e Decreto 23.277/2018, deve ser informado se na unidade existe Comissão de Gestão de Documentos (CGD), apresentando a portaria de designação da comissão. Ainda, deverá ser destacado se todos os membros da comissão encontram-se atuando na unidade no momento da elaboração do RACI.

9. DA OUVIDORIA

Caso haja informações recebidas por intermédio da Ouvidoria e do site Fala.Br, devem ser apresentadas conforme o Anexo VII deste modelo. Nesse sentido, partindo das informações do Anexo VII, deve-se realizar a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

avaliação em relação ao atendimento dos pedidos realizados via Ouvidoria e site Fala.Br, assim como a descrição das medidas empregadas ou a serem empregadas para atender essas demandas de forma tempestiva.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Deverão ser apresentadas informações acerca das medidas adotadas pela unidade para a implementação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e no Decreto Estadual n° 26.451/2021. Além disso, deverá ser preenchido o Anexo VIII deste modelo com a avaliação realizada pela unidade do atendimento de critérios especiais da LGPD.

11. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

11.1. Do Programa de Integridade

Em atenção ao Decreto nº 26.238/2021, o qual tem como objetivo a promoção de ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção, e ao Manual para a Implementação de Programas de Integridade, deverá ser informado se a unidade aderiu ao Programa de Integridade. Caso a unidade tenha feito a adesão do programa, deverá informar em qual dos passos, destacados abaixo, para a construção do Plano de Integridade a unidade se enquadra até o momento de Prestação de Contas:

- **Primeiro Passo - Adesão e Designação**: adesão da instituição ao Programa de Integridade (PROIN) e designação por ato normativo da equipe responsável pela elaboração e estruturação do Plano de Integridade.
- **Segundo Passo - Elaboração e Validação**: planejamento das ações estratégicas, divididas em estágios para a elaboração do Plano de Integridade propriamente dito.
- **Terceiro Passo - Gestão dos Riscos**: identificação, avaliação e priorização de riscos específico de cada órgão ou entidade e as proposituras de medidas de tratamento dos riscos de integridade mais relevantes na organização.
- **Quarto Passo - Monitoramento**: controle da implementação do Plano de Integridade, com o objetivo de assegurar a execução das ações gerenciais planejadas com o intuito de reduzir a probabilidade de ocorrência do risco ou seu impacto, bem como as medidas implementadas para o tratamento do risco, assegurado pelo art. 10 do Decreto n.º 26.238/2021.

Nesse sentido, deverão ser relatadas as medidas realizadas pela unidade no que se refere à instituição do Programa de Integridade, bem como as programadas para serem realizadas. Outrossim, é importante que as medidas implementadas e a serem implementadas sejam evidenciadas, referenciando, entre outros:

- A publicação no Diário Oficial da adesão ao Programa de Integridade;
- A publicação no Diário Oficial de comissão ou setor responsável pela implementação do programa;
- A publicação no Diário Oficial do chamamento público para contribuições da sociedade sobre o programa;
- O plano de ação para implementação do programa;
- Links para o Portal do **Plano Rondoniense de Integridade (PROIN)** e outras plataformas.

11.2. Do Conflito de Interesses

Em atenção ao art. 9º do Decreto n° 26.051/2021, deverá ser informado se está sendo divulgada, diariamente, a agenda de compromissos públicos, ressalvadas as normas de segurança, dos agentes públicos mencionados nos incisos I e II do art. 3° do referido dispositivo legal.

Nesse sentido, deverá ser apresentado a forma como se está sendo realizada a divulgação da agenda, como, por exemplo:

- pelo sítio eletrônico da unidade (apresentar o link);
- pelo sistema de agenda virtual do Governo de Rondônia, *Mr. Day* (apresentar ofício de solicitação de acesso ao sistema); ou
- por outro mecanismo (detalhar a forma de divulgação).

Além disso, em atenção ao art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual nº 26.051/2021 e do art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP, deverá ser mencionado se a setorial de Recursos Humanos está divulgando as disposições das normativas relativas ao conflito de interesses, bem como se está provocando os agentes mencionados no Decreto Estadual nº 26.051/2021 (art. 3º, I a III, e seu § 1º) para o preenchimento da declaração conflito de interesse.

12.DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

12.1.Das Determinações e Recomendações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Informar as medidas adotadas para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros), na forma estabelecida no Anexo IX deste modelo. Ademais, deve ser dado destaque às informações relacionadas ao cumprimento das recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Grupo Ocupacional de Trabalho -GOT (Decreto estadual n.º 23.761/2019) sobre os apontamentos nas Contas do Governo que estiverem relacionadas à unidade avaliada.

Vale ressaltar que as informações fornecidas neste título referem-se às recomendações e às determinações recebidas no exercício de prestação de contas e ainda aquelas que, mesmo recebidas em exercícios anteriores, não estejam cumpridas (total ou parcialmente) ou foram cumpridas no exercício.

Por fim, deverá ser apresentada a avaliação sintética das medidas adotadas para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle, abordando:

- O quantitativo de recomendações e determinações em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto;
- O atendimento dos prazos estabelecidos nas recomendações e determinações;
- Procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações; e
- Principais resultados das medidas adotadas.

12.2.Dos Acordos e instrumentos congêneres

Informar as medidas adotadas para atender os compromissos firmados, por meio de Termos de Ajustamento de Gestão - TAG, Termos de Cooperação, Plano de Ação, Acordos de Leniência, Termos de Compromisso, entre outros, juntamente com órgãos externos (MPC, MPE, MPF, PGE, TCE, TJRO, e outros) e internos ao Poder Executivo. Também deverá ser relatada a forma de cumprimento, conforme estabelecido no Anexo X deste modelo.

Ademais, deverá ser apresentada a avaliação sintética das medidas adotadas para atender esses compromissos firmados, abordando:

- O quantitativo de itens em cumprimento, cumpridos, não cumpridos, parcialmente cumpridos e que perderam o objeto;
- O atendimento dos prazos estabelecidos/pactuados;
- Procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento dos termos firmados; e
- Principais resultados das medidas adotadas.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Apresentar informações adicionais não contempladas nos outros títulos e que sejam relevantes para o relatório.

14.CONCLUSÃO

Abordar e inferir sobre as ideias principais apresentadas no relatório de prestação de contas.

15. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Sugerir ações, identificadas pela setorial de controle interno ou pelos demais setores, que podem ser implantadas na unidade, com o intuito de melhorar o desempenho de suas atividades e, por fim, atingir seus objetivos.

Vale destacar que este título tem o objetivo de consolidar as propostas de melhoria para o desempenho da gestão e não se presta para realizar recomendações originadas de impropriedades e irregularidades detectadas, as quais serão apresentadas no título destinado ao parecer técnico.

16. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Apresentar parecer técnico, de acordo com as informações levantadas no relatório e outras detectadas pela setorial de controle interno, consignando qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas, de acordo com a previsão contida no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar nº 154/1996 c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar n° 758/2014.

É importante que no parecer seja feita menção especial para as circunstâncias detectadas que poderiam ensejar na certificação das contas com grau regular com ressalvas ou irregular, considerando parâmetros estabelecidos pela CGE.

Para cada impropriedade e irregularidade identificada, deverá demonstrar os documentos probantes, dispositivo legal infringido, quantificação do dano causado ao erário (se for o caso) e, por fim, elencar as recomendações e providências adotadas, conforme Anexo XI deste modelo.

Por fim, também deverão ser apresentadas as principais constatações do parecer da auditoria independente, assim como a base para opinião nos casos em que o relatório foi emitido com opinião modificada.

Porto Velho, __/ __/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Assinatura do responsável pelo controle interno

Assinatura dos demais membros responsáveis pela elaboração

17.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Informar as referências bibliográficas (Constituições, leis, decretos, portarias, instruções normativas, manuais e outros) utilizadas para subsidiar a elaboração do relatório.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

BRASIL. **Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.

RONDÔNIA. **Constituição do Estado de Rondônia/1989**. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019**. Institui Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23761.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.051, de 03 de maio de 2021**. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 92, publicado no diário de 04/05/2021.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021**. Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 145, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.451, de 04 de outubro de 2021**. Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 198, publicado no diário de 04/10/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 13/TCER-2004**. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativo n. 2/2021/CGE-SEGEP**. Estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual conflito de interesse, conforme artigo 7º , inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 148, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 4/2023/CGPD**. Regulamenta a elaboração do Inventário de Dados Pessoais nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 1/2022/CGPD. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 114, publicado no diário de 20/06/2021.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 5/2023/CGPD**. Regulamenta a divulgação pública da identidade e informações de contato dos encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 114, publicado no diário de 20/06/2021.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

RONDÔNIA. **Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2021. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3166.pdf.

RONDÔNIA. **Manual para a Implementação do Programa de Integridade.** 1ª Versão - Outubro 2021. Disponível em https://www.transparencia.ro.gov.br/Arq/ProgramaDeIntegridade/MANUAL-IMPLEMENTACAO-PROIN.pdf.

RONDÔNIA. **Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023**. Institui o Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 8, publicado no diário de 12/01/2023.

ANEXOS

ANEXO I - PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS NO SERCI

ITEM	
1. INTRODUÇÃO	01/04
2. DOS OBJETIVOS 2.1. Objetivo Geral 2.2. Objetivos Específicos	01/04
3. METODOLOGIA	01/04
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade 4.2. Legislação 4.3. Da Estrutura Organizacional	01/04
5. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 5.1. Da Estrutura 5.2. Das Atividades da Setorial de Controle Interno	01/05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

6. DA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS 6.1. Da política de gestão de riscos e controles internos 6.2. Dos riscos e controles estratégicos e operacionais 6.3. Dos riscos e controles orçamentários e financeiros 6.4. Dos riscos e controles contábeis 6.5. Dos riscos e controles patrimoniais 6.6. Dos riscos e controles das contratações públicas 6.7. Dos riscos e controles dos convênios	01/05
7. DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E PROCESSOS DE APURAÇÃO 7.1. Das Comissões de Tomada de Contas Especial 7.2. Dos Processos de Apuração	15/04
8. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE 8.1. Da Transparência Ativa 8.2. Da transparência passiva	15/04
9. DA OUVIDORIA	15/04
10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	15/04
11. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO 11.1. Do Programa de Integridade 11.2. Do Conflito de Interesses	15/04
12. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)	01/05
13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (OPCIONAL)	-
14. CONCLUSÃO	10/05
15. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS	10/05
16. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES	10/05
17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	10/05
Observação: Caso algum dos prazos estabelecidos caia em um dia não útil, será considerado como prazo final o dia útil subsequente ao fixado neste quadro.	

ANEXO II – CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

Servidores da setorial de controle interno		
Curso / Treinamento / Capacitação	**Carga horária**	**Quantidade de servidores capacitados**
Administradores[1]		
Curso / Treinamento / Capacitação	**Carga horária**	**Quantidade de administradores capacitados**

Legenda:

a) **Curso / Treinamento / Capacitação:** apresentar o nome do curso, treinamento ou capacitação realizada;

b) **Carga horária:** indicar a carga horária prevista para o curso, treinamento ou capacitação;

c) **Quantidade de servidores/administradores capacitados:** indicar a quantidade de servidores da setorial / administradores capacitados com o curso, treinamento ou capacitação.

Observação:

1 - No caso das estatais com receita operacional bruta igual ou superior a R$ 90.000.000,00, devem-se apresentar as capacitações realizadas pela administração sobre as temáticas relativas ao controle interno.

ANEXO III – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

Nº Processo	**Descrição medidas antecedentes**	**Descrição dos fatos apurados**	**TCATCE**	**Portaria de designação**	**Comprovante de Envio ao TCE/RO**

Legenda:
a) **Nº Processo**: indicar o número do processo aberto para tratar da Tomada de Contas e/ou medidas antecedentes;
b) **Descrição medidas antecedentes**: descrever, sinteticamente, as medidas administrativas antecedentes adotadas pela unidade;
c) **Descrição dos fatos apurados:** descrever sinteticamente os fatos apurados pela unidade;
d) **TCATCE:** indicar o ID do Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial (TCATCE)
e) **Portaria de designação:** indicação da portaria de designação com o ID, como, por exemplo: Portaria xx de 11 de novembro de 2024 (ID XXXX), publicada no DIOF nº XX, de 11 de novembro de 2024.
f) **Comprovante de Envio ao TCE/RO:** apresentar o ID do comprovante de envio da Tomada da Contas ao TCE.

ANEXO IV – APURAÇÃO NO PERÍODO

Nº Processo	Pessoa física / Pessoa Jurídica	Portaria de designação	Descrição dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados

Legenda:
a) **Nº Processo:** indicar o número do processo aberto para tratar da apuração
b) **Pessoa física / Pessoa Jurídica**: indicar se a apuração é relacionada a "Pessoa Física" ou "Pessoa Jurídica".
c) **Portaria de designação:** indicação da portaria de designação da comissão de apuração com o ID, como, por exemplo: Portaria xx de 11 de novembro de 2024 (ID XXXX), publicada no DIOF nº XX, de 11 de novembro de 2024.
d) **Descrição dos fatos apurados:** descrever sinteticamente os fatos que estão sendo ou foram apurados pela unidade;
e) **Descrição das atividades realizadas**: descrever sinteticamente as atividades realizadas pela unidade na apuração do fatos;
f) **Status:** indicar o status da apuração: andamento, concluído, não concluído, parcialmente concluído, perdeu o objeto;
g) **Resultados alcançados**: no caso dos processos com status "Concluído" e "Parcialmente Concluído", deverão ser apresentados os resultados alcançados com a apuração.

ANEXO V - TRANSPARÊNCIA ATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E CONSELHOS

DIMENSÃO	QUESTÃO	REQUISITO	RESPOSTA (Sim / Não / Não se aplica)	LINK DA EVIDÊNCIA
OBRAS PÚBLICAS	Divulga informações sobre OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS POR MEIO DE **CONTRATOS**, incluindo:	Munícipio		
		Contratante		
		Descrição da obra		
		Empresa contratada		
		Data inicial		
		Prazo de execução		
		Situação da obra (cancela, concluída, contrato rescindido, em andamento, em execução, execução em atraso ou paralisada)		
		Percentual de execução da obra		
		Valor contratado		
		Prazo do contrato/conclusão		
		Marco Inicial		
		Endereço da obra		
		Número do contrato		
		Número do processo SEI!		
		Valor do acréscimo		
		Valor da supressão		
		Valor do reajuste		
		Latitude		

		Longitude		
		Data da paralisação		
		Motivo da paralização		
		Data prevista de reinício		
		Responsável pela inexecução		
		Data da última atualização		
		Medições		
		Notas Fiscais		
		Termos Aditivos		
		Fotos da obra		
		Documentos (No mínimo, a planilha orçamentária)		
DIMENSÃO	**QUESTÃO**	**REQUISITO**	**RESPOSTA (Sim / Não / Não se aplica)**	**LINK DA EVIDÊNCIA**
OBRAS PÚBLICAS	Divulga informações sobre OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS POR MEIO DE **CONVÊNIOS**, incluindo:	Município		
		Concedente		
		Descrição da obra		
		Empresa contratada		
		Data inicial		
		Prazo de execução		
		Situação da obra (aguardando ampliação de metas, aguardando OS, cancelada, concluída, contrato rescindido, em andamento, em execução, em licitação, execução com atraso, homologada, paralisada)		
		Percentual de execução da obra		
		Valor total		
		Convenente		
		Data de vigência do convênio		
		Endereço		
		Número do convênio		
		Número do processo		
		Valor licitado		
		Valor de repasse		
		Valor de contrapartida		
		Data da ordem bancária		
		Latitude		
		Longitude		
		Data da paralisação		
		Motivo da paralização		
		Data prevista de reinício		
		Responsável pela inexecução		
		Data da última atualização		
		Notas Fiscais		
		Termos Aditivos		
		Fotos da obra		
		Documentos (No mínimo, a planilha orçamentária)		

DIMENSÃO	QUESTÃO	REQUISITO	RESPOSTA (Sim / Não / Não se aplica)	LINK DA EVIDÊNCIA
CONSELHOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS	Possui página ou portal com informações sobre todos os conselhos e órgãos colegiados ativos, incluindo:	Nome completo do Conselho e/ou Órgão Colegiado		
		CNPJ		
		Endereço		
		Contatos (e-mail, telefones e/ou outros)		
		Legislação de criação		
		Lista de membros atualizada		
		Ata das reuniões		
		Calendário de encontros		
		Valor pago aos membros à titulo de participação		

ANEXO VI – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

Pedidos E-sic	Quantidade	Nota explicativa (caso necessário)
Quantidade de pedidos geral		
Quantidade de pedidos acadêmicos		
TOTAL		
Classificação	**Quantidade**	**Nota explicativa (caso necessário)**
Pessoa física		
Pessoa jurídica		
TOTAL		
Status	**Quantidade**	**Nota explicativa (caso necessário)**
Respondido		
Em análise		
Não respondido		
Prorrogado		
Aguardando confirmação do Órgão supervisor		
Indeferidos		
TOTAL		
Instância	**Quantidade**	**Nota explicativa (caso necessário)**
Inicial		
Recurso em 1ª instância		
Recurso em 2ª instância		
Recurso em 3ª instância		
Recurso em 4ª instância		
TOTAL		
Observações: apresentar informações complementares necessárias e pertinentes.		

ANEXO VII – OUVIDORIA E FALAR.BR

Tipo	Quantidade	Nota explicativa (caso necessário)
Denúncia		
Reclamação		
Elogio		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Solicitação		
Sugestão		
TOTAL		
Encaminhamento	**Quantidade**	**Nota explicativa (caso necessário)**
Resolvido		
Em tratamento		
Arquivadas		
TOTAL		
Observações: apresentar informações complementares necessárias e pertinentes.		

ANEXO VIII – AVALIAÇÃO LGPD

Critério	**Avaliação (cumprido / não cumprido)**	**ID / Link da evidência**
Designação, por meio de portaria, do encarregado de dados da unidade (art. 41 da Lei nº 13.709/2018);		
Divulgação pública da identidade e informações de contato dos encarregados pelo tratamento de dados pessoais, conforme o § 1º do art. 41, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), § 2º do art. 4º, Decreto Estadual nº 26.451/2021; e Instrução Normativa nº 5/2023/CGPD;		
Elaboração do Programa de Governança em Privacidade ou Plano de Adequação à LGPD (art. 50, § 2°, I, da Lei nº 13.709/2018);		
Elaboração do Inventário de Dados Pessoais - IDP, conforme a Art. 37, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), Instrução Normativa nº 4/2023/CGPD;		
Elaboração da politica de capacitação/treinamentos internos sobre a LGPD, conforme Incisos I e V do art. 13, Decreto Estadual nº 26.451/2021 e Art. 3º, Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD;		
Todos os servidores já realizaram o curso "Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público - LGPD" no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo, conforme § 1º do art. 2º, Instrução Normativa nº 2/2022/CGPD;		
Criação do e-mail institucional LGPD, conforme o art 5º e 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.		
Criação da unidade de proteção de dados no SEI, conforme o art 5º e 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.		
Observações: apresentar informações complementares necessárias e pertinentes.		

ANEXO IX – QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão de origem (a)	**Documento/ Processo (b)**	**Data (c)**	**Recomendação/ou determinação (d)**	**Prazo (e)**	**Processo aberto na unidade (f)**	**Status (g)**	**Descrição das atividades (h)**
Legenda: a) **Órgão de origem:** indicação do órgão de origem da recomendação ou determinação; b) **Documento/ Processo:** processo ou documento do órgão de origem; c) **Data:** data de recebimento do documento; d) **Recomendação/ou determinação:** resumo ou transcrição da recomendação ou determinação; e) **Prazo:** descrição do prazo, se houver; f) **Processo aberto na unidade:** processo da unidade aberto para atendimento da decisão; g) **Status:** indicar o status do cumprimento: em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto; h) **Descrição das atividades:** descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.							

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

ANEXO X – ACORDOS

Órgãos (a)	Instrumento (b)	Temática (c)	Termos do acordo (d)	N° Processo (e)	Início (f)	Fim (g)	Status (h)	Descrição das atividades (i)

Legenda:
a) **Órgãos:** indicação do órgão responsável pela implementação da atividade do acordo. Será indicado apenas o nome do órgão que está sendo tratado no relatório. Por exemplo, nos relatórios da CGE, será indicado "CGE";
b) **Instrumento:** indicação do instrumento formalizado: TAG, Termos de Cooperação, Plano de Ação, Acordos de Leniência, Termos de Compromisso, entre outros;
c) **Temática:** descrição sucinta da temática tratada no acordo, como, por exemplo, "Pagamento de Honorários";
d) **Termos do acordo:** transcrição dos termos firmados para serem cumpridos pela unidade. Ex.: "Aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo";
e) **N° Processo:** apresentar o número do processo Sei que foi aberto para atender os acordos;
f) **Início:** indicar a data de início da atividade do acordo;
g) **Fim:** indicar a data referente ao prazo final da atividade do acordo;
h) **Status:** indicar o status do cumprimento: em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto;
i) **Descrição das atividades:** descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.

ANEXO XI – QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES

Apontamento (a)	Evidência (b)	Critério (c)	Quantificação (d)	Recomendações (e)	Providências (f)

Legenda:
a) **Apontamento:** impropriedade e/ou irregularidade identificada;
b) **Evidência:** documentos probantes;
c) **Critério:** dispositivo legal infringido;
d) **Quantificação:** mensuração do dano causado ao erário, se for o caso;
e) **Recomendações**: descrição da recomendação realizada para sanar a impropriedade e/ou irregularidade identificada; e
f) **Providências:** descrição das medidas adotadas pela unidade visando cumprir as recomendações.

Protocolo 0056530430

Portaria nº 14 de 16 de janeiro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 e seguintes da LC 68/92;

CONSIDERANDO o o contido no Processo 0007.000065/2025-51 .

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **Emiliano de Sousa Marinho Filho**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matricula nº ******153**, lotado na Controladoria-Geral do Estado - CGE, referente ao não gozado, conforme averbação de férias registrada no processo 0007.000498/2023-45 e relatório da CGE-DIGEP ID (0051297738), transferindo-se o usufruto de 05.01.2021 à 14.01.2021 para os períodos de **22.01.2025 à 31.01.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0056535733

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria nº 15 de 14 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002648/2024-18, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-DIREX (0055851104).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

*** TÁIS ROCHA DE DEUS**, cargo de Chefe de Núcleo; matrícula n.º xxx.xxx.617, sendo Gestor;

*** EUDINÉIA COELHO GALVÃO**, cargo de Assessora X, matrícula n.º xxx.xxx.688, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato 1496 /2024/PGE-SUGESP (0055064976), cujo objeto é a Contratação de serviço para locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia, órgão vinculado ao Gabinete do Governador, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0056482487

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.064602/2024-52.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI,** Secretária de Estado da Educação, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Miami/EUA, no período de 20 a 25 de janeiro de 2025, com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

finalidade de participar do 3° Encontro Anual da Comunidade Araucaria, III edição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056438299

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.087653/2024-22.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Goiânia/GO, no período de 06 a 10 de janeiro de 2025, os quais frequentaram o 24° Curso de Inteligência da PMGO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1° SGT PM RE***079 - **MARCOS ANTÔNIO SOBRAL DE OLIVEIRO**
- 3° SGT PM RE***142 - **JULIO CESAR PAIVA COSTA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056415430

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.000036/2025-71.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK**, gerente de desenvolvimento da pecuária, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 31 de janeiro de 2025, com a finalidade de participar 14º Encontro de Líderes Representantes do Sistema CONFEA/CREA e Mútua, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056531066

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.000027/2025-82.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 13 de janeiro de 2025, o qual participou da Reunião com o Ministério do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços- MDIC, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia, diárias e traslado para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056430103

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.000070/2025-46

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

AUTORIZAR, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 18 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar do workshop intitulado "Showcase e Uso de um Modelo Baseado em Agentes para Modelar Impactos de Políticas Públicas na Tomada de Decisão de Produtores Pecuaristas no Estado de Rondônia", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056527565

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e conforme Processo Administrativo SEI 0004.000393/2025-88.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do 2º SGT BM RE***860 **DANIEL MACIEL BAPTISTA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, o qual atuou no grupo de apoio a desastres (GADE), Integrando as Forças de apoio às Ações de Defesa Civil no Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056532337

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.002032/2025-07.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS**, coordenadora estadual - cdcc, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Belém/PA, no período de 22 a 25 de janeiro de 2025, com a finalidade de participar do "Seminário-Caminhos para a Capacidade Institucional das Vigilâncias de Doenças e Agravos não Transmissíveis -DANT", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056507857

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 27 de 14 de janeiro de 2025

A **DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG/RO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e da Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962);

Considerando a Portaria 266 de 14 de junho de 2023 (0039068059) que Instituiu Comissão Especial para desenvolver atividades de Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho dos Servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **ATUALIZAR** o Anexo Único da Portaria 414 de 15 de agosto de 2024 (0051868917), publicada em 16 de agosto de 2024 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153, conforme disposto abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Anexo Único

Nome	Matrícula	Função
Karoline Lima do Vale	XXX.184.XXX	Coordenadora
Nadicleiton Silva Soares	XXX.123.XXX	Membro
Vanderlucia Siabra Braga	XXX.149.XXX	Membro
Láion Tiago Tobias De Oliveira	XXX.169.XXX	Membro
Nickson Neres de Moura	XXX.150.XXX	Membro
Tairine Cristina de Arruda	XXX.190.XXX	Membro
Maria Luiza Lucas de Amorim	XXX.168.XXX	Membro
Julia Maria Souza da Silva Calixto da Cruz	XXX.033.XXX	Membro

Protocolo 0056484258

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de Gênero alimentício - açúcar, para atendimento desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.000065/2025-54.

OBJETO: Fornecimento de material de consumo (Gênero alimentício - açúcar), para suprir as demandas do ano vigente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente de 2 kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	pacote	600		

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 20/01/2024

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 20/01/2024

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho–RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 15 de janeiro de 2024.

ANNA POLLIANA O.ARIVABENE COELHO
Portaria nº 8010 de 21 de dezembro de 2023
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP
Respondendo

Protocolo 0056509110

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria de férias nº 916 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA,** SEGEP - Chefe do Setor Financeiro - CDS-03 *, matrícula ******106, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 15/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**08/01/2025 a 15/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/02/2025 a 28/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC36136

Portaria de férias nº 918 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA THAIS ROSARIO CANELA,** SEGEP - Assessor Técnico de Proventos - CDS-07, matrícula ******486, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/03/2025 a 09/04/2025) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC36138

Portaria de férias nº 919 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, **AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS**, matrícula ******534, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC36139

Portaria nº 337 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 8 (0056217966) e, conforme constam no Processo n. 0050.013339/2024-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDRESSA FABIANA DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx838	Data Admissão:13/05/2013
Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	13/05/2021 a 12/05/2023	13/05/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056519522

Portaria nº 338 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 40 (0056277259) e, conforme constam no Processo n. 0036.058807/2024-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA JAQUELINE FREIRE TAVARES	
Matricula: xxxxxx576	Data Admissão:26/02/2018

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	26/02/2021 a 25/02/2022	26/02/2022
04	26/02/2022 a 25/02/2024	26/02/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056520011

Portaria nº 339 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 38 (0056274448) e, conforme constam no Processo n. 0036.060402/2024-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionadpo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	
Matricula: xxxxxx149	Data Admissão:28/10/2009
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	28/10/2017 a 27/10/2019	28/10/2019
07	28/10/2019 a 27/10/2021	28/10/2021
08	28/10/2021 a 27/10/2023	28/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056520141

Portaria nº 340 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 36 (0056272806) e, conforme constam no Processo n. 0036.060394/2024-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx016	Data Admissão:08/04/2015
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	08/04/2019 a 07/04/2021	08/04/2021
05	08/04/2021 a 07/04/2023	08/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056520256

Portaria nº 228 de 14 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0056450209), constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0019.028638/2024-91;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0019.028321/2024-55;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora**,** os termos da Portaria n. 97 de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOE-RO n. 8, de 13/01/2025, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da LeiComplementar n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, aservidora **LUCILEIA COSTA DE PAULA***,* ocupante do cargo Datiloscopista Policia, matrícula n. ******525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente/SEGEP - Respondendo

Protocolo 0056458628

EDITAL Nº 1/2025/SEGEP-4CSPAD
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora TAIANE BATISTA MARTINS**,** Nutricionista, Matrícula nº ******406, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, lotada no HPSJPII, na cidade de Porto Velho/RO, ante a informação de Abandono de Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 016/PAD-S/SESAU/2024, processo SEI nº 0031.007041/2024-45, rito sumarissimo, por ter em tese infringido os Artigos 154, incisos I e IV, 170, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 68/1992. **FAZ SABER** ainda, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para ciência da audiência de Interrogatório e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente Edital, **CITADA** a comparecer na sala de audiências da 4ªCSPAD/CGA/SEGEP, instalada na Corregedoria Geral do Estado, sito a SEGEP/RO – Av. Farquar, 2986, Ed. Rio Cautário – 1º Andar, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO, na data de 30/01/2025, as 09:00hs, a fim de ser interrogada, sob pena de revelia, acrescentando que após a audiência de interrogatório terá o prazo de 03 (três) dias para oferecer Defesa e requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representantelegal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu **Maria de Fátima Assis de Lima**, Presidente, o digitei.

Porto Velho/RO, 16 de janeirode 2025.

Maria de Fátima Assis de Lima
Presidente 4ª CSPAD/CGA/SEGEP

Protocolo 0056526751

Portaria nº 253 de 14 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 56 SESAU-NDC (0056292139) e, conforme constam no Processo n. 0036.061368/2024-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	
Matricula: xxxxxx001	Data Admissão: 02/02/2018
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	02/02/2022 - 01/02/2024	02/02/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056483053

Portaria nº 238 de 14 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 34 SESAU-NDC (0056271225) e, conforme constam no Processo n. 0036.060403/2024-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	
Matricula: xxxxxx734	Data Admissão: 10/12/2010
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

07	10/12/2020 - 09/12/2022	10/12/2022
08	10/12/2022 - 09/12/2024	10/12/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056470896

Portaria nº 254 de 14 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 73 SESAU-NDC (0056313891) e, conforme constam no Processo n. 0036.060386/2024-87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GILSEIA NUNES ARNALDO	
Matricula: xxxxxx311	Data Admissão: 21/12/2015
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
03	21/12/2018 - 20/12/2019	21/12/2019
04	21/12/2019 - 20/12/2021	21/12/2021
05	21/12/2021 - 20/12/2023	21/12/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056483336

Portaria nº 311 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 125 SESAU-NDC (0056391285) e, conforme constam no Processo n. 0036.059530/2024-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VALCINETE DE SOUZA NUNES	
Matricula: xxxxxx571	Data Admissão: 16/04/2015
Cargo: Técnico em Enfermagem	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	16/04/2018 - 15/04/2019	16/04/2019
04	16/04/2019 - 15/04/2021	16/04/2021
05	16/04/2021 - 15/04/2023	16/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056504180

Portaria nº 334 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3621 SESAU-NDC (0055934076) e, conforme constam no Processo n. 0036.058819/2024-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DAIANE ANDRADE GONCALVES DA CUNHA	
Matricula: xxxxxx590	Data Admissão: 22/01/2018
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	22/01/2021 a 21/01/2022	22/01/2022
04	22/01/2022 a 21/01/2024	22/01/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056514818

Portaria nº 312 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 139 SESAU-NDC (0056403313) e, conforme constam no Processo n. 0050.015188/2024-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCILENE SILVA SAMPAIO	
Matricula: xxxxxx764	Data Admissão: 19/07/2007
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
09	19/07/2021 - 18/07/2023	19/07/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056505676

Portaria nº 234 de 14 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3625 SESAU-NDC (0055990791) e, conforme constam no Processo n. 0036.056708/2024-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	
Matricula: xxxxxx795	Data Admissão: 25/02/2016
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/HEURO/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	25/02/2020 - 24/02/2022	25/02/2022
05	25/02/2022 - 24/02/2024	25/02/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056468115

Portaria nº 315 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 22 SESAU-NDC (0056248970) e, conforme constam no Processo n. 0036.056649/2024-53,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SUELI BARBOSA EVANGELISTA	
Matricula: xxxxxx666	Data Admissão: 14/10/2013
Cargo: Técnico em Radiologia	
Lotação: HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/HEURO/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	14/10/2017 - 13/10/2019	14/10/2019
05	14/10/2019 - 13/10/2021	14/10/2021
06	14/10/2021 - 13/10/2023	14/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056508049

Portaria nº 287 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

OSUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 130 SESAU-NDC (0056393607) e, conforme constam no Processo n. 0036.056153/2024-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MAÍRA OLIVEIRA NERY	
Matricula: xxxxxx998	Data Admissão: 10/11/2009
Cargo: FARMACÊUTICO	
Lotação: SESAU-COSAD - Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	10/11/2022 - 09/11/2024	10/11/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056492162

Portaria nº 298 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3622 SESAU-NDC (0055987171) e, conforme constam no Processo n. 0036.055926/2024-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO	
Matricula: xxxxxx116	Data Admissão: 19/09/2012
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	19/09/2018 - 18/09/2020	19/09/2020
06	19/09/2020 - 18/09/2022	19/09/2022
07	19/09/2022 - 18/09/2024	19/09/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056498006

Portaria nº 252 de 14 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 57 SESAU-NDC (0056292849) e, conforme constam no Processo n. 0050.014716/2024-84,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx232	Data Admissão: 28/04/2015
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	28/04/2021 - 27/04/2023	28/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056482793

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria nº 316 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 104 SESAU-NDC (0056361568) e, conforme constam no Processo n. 0050.014713/2024-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SILVIO GONCALVES DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx251	Data Admissão: 04/04/2013
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	04/04/2021 - 03/04/2023	04/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056509160

Portaria nº 232 de 14 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3396 SESAU-NDC (0055433213) e, conforme constam no Processo n. 0036.053728/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MILTON FROTA LIRA	
Matricula: xxxxxx943	Data Admissão: 18/10/2018
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: SESAU-COARE	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	18/10/2022 - 17/10/2024	18/10/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo 0056465981

Portaria nº 235 de 14 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3395 SESAU-NDC (0055431530) e, conforme constam no Processo n. 0050.013530/2024-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ILANEIDE DE OLIVEIRA MELO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx742	Data Admissão: 20/03/2001
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM	
Lotação: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO	
Referência Atual: 11	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
12	20/03/2021 - 19/03/2023	20/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056469690

Portaria nº 318 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 133 SESAU-NDC (0056396851) e, conforme constam no Processo n. 0050.013518/2024-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	
Matricula: xxxxxx168	Data Admissão: 11/04/2013
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	11/04/2021 - 10/04/2023	11/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056510083

Portaria nº 230 de 14 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3002 SESAU-NDC (0054530436) e, conforme constam no Processo n. 0050.013272/2024-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	
Matricula: xxxxxx317	Data Admissão: 14/02/2019
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
03	14/02/2022 - 13/02/2023	14/02/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056464895

Portaria nº 246 de 14 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 66 SESAU-NDC (0056306536) e, conforme constam no Processo n. 0063.002169/2024-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL	
Matricula: xxxxxx533	Data Admissão: 17/10/2013
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	17/10/2021 - 16/10/2023	17/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056476857

Portaria nº 305 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 63 SESAU-NDC (0056303348) e, conforme constam no Processo n. 0036.047632/2024-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	
Matricula: xxxxxx925	Data Admissão: 11/07/2013
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	11/07/2017 - 10/07/2019	11/07/2019
05	11/07/2019 - 10/07/2021	11/07/2021
06	11/07/2021 - 10/07/2023	11/07/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056500810

Portaria nº 301 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3712 SESAU-NDC (0056122471) e, conforme constam no Processo n. 0036.047545/2024-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LIDIANE AUGUSTO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx383	Data Admissão:11/07/2019
Cargo: Técnico em Radiologia	
Lotação: HRB-SRAD	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 03

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	11/07/2022 a 10/07/2023	11/07/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056499188

Portaria nº 313 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3509 SESAU-NDC (0055691428) e, conforme constam no Processo n. 0036.047501/2024-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Soneli Mendes Garcia	
Matricula: xxxxxx986	Data Admissão: 26/03/2015
Cargo:Nutricionista	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	26/03/2021 a 25/03/2023	26/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056506683

Portaria nº 250 de 14 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 68 SESAU-NDC (0056307665) e, conforme constam no Processo n. 0036.047477/2024-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Luciano Pereira	
Matricula: xxxxxx332	Data Admissão: 20/08/2012
Cargo: Técnico em Radiologia	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/HRB/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	20/08/2022 - 19/08/2024	20/08/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056481315

Portaria nº 297 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 132 SESAU-NDC (0056394886) e, conforme constam no Processo n. 0036.047439/2024-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx709	Data Admissão: 26/07/2010
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	26/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056497104

Portaria nº 233 de 14 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3527 SESAU-NDC (0055717085) e, conforme constam no Processo n. 0002.003388/2024-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

STELLA MARIS PESSOA GARCIA	
Matricula: xxxxxx417	Data Admissão: 04/06/2004
Cargo: Assistente Social	
Lotação: AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE-AGEVISA	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	04/06/2018 - 03/06/2020	04/06/2020
10	04/06/2020 - 03/06/2022	04/06/2022
11	04/06/2022 - 03/06/2024	04/06/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056466926

Portaria nº 295 de 15 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 137 SESAU-NDC (0056401551) e, conforme constam no Processo n. 0049.009381/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TATIELLY RIBEIRO BUQUES	
Matricula: xxxxxx680	Data Admissão: 02/04/2018
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	02/04/2022 - 01/04/2024	02/04/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056496142

Portaria nº 229 de 14 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3007 SESAU-NDC (0054536838) e, conforme constam no Processo n. 0036.034509/2024-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RIGOBERTO DUARTE BAPTISTA	
Matricula: xxxxxx689	Data Admissão: 22/05/1990
Cargo: Médico	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Lotação:SESAU-GRS4 - 4ª Gerência Regional de Saúde - Ariquemes	
Referência Atual: 14	Referencia Pretendida: 17

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
15	22/02/2018 a 21/02/2020	21/02/2020
16	22/02/2020 a 21/02/2022	21/02/2022
17	22/02/2022 a 21/02/2024	21/02/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056461999

AVISO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de serviço de Porta de vidro Blindex, abertura de pivô, para atender a necessidade do setor CPMED desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.006998/2024-74

.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de Porta de vidro Blindex, abertura de pivô, para atender a necessidade do setor CPMED desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta de vidro Blindex, abertura de pivô, dimensão (1 metro de largura por 2,10 metros de altura)	Unid.	1			

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 17/01/2025

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 22/01/2025

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 0056454045

Portaria nº 346 de 16 de janeiro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, o Ofício n. 40/2025/ASGOV/SSG (0056429968), Desp. (0056436369)SEGEP-CGRH, que consta no Processo n. 0031.000098/2025-02,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Porto Velho, a partir de 1.1.2025, o servidor **SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAÚJO,** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE n.****067, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP

Protocolo 0056528385

Portaria nº 325 de 15 de janeiro de 2025

Disciplina o funcionamento das Unidades da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2024, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme consta o Processo n. 0031.006382/2024-01; e,

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 28.680, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOE n. 239, de 20.12.2023, alterado pelo Decreto n. 29.324, de 26 de julho de 2024, publicado no DOE n. 138, de 26.7.2024, Suplemento ;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 73 de 7.1.2025, que **Retificou**, os termos da Portaria n. 8485 de 13.12.2024, publicada no DOE n. 236, de 16.12.2024, que **Concedeu Recesso Administrativo referente ao exercício de 2024,** da servidora **MARIA ROSA LESSA RODRIGUES**, matrícula n. ******550, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056513744

Portaria nº 326 de 15 de janeiro de 2025

Disciplina o funcionamento das Unidades da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2024, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme consta o Processo n. 0031.006382/2024-01; e,

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 28.680, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOE n. 239, de 20.12.2023, alterado pelo Decreto n. 29.324, de 26 de julho de 2024, publicado no DOE n. 138, de 26.7.2024, Suplemento ;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 74 de 7.1.2025, que **Retificou**, a Portaria n. 8485 de 13.12.2024, publicada no DOE n. 236, de 16.12.2024, que **Concedeu Recesso Administrativo referente ao exercício de 2024,** da servidora **JOSETE TAVARES DE QUEIROZ**, matrícula n. ******781, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056513769

Portaria nº 327 de 15 de janeiro de 2025

Disciplina o funcionamento das Unidades da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2024, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme consta o Processo n. 0031.006382/2024-01; e,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 28.680, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOE n. 239, de 20.12.2023, alterado pelo Decreto n. 29.324, de 26 de julho de 2024, publicado no DOE n. 138, de 26.7.2024, Suplemento ;

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8485 de 13.12.2024, publicada no DOE n. 236, de 16.12.2024, que **Concedeu Recesso Administrativo referente ao exercício de 2024,** da servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

1º PERÍODO: 23.12.2024 a 27.12.2024		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******550	Mª ROSA LESSA RODRIGUES	SAS

Leia-se:

2º PERÍODO: 30.12.2024 a 3.1.2025		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******550	Mª ROSA LESSA RODRIGUES	SAS

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056513801

Portaria nº 328 de 15 de janeiro de 2025

Disciplina o funcionamento das Unidades da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2024, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme consta o Processo n. 0031.006382/2024-01; e,

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 28.680, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOE n. 239, de 20.12.2023, alterado pelo Decreto n. 29.324, de 26 de julho de 2024, publicado no DOE n. 138, de 26.7.2024, Suplemento ;

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8485 de 13.12.2024, publicada no DOE n. 236, de 16.12.2024, que **Concedeu Recesso Administrativo referente ao exercício de 2024,** a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

2º PERÍODO: 30.12.2024 a 3.1.2025		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******781	JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	SAS

Leia-se:

1º PERÍODO: 23.12.2024 a 27.12.2024		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******781	JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	SAS

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056513822

Portaria nº 329 de 15 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Disciplina o funcionamento das Unidades da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2024, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme consta o Processo n. 0031.006382/2024-01; e,

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 28.680, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOE n. 239, de 20.12.2023, alterado pelo Decreto n. 29.324, de 26 de julho de 2024, publicado no DOE n. 138, de 26.7.2024, Suplemento ;

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8485 de 13.12.2024, publicada no DOE n. 236, de 16.12.2024, que **Concedeu Recesso Administrativo referente ao exercício de 2024,** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

PERÍODO: 30.12.2024 a 3.1.2025		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******000	FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA	CAF

Leia-se:

PERÍODO: 20.1.2025 a 24.1.2025		
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******	FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA	CAF

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056513848

Portaria nº 363 de 16 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 14/2025/1ªCSPAD, 16 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 129/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral daAdministração CGA/SEGEP

Protocolo 0056550249

Portaria nº 365 de 16 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 13/2025/1ªCSPAD, 16 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 122/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056550676

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria nº 17 de 15 de janeiro de 2025

Designa servidora para compor a equipe de apoio da Comissão de Licitação de Saúde, instituída pela Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137, para cumprir o quórum ímpar de membros da Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024 (id. 0046274854), publicada no DOE nº 35, pp. 27-28, de 26 de fevereiro de 2024, que institui e designa servidores para compor a Comissão de Licitação de Saúde no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, enquanto perdurarem os afastamentos legais da servidora Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º ******061, indicada no art. 3º alínea *b)*, da Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024 (id. 0054471246).

Parágrafo Único. A designação não importará em substituição para fins de gratificação no pagamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito *pro futuro* enquanto perdurar a necessidade indicada no art. 1º deste ato.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0056495714

Portaria nº 16 de 15 de janeiro de 2025

Altera a Portaria nº 85 de 22 de outubro de 2024 e designa servidor para compor a Comissão Permanente de Apuração da Produtividade (CPAP), no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto n° 19.567, de 10 de março de 2015, que regulamenta a gratificação de atividade licitatória devida aos servidores integrantes da carreira do grupo ocupacional de nível superior, do cargo técnico em licitações, previsto no Anexo I, da Lei Complementar n. 711, de 24 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 Id. (0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a supremacia do interesse público, legalidade, transparência, eficiência e resolutividade,

CONSIDERANDO a Portaria nº 85 de 22 de outubro de 2024, que institui e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração da Produtividade (CPAP), no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea *c)*, inciso II, art. 1º, da Portaria nº 85 de 22 de outubro de 2024 Id. (0054048937), que institui e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração da Produtividade (CPAP), no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art.1º .....

.....

II - Membros:

.....

c) Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º ******676."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Israel Evangelista da Silva
Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0056495509

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90314/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.009904/2024-07

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para a fabricação de sandálias a fim de atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

Tipo: Menor Preço Por item. PARA PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO COM** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 659.120,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte reais)

Data de Abertura: 29 de janeiro 2025, às 10h (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Elenilson José Sátimo Frelik
Pregoeiro Substituto - SUPEL-RO
Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0055109892

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90506/2024/SUPEL/RO, Processo Administrativo: 0025.002477/2024-27**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para o estande do Espaço Governamental e Auditório para dar suporte a coordenação da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 17/10/2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a Impugnação, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel ehttps://www.gov.br/compras/pt-br. Em atendimento ao art. 13 do Decreto Estadual nº. 28.874/2024, e ainda, o Art. 164, da Lei 14.133/21, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 03 de fevereiro de 2025, às 09:00h (horário de Brasília - DF),** permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2025. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira SUPEL-RO

Protocolo 0056524235

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 630/2023		
Data da Homologação:	10/01/2025	Processo nº	0033.002932/2023-12
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços;

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93;

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado;

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado;

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B;

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro;

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor;

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013;

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata;

Em conformidade com o art. 18, § 3° do Decreto Estadual 18.340/2013, a Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação;

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
18	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE COM PONTA CHANFRADA, NAS CORES VERDES OU AMARELAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	5	CX	LYKE	R$ 13,14	R$ 12,61	-4,03	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
45.949.604/0001-17	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	AVENIDA DO CONTORNO, 4667 - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA	(69) 3213-8439 / 9 9969-0023

RAFAEL DE MOURA BARROS
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
MARIA DO CARMO DO PRADO
Diretora Executiva em Substituição/SUPEL
Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (0044356297)
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo 0056470499

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 11 de 14 de janeiro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Analista Contábil, Matrícula nº xxxxxx877, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, o período de 13/01/2025 a 22/01/2025 (10 dias)**,** para o período de **11/08/2025 a 20/08/2025 (10 dias)**, mantendo-se o período de 19/05/2025 a 28/05/2025 (10 dias) e o abono pecuniário em 01/01/2025 a 10/01/2025 (10 dias), *referente ao exercício de 2025.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando período marcado na Portaria de férias nº 13253 de 18 de Outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0056463125

Portaria nº 13 de 15 de janeiro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. — **CONCEDER** à servidora **GLACIELLY PIRES DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula xxxxxx298, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado — COGES/RO, o gozo de **02 (dois) dias de folga compensatória eleitoral**, nos dias **16 e 17 de Janeiro de 2025,** sem prejuízo da remuneração, por prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2024, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei n.º 9.504/1997 e da Resolução n.º 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração Justiça Eleitoral (0056505206).

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0056506204

Portaria nº 14 de 16 de janeiro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **WESLEY DE SOUSA SANTOS,** Analista Contábil, Matrícula nº xxxxxx315, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 14/01/2025 a 23/01/2025 (10 dias) para o período de **07/05/2025 a 16/05/2025**, mantendo-se o período de 19/05/2025 até 28/05/2025 e 17/07/2025 até 23/07/2025, *referente ao exercício de 2025.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias nº 13253 de 18 de Outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0056526267

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 4/2025/GAB/CRE

Disciplina procedimentos referentes ao ressarcimento do imposto retido por sujeição passiva por substituição tributária, ou antecipado com encerramento da fase, em complemento à IN nº 22/2018, cria códigos de ajuste correspondentes e revoga a IN n° 73/2024/GAB/CRE.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o ressarcimento em conta gráfica de que trata o inciso I do art. 21 do Anexo VI do RICMS/RO, mediante lançamento como crédito fiscal na EFD ICMS/IPI.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução não alcança o ressarcimento previsto na Seção III-A do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO.

Art. 2º Somente poderão lançar o código de ajuste específico de crédito fiscal na EFD ICMS/IPI os contribuintes que não possuam guias vencidas e não pagas decorrentes de imposto retido anteriormente.

Art. 3º Os valores pleiteados em processos de ressarcimento disciplinados pela Instrução Normativa n° 73, de 22 de novembro de 2024, e protocolizados nas Agências de Rendas deverão ser lançados em conta gráfica, como crédito fiscal na EFD ICMS/IPI, por meio de código de ajuste específico, na EFD ICMS/IPI de competência do mês de janeiro de 2025.

§1º O contribuinte deve efetuar lançamentos separados para valores dos meses de novembro e dezembro de 2024, incluindo no campo "03 DESCR_COMPL_AJ" do registro E111 o mês a que se refere

§ 2º Os lançamentos de código de ajuste devem igualar o registro C176 da EFD ICMS/IPI correspondente.

Art. 4º Consideram-se encerrados os processos de pedido de ressarcimento disciplinados pela IN nº 73/0224/GAB/CRE e protocolizados nas Agências de Rendas, sem análise de mérito.

Art. 5º Ficam acrescentados os códigos de ajustes à tabela 5.1.1 - Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS do “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 033/2018/GAB/CRE, com a seguinte redação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO020047	Ressarcimento de Substituição Tributária em conta gráfica - Inciso I, Art. 21, parte 1 do Anexo VI do RICMS.	01/01/2025	
RO020048	Ressarcimento Extemporâneo de Substituição Tributária em conta gráfica - Inciso I, Art. 21, parte 1 do Anexo VI do RICMS.	01/01/2025	
RO020049	Ressarcimento – Crédito referente à operação própria do substituto tributário.	01/01/2025	
RO020050	Ressarcimento Extemporâneo – Crédito referente à operação própria do substituto tributário.	01/01/2025	

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa nº 73/2024/GAB/CRE.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0056441642

EDITAL Nº 2/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

EMPRESA: ADÃO DELGADO PETERSEN
CAD/ICMS: 4898273
CNPJ: 28.869.056/0001-04

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056513114

EDITAL Nº 3/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: J. R . L.DA SILVA
CAD/ICMS: 4886372
CNPJ: 28.728.051/0001-53

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056513547

EDITAL Nº 4/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: MARIA ETELVINA SILVA MENDES
CAD/ICMS: 3447448
CNPJ: 13.846.037/0001-87

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056513695

EDITAL Nº 5/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: CARINA ULLIG DA SILVA
CAD/ICMS: 6048030
CNPJ: 42.573.970/0001-26

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056513853

EDITAL Nº 6/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: TATIANE DOS SANTOS JACOB
CAD/ICMS: 5359201
CNPJ: 33.605.913/0001-90

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.
Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056514064

EDITAL Nº 7/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: MILTON FELIX LIMA JUNIOR
CAD/ICMS: 4025288
CNPJ: 19.745.192/0001-93

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.
Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056514241

EDITAL Nº 8/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: JOCEMAR SOARES ALBUQUERQUE
CAD/ICMS: 6774300
CNPJ: 52.102.972/0001-90

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.
Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******1249

Protocolo 0056514352

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

EDITAL Nº 9/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: MARCIEL SIQUEIRA
CAD/ICMS: 5645883
CNPJ: 36.800.542/0001-96

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056514476

EDITAL Nº 10/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: BRUNO PEREIRA DA SILVA
CAD/ICMS: 6367780
CNPJ: 46.693.700/00001-00

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056514596

EDITAL Nº 11/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: CLEIDIANE CONCEIÇÃO DA SILVA
CAD/ICMS: 5726689
CNPJ: 37.740.021/0001-53

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda

Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056514711

EDITAL Nº 12/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: FÁBIO BASTOS DE MATOS
CAD/ICMS: 6177832
CNPJ: 20.256.041/0001-50

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056514853

EDITAL Nº 13/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA
CAD/ICMS: 5826268
CNPJ: 39.593.775/0001-53

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e

cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056514979

EDITAL Nº 14/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: JESUÍNO BARBOSA PRATISSOLI
CAD/ICMS: 5660769
CNPJ: 37.022.460/0001-20

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056515210

EDITAL Nº 15/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: JOÃO ELTON XAVIER
CAD/ICMS: 4829191
CNPJ: 28.088.974/0001-98

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056515355

EDITAL Nº 16/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: RAQUEL GOMES OLIVEIRA DA SILVA
CAD/ICMS: 3991806
CNPJ: 19.503.235/0001-24

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056515591

EDITAL Nº 17/2025/SEFIN-AGARI
NOTIFICAÇÃO - DÉBITOS

EMPRESA: WALDETE MÁXIMO DA SILVA
CAD/ICMS: 4659384
CNPJ: 26.343.734/0001-67

Identificamos a existência de **débitos pendentes de pagamento** junto à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia e que implicam em vedação à permanência no Simples Nacional de empresas com débitos junto à Fazenda Pública Estadual.

Ressaltamos que os débitos notificados, não pagos ou não parcelados**, poderão resultar em exclusão de ofício do Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2025**, na nos termos do art. 17, V, art. 29, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06, c/c arts. 17 e 18 do Anexo VIII do Decreto n° 22721/18 – RICMS/RO.

Informamos que se encontra disponível programa REFAZ (Lei nº 5.621/2023) alterado pela Lei 5.834, de 18 de julho de 2024, que estendeu a possibilidade de regularização dos débitos de ICMS devidos ao Estado de Rondônia e cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de março de 2023, com descontos que vão até 95% nas parcelas de juros e multas e parcelamento em até 180 vezes.

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio ou acessar o site da SEFIN (https://www.sefin.ro.gov.br/) através da ferramenta: <SAC Atendimento ao Cidadão>.

Ariquemes/RO, 15/01/2025

André Luiz F. Fontoura
Agente de Rendas
ATRE/MAT. ******124

Protocolo 0056515790

EDITAL Nº 2/2025/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 182, II “d” do RICMS/RO aprovado pelo Dec. 22721/2018, fica o contribuinte abaixo NOTIFICADO sobre a ausência do estabelecimento inscrito no local indicado na respectiva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

inscrição estadual. A não regularização no prazo de 8 (oito) dias corridos procederá no cancelamento de ofício da inscrição no CAD/ICMS-RO nos termos do artigo 132, inciso I do RICMS-RO e IN 11/2008.
EMPRESA: LEANDRO MARTINS COSTA
CAD/ICMS: 00000004695011
CNPJ: 26.729.105/0001-70
PAT: 2025004000336
EMPRESA: SUZANA RODRIGUES DA SILVA
CAD/ICMS:00000004968301
CNPJ: 27527430000112
PAT: 2025004000337
EMPRESA: Tainara Da Silva Nunes
CAD/ICMS:000006069291
CNPJ: 42794577000162
PAT: 2025004000338
Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio. 4ª DRRE/CACOAL,
16 de janeiro de 2025
Ramiro Luís da Silva Júnior
AFTE 300098323

Protocolo 0056537839

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2025/GAB/CRE

Disciplina o "Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST", previsto na Subseção II da Seção VI do Capítulo II da Parte 1 do Anexo VI do RICMS/RO.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUA**L, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do STF, com repercussão geral, no Recurso Extraordinário nº 593.849 (Tema 201);
CONSIDERANDO as Leis Estaduais nº 4.208, de 14 de dezembro de 2017, e 5.410, de 22 de julho de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto nº 29.847, de 18 de dezembro de 2024;
D E T E R M I N A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o "Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST" para contribuintes do segmento varejista, nos termos do art. 24-D do Anexo VI do RICMS/RO.

Parágrafo único.Só poderão aderir ao regime de que trata esta Instrução Normativa os contribuintes que firmarem compromisso de não exigir restituição ou ressarcimento decorrente da realização de operações a consumidor final com preço inferior à base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária do período decadencial, nos termos do Anexo I desta Instrução.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO E DA RENÚNCIA AO ROT-ST

Art. 2º O contribuinte substituído poderá aderir ao Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST, manifestando seu interesse por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DET, disponível no Portal do Contribuinte.

§ 1º A manifestação de interesse de adesão ao ROT-ST, prevista no caput, deverá ser apresentada em resposta à Notificação DET enviada pela Gerência de Fiscalização - GEFIS, oportunidade em que o contribuinte juntará o Termo de Adesão previsto no Anexo I desta Instrução Normativa, assinado digitalmente e em formato PDF.

§ 2º Na hipótese de o contribuinte não receber a Notificação DET ou comprovadamente não conseguir manifestar-se na forma do § 1º, deverá protocolar na Agência de Rendas o pedido de adesão, juntando o Termo de Adesão previsto no Anexo I desta Instrução Normativa, devidamente assinado.

§ 3º A adesão ao regime optativo produzirá efeitos em relação a todos os estabelecimentos do contribuinte, hipótese em que ficarão dispensados das obrigações contidas na Subseção I da Seção VI do Capítulo II da Parte 1 do Anexo VI do RICMS/RO.

Art. 3º Efetivada a adesão, o contribuinte será mantido no regime optativo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, vedada a alteração antes do término do exercício financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

§ 1° Considera-se prorrogada a adesão ao ROT-ST caso o contribuinte já optante pelo regime não manifeste a intenção de renúncia prevista no § 2º.

§ 2º O contribuinte credenciado no ROT-ST poderá, até o último dia útil do mês de novembro de cada exercício, formalizar a renúncia ao credenciamento no ROT-ST, hipótese em que o regresso ao regime regular da substituição tributária - ST produzirá efeitos:

a) se já cumprido o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a partir de 1° de janeiro do exercício seguinte; ou

b) após alcançar o prazo mínimo de 12 (doze) meses do credenciamento, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da apresentação do pedido.

§ 3° Na hipótese de renúncia nos termos do § 2°, fica vedada a solicitação de novo credenciamento ao regime optativo antes de decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Art. 4º Os contribuintes sujeitos às normas do Simples Nacional serão automaticamente credenciados no ROT-ST, e poderão solicitar a exclusão desse regime a qualquer tempo, hipótese em que ficará vedada a solicitação de novo credenciamento ao ROT-ST antes de decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O Termo de Renúncia ao ROT-ST, previsto no Anexo II desta Instrução, deverá ser apresentado na Agência de Rendas.

Art. 5º Formalizada a adesão ou a renúncia ao ROT-ST, o contribuinte deverá juntar o respectivo termo no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO) de todos os seus estabelecimentos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Eventuais omissões serão dirimidas pela Gerência de Fiscalização.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Porto Velho, 8 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO ROT-ST

Notificação DET nº _____

Para o efeito do disposto no 24-E do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Rondônia - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721. de 5 de abril de 2018, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____ (___), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, ocupante do cargo de _____, FIRMA, expressamente, junto à Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, **o compromisso de não exigir restituição ou ressarcimento** decorrente da realização de operações a consumidor final com preço inferior a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária pelo período em que estiver credenciado no Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST, e ainda, de estar ciente de que deve satisfazer as seguintes condições:

I - ao ser credenciado ao ROT-ST, concorda com o previsto na Subseção II da Seção VI do Capítulo II da Parte 1 do Anexo VI do RICMS/RO;

II - fica dispensada do cumprimento das obrigações contidas na Subseção I da Seção VI do Capítulo II da Parte 1 do Anexo VI do RICMS/RO;

III - o credenciamento ao ROT-ST inclui todos os estabelecimentos localizados em território rondoniense, considerando a raiz do CNPJ, pertencentes ao mesmo titular e que atuem no segmento varejista;

IV - o credenciamento ao ROT-ST vigorará pelo período mínimo de 12 (doze) meses, vedada a alteração antes do término do exercício financeiro;

V - poderá, até o último dia útil do mês de novembro de cada exercício, formalizar a renúncia ao credenciamento no ROT-ST, hipótese em que o regresso ao regime regular da substituição tributária - ST produzirá efeitos:

a) se já cumprido o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a partir de 1° de janeiro do exercício seguinte; ou

b) após alcançar o prazo mínimo de 12 (doze) meses do credenciamento, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da apresentação do pedido.

VI -a fruição do ROT-ST, condiciona-se a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

a)manter-se regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO;

b) entregar mensalmente os arquivos eletrônicos com registros fiscais EFD ICMS/IPI, observando a forma e prazo estabelecidos na legislação tributária;

c) entregar mensalmente o PGDAS-D, no caso de optante pelo Simples Nacional; e

d) não constar no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, bem como seus sócios, titulares e administradores.

VII - o cumprimento das obrigações tributárias, principal ou acessórias, previstas na Legislação e que não tenham sido excepcionadas

VIII -havendo legislação superveniente, as alterações no RICMS/RO passam, imediatamente, a integrar este Termo de Compromisso.

IX - considerar-se-á prorrogada a adesão ao ROT-ST caso o contribuinte já optante pelo regime não manifeste sua intenção de renúncia até o último dia útil do mês de novembro de cada exercício.

Assim, por estar de acordo, firma-se o presente instrumento.

_____

Local e data

_____

Nome e cargo na empresa

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA AO ROT-ST

Processo Administrativo Tributário Eletrônico nº _____

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____ (___), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, ocupante do cargo de _____, declara, expressamente, junto à Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, a **RENÚNCIA** ao Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST, com base no:

( ) § 3º do art. 24-D

( ) § 3º do art. 24-E.

Notificação DET em que houve opção ao ROT-ST,nº _____.

_____

Local e data

_____

Nome e cargo na empresa

Protocolo 0056237912

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 87 de 16 de janeiro de 2025

Dispõe sobre regulamentação do DECRETO N° 29.954, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, que proíbe a venda direta de substâncias inflamáveis em recipientes avulsos, fora dos tanques dos veículos em postos de combustíveis

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, inciso I:

Considerando as atribuições de competência da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC constante no Art. 12 do Decreto n.º 21.833 de 10 de abril de 2017:

Considerando a publicação do Decreto Governamental n.º 29.954 de 15 de janeiro de 2025, que traz previsão expressa quanto a que proibição de venda direta de substâncias inflamáveis em recipientes avulsos, fora dos tanques dos veículos em postos de combustíveis, publicada no Diário Oficial Ed. n. 10, de 15 de janeiro de 2024 (0056489534):

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de melhor elucidação de interpretação do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº. 29.954 de 15 de janeiro de 2025, são consideradas vendas de caráter ilegal:

I - Venda de combustível para menores de idade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

II - Venda de combustível sem a devida identificação do comprador por meio de documento de identificação (CNH, RG, CPF)

III - Venda de combustível sem informar a finalidade da utilização da aquisição de combustível perante o posto de combustível onde está sendo adquirido o produto;

Art. 2º - Conforme parágrafo único do art. 1º do Decreto nº. 29.954, caso os postos de combustíveis não consigam atendimento imediato na Polícia Civil, por meio do telefone 197, a informação deverá ser feita através do telefone 190 da Polícia Militar.

Art. 3º - O modelo de formulário constante no §2º do art. 2º do Decreto nº. 29.954 de 15 de janeiro de 2025, deverá ser utilizado conforme o anexo I da presente portaria, onde consta os seguintes itens mínimos de identificação:

I - Razão social, nome fantasia e CNPJ do posto de combustível;

II - Tipo de produto (gasolina, álcool ou diesel), quantidade, tipo de recipiente;

III - Finalidade do uso do combustível (abastecer veículo, roçadeira, embarcação, motosserra, gerador de energia, etc);

IV - Dados do comprador: Nome, CPF, RG, número da CNH, placa do veículo, Registro de embarcação (se for o caso)

V - Data da compra, assinatura do comprador.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por um prazo de 90 (noventa) dias a contar do dia 15 de janeiro de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056532085

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 0056452473/2025/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA *em exercício***, no uso de suas respectivas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0021.065756/2024-31, contexto no qual merecem destaques a Informação n.º 195/2024/PGE-SPSM (id 0053479930), acolhida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por meio do Despachos SESDEC-GAB (id 0053572503), a Informação n.º 559/2024/SESDEC-GESPM (id 0053838102), Informação n.º 229/2024/PGE-SPSM (id 0055797475), Despacho SESDEC-GESPM (0056010233)e ainda a Informação n.º 6/2025/SESDEC-GESPM (id 0056189933).

R E S O L V E M:

1. Alterar o teor do Ato Concessório de Pensão Militar n.º 244/2024/PM-CP6, Publicado no Diário Oficial do Estado n.º 206, de 01 de novembro de 2024 (id 0054395178), concedendo Pensão Militar mensal aos beneficiários do 3º SGT QPPM ******053 FLÁVIO DE SOUZA, falecido em 24.08.2024, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Rondônia.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" à ALICE DE SOUZA KUHN (filha), inscrita no CPF sob o n.º 055.***.***-54, menor representada por sua genitora, LEDILAINE SANTOS KUHN, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-B do Decreto-Lei n.º 667/69, alínea "c", incisos I do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28 da Lei Ordinária n. 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 24 de agosto de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei Estadual n.º 5.245/2022.

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **GABRIEL BARROS DE SOUZA** (filho), inscrito no CPF sob o n.º 050.***.***-27, menor representado por sua genitora LUCINÉIA DA SILVA BARROS, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-B do Decreto-Lei n.º 667/69, alínea "c", incisos I do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28 da Lei Ordinária n. 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 24 de agosto de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei Estadual n.º 5.245/2022.

4. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com

redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei n.º 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei n.º 5.245/2022.

5. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei n.º 667/1969, na redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei n.º 5.245/2022.

6. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n.º 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n.º 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 24.08.2024.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Comandante-Geral *em exercício* da PMRO
Portaria nº 138 de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056452473

ATO Nº 0056454276/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA *em exercício***, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.037648/2024-79, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 231/2024/PGE-SPSM (0055941628), Informação n.º 12/2025/SESDEC-GESPM (0056292279) e Despacho SESDEC-GAB (0056011153).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, a **1º SGT QPPM** ******024 **TELMA** JORGE DA COSTA, com fulcro com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal da República de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667/69, art. 26 da Lei n.º 13.954/2019, Decreto Estadual n.º 24.647/2020, art. 38 da Lei n.º 5.245/2022 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da Lei Complementar n.º 432, de 03 de março de 2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei n.º 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 1.063/2002.

3. Fixar o percentual de 2% (dois por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Graduada da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Comandante-Geral *em exercício* da PMRO
Portaria nº 138 de 6 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056454276

Portaria nº 384 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Praças para exercerem a Função de Condutores de Veículos Motorizados, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares, nominados abaixo, para exercerem a função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	AL SGT QPPM	******482	**R**ODRIGO DE ARAÚJO **BATISTA**	05/12/2024	1º BPM	0021.087012/2024-78
2	CB QPPM	******984	JHON **ENISSON** DA SILVA FREITAS	01/12/2024	2º BPM	0021.084519/2024-70
3	CB QPPM	******037	ALISON DOS ANJOS **VILELA**	21/11/2024	2º BPM	0021.083638/2024-13
4	CB QPPM	******936	**VALKIRIA** BECK RAMOS	13/12/2024	2º BPM	0021.087252/2024-72
5	3º SGT QPPM	******128	RODRIGO ROBERTO **CARLESSO**	13/12/2024	3º BPM	0021.086252/2024-55
6	CB QPPM	******559	**LEONARDO** NEIVA BISCAIA	17/12/2024	3º BPM	0021.086780/2024-12
7	3º SGT QPPM	******417	GILZA DA COSTA **MAGALHÃES**	01/12/2024	4º BPM	0021.039073/2024-29
8	1º SGT QPPM	******631	EDER **CESAR** MERCADO FERREIRA	01/12/2024	4º BPM	0021.037449/2024-61
9	CB QPPM	******624	BRASLEY **CHEUBERTH** PORTO DE LIMA	30/11/2024	6º BPM	0021.086752/2024-97
10	2º SGT QPPM	******242	**ADRISON** CLAY DA CRUZ ASSUNCÃO	08/01/2025	6º BPM	0021.087313/2024-00
11	3º SGT QPPM	******360	**IGOR** MAURO KREUSCH TIEGS	16/12/2024	7º BPM	0021.086421/2024-57
12	AL SGT QPPM	******327	LEANDRO FANTIN DE **PONTES**	16/12/2024	7º BPM	0021.086621/2024-18
13	CB QPPM	******563	**VAGNER** LIMA DOS SANTOS	23/12/2024	7º BPM	0021.087862/2024-76
14	SD QPPM	******591	**RENAN** LEITE PEREIRA	16/12/2024	8º BPM	0021.085808/2024-96
15	CB QPPM	******282	DERLANO LUCINDO **BONFÁ**	02/01/2025	8º BPM	0021.086488/2024-91
16	CB QPPM	******570	VALDICLEI RODRIGUES FARIAS	01/01/2025	10º BPM	0021.065446/2024-17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

17	CB QPPM	******175	GLAUBER OTÁVIO **TABALIPA**	12/12/2024	10º BPM	0021.001544/2025-15
18	CB QPPM	******064	**ROSIMEIRE** DE ALMEIDA SILVA	07/01/2025	10º BPM	0021.001538/2025-50
19	CB QPPM	******165	**GILBERTO** GOMES DE OLIVEIRA	06/12/2024	11º BPM	0021.083623/2024-47
20	CB QPPM	******268	DANIELE **JANAÍNA** REZENDE	12/12/2024	BPA	0021.084357/2024-70
21	3º SGT QPPM	******946	**MICHAEL** BARBOSA DA SILVA	27/12/2024	BPA	0021.086896/2024-43
22	3º SGT QPPM	******879	VALDEIR **DA SILVA** FIRME	06/01/2025	BPA	0021.088864/2024-82
23	AL SGT QPPM	******131	**F**ERNANDO DOS SANTOS **MOREIRA**	16/12/2024	BPTRAN	0021.086527/2024-51
24	1º SGT QPPM	******917	**DVALNEI** BORGES DE ARAÚJO	17/12/2024	BPTRAN	0021.086863/2024-01
25	3º SGT QPPM	******633	**R**OBERTO **MARQUES** DOS SANTOS	20/12/2024	BPTRAN	0021.087564/2024-86
26	3º SGT QPPM	******431	FAGNER **SABINO** DA COSTA	08/01/2025	BPTRAN	0021.001794/2025-47
27	CB QPPM	******093	BRUNO **FRANCIS** DA SILVA MENDES	20/12/2024	CE	0021.087412/2024-83
28	1º SGT QPPM	******388	**ROQUE** RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	16/12/2024	CE	0021.086548/2024-76
29	3º SGT QPPM	******597	BRUNO **ROBSON** DOS SANTOS BENEVIDES	07/01/2025	CE	0021.001518/2025-89
30	CB QPPM	******978	CRISTIANE ALINE **FURUKAWA**	10/12/2024	CRPI	0021.084195/2024-70
31	CB QPPM	******237	**CAMILA** MONTEIRO PINHEIRO	10/12/2024	CRPI	0021.084195/2024-70
32	3º SGT QPPM	******835	**TIAGO** NOGUEIRA LEITE	01/01/2025	CORREGEDORIA	0021.088393/2024-11
33	CB QPPM	******093	EVALDO LUIZ CORREA **EURICH**	06/01/2025	CRPIV	0021.000411/2025-13
34	AL SGT QPPM	******248	JHESSE ANDRES **TRENTINI**	10/12/2024	CRPII	0021.086581/2024-04

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º (primeira parte) do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no art. 1º desta Portaria.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 138, de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056460850

Portaria nº 385 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os policiais militares, nominados abaixo, da função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	******051	**LARISSA** NASCIMENTO FLORÊNCIO	27/12/2024	1º BPM	0021.000275/2025-61
2	CB QPPM	******201	ALEX SOUSA **NAKASHIMA**	16/12/2024	1º BPM	0021.088633/2024-79
3	2º SGT QPPM	******082	**RENATO** DOS SANTOS COELHO	31/11/2024	4º BPM	0021.037605/2024-93
4	CB QPPM	******481	ALEXANDRE **COPPO** DE OLIVEIRA	20/12/2024	7º BPM	0021.088323/2024-54
5	CB QPPM	******447	**RAFAEL** LUIZ	01/01/2025	11º BPM	0021.000410/2025-79
6	2º SGT QPPM	******724	LINDOMAR **PRESTES** DA GAMA	01/12/2024	BPTRAN	0021.087179/2024-39
7	3ºSGT QPPM	******360	**LUCIMARA** DE JESUS SILVA	01/12/2024	BPTRAN	0021.087144/2024-08
8	3º SGT QPPM	******792	**RAIÉRISSON** FERREIRA DA SILVA	01/11/2024	BPTRAN	0021.087163/2024-26
9	3º SGT QPPM	******688	EUDES **CAVALCANTE** SIQUEIRA	16/12/2024	CE	0021.009371/2024-94
10	3º SGT QPPM	******628	**AILTON** DA SILVA PEREIRA	30/12/2024	CE	0021.104004/2019-36
11	2º SGT QPPM	******395	RICARDO **LOBO** DE SOUZA	23/12/2024	CI	0021.087824/2024-13
12	3º SGT QPPM	******315	**ADILON** ALVES DE OLIVEIRA	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
13	3º SGT QPPM	******168	**CÉLIO** DOS SANTOS	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
14	CB QPPM	******968	ADAILTON PAULA **CORREIA**	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
15	CB QPPM	******224	JAQUESON RODRIGUES **PAES**	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
16	CB QPPM	******237	BRUNO **BORDINHÃO**	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
17	CB QPPM	******377	**M**ÁRCIO **RIBEIRO** DOS SANTOS	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
18	CB QPPM	******070	VALMIR **ALMEIDA** DOS SANTOS	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
19	CB QPPM	******418	OSÉIAS JOSÉ **COSTA**	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
20	CB QPPM	******069	OZIELSON ARAÚJO DE **CASTRO**	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
21	CB QPPM	******275	DAVID **MIGUEL** CAVALCANTE DE SOUZA	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
22	CB QPPM	******214	ALYSSON **POLETTO** VELOZO	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
23	CB QPPM	******189	JORGE MENDES **CAMPELO**	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
24	CB QPPM	******422	JOSÉ DE **FREITAS** SILVA JÚNIOR	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
25	CB QPPM	******480	WESLEY **MAIKO** DA SILVA SOUZA	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
26	CB QPPM	******513	DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS **NICOCELI**	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
27	CB QPPM	******347	ÁLAN ABADIAS **ARAÚJO**	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
28	CBQPPM	******275	ISMAEL COSTA **SOARES**	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
29	CB QPPM	******391	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS **RABELO**	01/01/2025	CIPO	0021.000904/2025-53
30	CB QPPM	******583	VINÍCIUS **DEZAN** GOMES	01/01/2025	4º BPM	0021.038156/2024-09

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

31	CB QPPM	******317	**REGINA** BARBOZA ALVES	13/01/2025	7º BPM	0021.002559/2025-92

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**
Comandante-Geral *em exercício*
Portaria nº 138, de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056460960

Portaria nº 411 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Praça da Polícia Militar na Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 10478, de 26 de dezembro de 2024 (0056066339), inserta no Processo SEI nº 0021.087808/2024-21e Portaria nº 353 de 13 de janeiro de 2025 (0056429336), inserta no Processo SEI nº 0021.002568/2025-83,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM** ******421 **J**OSÉ AMANDO **INACIO** FILHO, na função de motorista no âmbito do 7º Batalhão de Polícia Militar - **7º BPM** (Ariquemes/RO), no período **de 23 de dezembro de 2024 à 10 de janeiro de 2025**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, pelo período que faz jus, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, pelo período estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**
Comandante-Geral *em exercício*
Portaria nº 138, de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056485658

Portaria nº 395 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.084745/2024-51. cujo objeto é a aquisição demobílias destinados ao recebimento e incorporação de bens móveis ao patrimônio público da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao recebimento e incorporação de bens móveis ao patrimônio público da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.084745/2024-51:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º TEN QOAPM Matrícula ******849 MANOEL **HENRIQUE** SOARES DE SOUZA	Fiscal do Contrato
2º TEN QOAPM Matrícula *****138 **JONAS** TADEU DA SILVA GONÇALVES	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.084745/2024-51;

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM Matrícula *****765 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**	Presidente
3º Sargento QPPM Matrícula *******791 **RONEI** COSTA PIRES	membro
3º Sargento QPPM Matrícula *******451 **REINALDO** DIAS DAMIÃO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.084745/2024-51;

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM Matrícula *****951 NICOLLAS **DIETRICH** DE SOUZA	Presidente
Cabo QPPM Matrícula ********419 JONATHAN **VARELA** DA SILVA	Membro
Cabo QPPM Matrícula ********210 ADAILTON **ALONÇO** DE QUEIROZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDE** - Coronel QOPM
Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056473130

Portaria nº 404 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia"; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 10372, de 20 de dezembro de 2024 (0055948411), inserta no Processo SEI nº 0021.082436/2022-84,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** ******012 LUCAS **R**ODRIGUES **DIAS** da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE (Porto Velho), a contar de **21 de novembro de 2024**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2024.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**
Comandante-Geral *em exercício*
Portaria nº 138, de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056480695

Portaria nº 405 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Praça para exercer a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia", e

CONSIDERANDO a Portaria nº 42, de 03 de janeiro de 2025 (0056182726), inserta no Processo SEI nº 0021.085886/2024-91,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM** ******012 LUCAS **R**ODRIGUES **DIAS** na função de condutor de veículo motorizado, no âmbito do 1º Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM (Porto Velho/RO), a contar de **02 dejaneiro de 2025**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 02 dejaneiro de 2025.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 138, de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056480748

AVISO

A Polícia Militar de Rondônia (PMRO), órgão integrante do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 32.690.668/0001-02, com sede na Avenida Tiradentes, 3360, Embratel, em Porto Velho, Rondônia, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ambiental (SEMA), a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, nº SUL 016.0001.006/2025-SUL, referente a atividade de demolição e descarte de resíduos de construção civil de edificações em alvenaria localizadas no Complexo do Comando-Geral. Processo de Origem de Autorização: SUL 0000021584/2024-E.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM

Chefe do Estado Maior Geral

Respondendo interinamente pela CPOF

Portaria nº 33 de 02 de janeira de 2025

Protocolo 0056363839

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade I, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024. ID (0055310403), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0056470709) e o Resultado da Análise, ID (0056487856), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A.R MONTEIRO PEREIRA CONTABILIDADE	----------	Desclassificada Por Maior Preço
2	CASTRO & NERES CONTABILIDADE LTDA	----------	Desclassificada Por Maior Preço
3	CONTIMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	01.	R$: 2.500,00
Valor Total			**R$: 2.500,00**

Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2025.

MOACYR **DE PAULA JÚNIOR** - TEN CEL BM

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade I.

Protocolo 0056487982

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 28.387.424/0001-70

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de atendimento pré-hospitalar - APH, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

VALOR: R$ 8.418,00 (oito mil quatrocentos e dezoito reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 0004.009540/2024-02 e 0004.010663/2024-88.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

NOTA EMPENHO: 2024NE000260

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ - **CEL BM**

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025 (ID 0056198321)
Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0056470244

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 57 de 14 de janeiro de 2025

Institui a Comissão de Recebimento e designa fiscal para o Contrato nº. 1115/2024/PGE-SESDEC e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei 14.133/2021, que discorre sobre a fiscalização da execução contratual e o recebimento do objeto contratado.

Considerando a celebração do Contrato nº. 1115/2024/PGE-SESDEC, tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.635.298/0001-58;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Recebimento, designando membros, fiscais técnicos e administrativos para o Contrato nº. 1115/2024/PGE-SESDEC, observados os preceitos legais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, **na condição de integrantes**, realizar todos os atos necessários à análise, conferência e recebimento dos serviços prestados pela contratada:

SERVIDOR	CARGO
Luciana Moreira Souza	Agente de Polícia
Ozéas Maciel Pereira Junior	Escrivão de Polícia

Art. 3º - Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como **fiscal técnico** do contrato supramencionado, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa:

SERVIDOR	CARGO
João Paulo Gouveia de Sá Carvalho	Agente de Polícia

Art. 4º - Designar a servidora abaixo relacionada para atuar individualmente como **fiscal administrativa** no contrato supramencionado, com o objetivo de fazer o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere à revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento:

SERVIDOR	CARGO
Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 10 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0056469660

Portaria de férias nº 854 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYANE ALVES MENDES,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******878, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**12/09/2023 a 21/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**12/09/2023 a 21/09/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/02/2025 a 19/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36176

Portaria de férias nº 841 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******126, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36188

Portaria de férias nº 842 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA**, **DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula ******172, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36190

Portaria de férias nº 843 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDELVAN MENEZES BARROSO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******458, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36193

Portaria de férias nº 844 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIC LIMA E SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******892, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2025 a 03/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2025 a 08/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36200

Portaria de férias nº 845 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIANCARLO PAZIN,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******771, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(03/06/2025 a 12/06/2025) e (13/06/2025 a 22/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/12/2025 a 30/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36201

Portaria de férias nº 846 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, **DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula ******667, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36209

Portaria nº 35 de 09 de janeiro de 2025

Institui a Comissão de Recebimento e designa fiscais para o Contrato nº. 265/PGE-2017 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a celebração do Contrato nº 265/PGE-2017, tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e o senhor OSMAR PEDRO CAMACHO, CPF sob o nº ***.577.839-**;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Recebimento, designando membros e fiscais para o Contrato nº. 265/PGE-2017, observados os preceitos legais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, na **condição de integrantes**, realizar todos os atos necessários à análise, conferência e recebimento dos serviços prestados pela contratada:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

SERVIDOR	CARGO
SIMONY HECHENBERGER	Escrivã de Polícia
EMILLE TOSCANO DE MEDEIROS COELHO	Agente de Polícia
ANTÔNIO MARCOS GREGÓRIO DE CASTRO	Datiloscopista Policial
PEDRO LUCAS DE LIMA ANDRADE	Agente de Policia
LARA NICOLE FIGUEIREDO LOPES	Agente de Polícia

Parágrafo Único: Os recebimentos atestados serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como **fiscais técnicos** no contrato supramencionado, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa:

SERVIDOR	CARGO
MARIA VANIGELA BRAGA COELHO	Delegada de Polícia Civil
JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO	Escrivão de Polícia Civil

Art. 4º - Designar a servidora abaixo relacionada para atuar individualmente como **fiscal administrativa** no contrato supramencionado, com o objetivo de fazer o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere à revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento:

SERVIDOR	CARGO
BÁRBARA ÉVELIN SÁ DE ALMEIDA	Escrivã de Polícia

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 2245 de 10 de setembro de 2024 e as demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0056349129

Portaria de férias nº 850 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY,** ODONTÓLOGO LEGAL, matrícula ******459, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(10/02/2025 a 01/03/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/12/2025 a 27/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo DOC36215

Portaria de férias nº 849 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY DA SILVA NUNES,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******596, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36217

Portaria de férias nº 848 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/01/2025 a 19/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBSON FERREIRA DA SILVA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******531, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/01/2025 a 19/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36219

Portaria de férias nº 847 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OSMAN FERREIRA SILVA,** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******061, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(17/02/2025 a 26/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2025 a 22/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/02/2025 a 26/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/09/2025 a 18/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36220

Portaria de férias nº 940 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******332, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/04/2025 a 18/04/2025) e (05/08/2025 a 14/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 21/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36224

Portaria de férias nº 941 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA**, **DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula ******954, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36236

Portaria de férias nº 943 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNA VIEIRA DE SOUZA,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******522, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**11/09/2024 a 30/09/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/09/2024 a 30/09/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2025 a 29/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36238

Portaria de férias nº 942 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA ELIZIA BARRETO ,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******351, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**04/11/2024 a 23/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**04/11/2024 a 23/11/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/03/2025 a 05/04/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC36240

Portaria nº 63 de 16 de janeiro de 2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,nomeada através da Portaria nº 2357 de 10 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29514 de 26 de setembro de 2024, que acresce dispositivos ao Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto n° 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Artigo 1º. Tornar pública a classificação de pessoal com interstício no cargo de Agente de Policia – 3ª classe, atualizada em 14/01/2025.

Artigo 2º. Tornar público que foram abertas 02 (duas) vagas para Classe Especial no cargo de Agente de Policia a contar de 14/01/2025 em decorrência das demissões publicadas ano Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 9, de 14 de janeiro de 2025 conforme Decreto nº 29.949 que demite o servidor JOSÉ PEDRO DE SOUZA RAMOS e Decreto nº 29950 que demite o servidor ALEXANDRE FRANCISCO.

Artigo 3º. Os recursos deverão ser impetrados, exclusivamente aos Agentes de Polícia- 3ª classe que concorrerão às vagas abertas citadas no Art. 2º, junto a Comissão Permanente de Promoção, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

AGENTES DE POLICIA – 3ª CLASSE

ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCICIO	INGRESSO 3ªCLASSE	INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
1	CLAUDIO LOBATO MARQUES	11/01/1980	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
2	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	19/08/1983	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
3	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	19/01/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
4	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	30/08/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
5	ADISSON GOMES BARROS	26/09/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
6	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	28/09/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
7	FABIANO GOMES ALVES	03/10/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
8	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	05/11/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
9	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	03/12/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
10	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	17/01/1986	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
11	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	26/06/1980	16/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
12	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	03/06/1968	18/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
13	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	14/02/1972	18/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
14	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	25/09/1972	18/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
15	HELIO CALIXTO FERREIRA	04/11/1978	18/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
16	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	05/02/1979	18/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
17	ELOIZA DUARTE RODRIGUES DE SOUZA	20/01/1985	18/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
18	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	27/07/1980	19/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
19	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	11/08/1978	20/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
20	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	07/09/1963	20/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
21	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	20/07/1981	23/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
22	JOSECLEI SCHEREDER	04/07/1984	23/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
23	PEDRO VITOR DOS SANTOS	08/06/1985	25/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
24	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	05/04/1981	31/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
25	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/05/1981	31/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
26	MARLI GARCIA DAS CHAGAS BERNI	10/05/1978	01/06/2005	01/10/2013	01/10/2017

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

27	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	22/11/1974	07/06/2005	01/10/2013	01/10/2017
28	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	04/04/1978	26/07/2005	01/10/2013	01/10/2017
29	ANDERSON DE MIRANDA	17/12/1976	26/07/2005	01/10/2013	01/10/2017
30	MISAEL NONATO RODRIGUES	16/07/1971	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
31	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	03/05/1977	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
32	GILMAR FELIX LEITE	21/06/1962	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
33	LUCINEIA SANTANA ROCHA	21/04/1980	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
34	JAIRO RODRIGO DA SILVA	13/03/1982	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
35	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	05/11/1977	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
36	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	18/11/1974	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
37	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	22/05/1976	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
38	JILMAR NASCIMENTO RABELO	21/02/1975	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
39	ARISTON SANTOS SANTANA	09/10/1968	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
40	MARIA APARECIDA TEODORO DE MATTIA	01/08/1974	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
41	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	16/06/1972	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
42	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	22/04/1972	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
43	MARCELO CARDOSO	13/05/1972	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
44	RONALDO MENDES PEREIRA	28/09/1972	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
45	JACK FELINTO DA SILVA	21/09/1973	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
46	TALVANE DA SILVA SANTOS	05/12/1975	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
47	IRENE RODRIGUES SILVA	09/02/1976	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
48	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	04/08/1976	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
49	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	09/04/1978	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
50	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	21/10/1978	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
51	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	24/05/1979	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
52	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	06/05/1980	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
53	MARTO YOSHIMINE NETO	22/08/1980	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
54	MARCEL MENGEL	13/09/1980	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
55	WELITON DE SOUZA MORAES	04/08/1982	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
56	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	17/09/1982	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
57	RONAN TIAGO TEIXEIRA	04/03/1986	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
58	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	01/01/1983	14/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
59	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	04/08/1968	23/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
60	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	10/06/1978	18/05/2005	01/10/2013	02/10/2017

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

61	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	14/06/1974	05/09/2005	01/10/2013	05/10/2017
62	ALISON BELEZA DE SOUZA	15/09/1977	01/06/2005	01/10/2013	15/10/2017
63	RICARDO GOMES PONCE	13/06/1977	27/10/2005	27/10/2013	27/10/2017
64	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	28/06/1984	10/05/2006	10/05/2014	10/05/2018
65	JOSE CORREA NETTO	09/08/1964	25/01/2006	14/05/2014	14/05/2018
66	LUCIANE CARLA DOS REIS	03/08/1977	17/05/2006	17/05/2014	17/05/2018
67	IRINEU KREUSCH	26/08/1967	12/07/2006	12/07/2014	12/07/2018
68	ANTONIO SERGIO BRAZ	08/09/1971	05/05/2005	01/08/2013	28/10/2018
69	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	17/07/1982	05/05/2005	01/12/2014	01/12/2018
70	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	29/09/1971	14/11/2007	14/11/2015	14/11/2019
71	JULIANA BISCONSIN	23/01/1984	05/05/2005	01/08/2013	19/07/2020
72	FRANKMAR DA SILVA REIS	11/03/1977	08/09/2008	08/09/2016	08/09/2020
73	GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	03/11/1984	08/09/2008	08/09/2016	08/09/2020
74	RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN	15/03/1979	09/09/2008	09/09/2016	09/09/2020
75	RUBENS DE BRITO MARTINS	22/09/1972	09/09/2008	09/09/2016	09/09/2020
76	RENATO RODRIGUES JUNIOR	20/04/1969	09/09/2008	09/09/2016	09/09/2020
77	FREDSON DE MOURA SOL SOL	14/12/1981	09/09/2008	09/09/2016	09/09/2020
78	VALTER GALINDO LEITE JUNIOR	21/11/1984	09/09/2008	09/09/2016	09/09/2020
79	CANDIDO DE FRANCA ROCHA	01/05/1973	10/09/2008	10/09/2016	10/09/2020
80	JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	17/06/1970	10/09/2008	10/09/2016	10/09/2020
81	LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLA	02/08/1978	10/09/2008	10/09/2016	10/09/2020
82	VILMAR SILVA BARROS	24/04/1976	10/09/2008	10/09/2016	10/09/2020
83	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	16/06/1976	10/09/2008	10/09/2016	10/09/2020
84	CELIO BENICIO DA SILVA	15/01/1973	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
85	EVANDO DE OLIVEIRA BRITO	01/02/1976	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
86	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	02/10/1974	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
87	NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	08/06/1966	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
88	WALMIR MALAQUIAS DUTRA	07/03/1967	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
89	JOSE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	07/08/1971	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
90	ANGELA CARDOSO RODRIGUES	12/06/1973	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
91	VALTERVAM DA SILVA GARCEZ	16/12/1978	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
92	MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	18/06/1977	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
93	FABIO LOPES RIBEIRO	12/06/1982	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
94	NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO	17/07/1974	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

95	ROSIEL AMARAL REIS	17/07/1974	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
96	ROSSANA MORENO LOPES	26/11/1970	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
97	CLAUDIO SERGIO LAZARO	05/04/1972	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
98	MARCELO SOUZA DA SILVA	25/07/1974	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
99	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	15/08/1976	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
100	HALFE DE OLIVEIRA SANTOS	18/04/1978	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
101	DALTER DO CARMO TAVARES REIS	24/06/1978	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
102	VILBERTO DE AGUIDA	24/08/1970	15/09/2008	15/09/2016	15/09/2020
103	PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO	19/06/1982	15/09/2008	15/09/2016	15/09/2020
104	ELIZABETI ALVES PEREIRA	11/03/1968	17/09/2008	17/09/2016	17/09/2020
105	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	02/06/1978	17/09/2008	17/09/2016	17/09/2020
106	SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	15/08/1972	18/09/2008	18/09/2016	18/09/2020
107	ELISANGELA BARBOSA PESSOA	16/06/1981	19/09/2008	19/09/2016	19/09/2020
108	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	08/04/1972	22/09/2008	22/09/2016	22/09/2020
109	HUMBERTO LIMA COSTA	07/02/1971	22/09/2008	22/09/2016	22/09/2020
110	MARCOS SADOVSKI DE SOUSA	23/05/1983	23/09/2008	23/09/2016	23/09/2020
111	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES	24/01/1979	23/09/2008	23/09/2016	23/09/2020
112	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	09/05/1974	24/09/2008	24/09/2016	24/09/2020
113	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	05/07/1984	24/09/2008	24/09/2016	24/09/2020
114	LUCIO VILCA AGUILAR	13/12/1960	24/09/2008	24/09/2016	24/09/2020
115	SELMA DOS SANTOS PARA	06/10/1973	24/09/2008	24/09/2016	24/09/2020
116	JEFERSSON ALVES DOS SANTOS	16/03/1981	24/09/2008	24/09/2016	24/09/2020
117	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	21/04/1983	25/09/2008	25/09/2016	25/09/2020
118	VIVIANE ALVES DA SILVA	24/02/1984	25/09/2008	25/09/2016	25/09/2020
119	SINVAL ANTONIO GONCALVES	10/10/1976	25/09/2008	25/09/2016	25/09/2020
120	ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA	24/10/1979	25/09/2008	25/09/2016	25/09/2020
121	EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	16/01/1983	26/09/2008	26/09/2016	26/09/2020
122	HELEDE MARIANO BATISTA	15/03/1980	26/09/2008	26/09/2016	26/09/2020
123	ENE EVANGELISTA DA SILVA	27/06/1972	30/09/2008	30/09/2016	30/09/2020
124	GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA	12/11/1970	01/10/2008	01/10/2016	03/10/2020
125	ROBERTO CARLOS DE FREITAS	13/09/1973	07/10/2008	07/10/2016	07/10/2020
126	EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO	19/09/1975	13/10/2008	13/10/2016	13/10/2020
127	ELIAS DA SILVA LIMA	06/12/1972	20/10/2008	20/10/2016	20/10/2020
128	VALDERI DE SOUZA	12/08/1972	20/10/2008	20/10/2016	20/10/2020

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

129	FABRICIO MELO DE ALMEIDA	15/07/1984	23/10/2008	23/10/2016	23/10/2020
130	ROGERIO PIMENTA PINTO	28/09/1979	24/10/2008	24/10/2016	24/10/2020
131	FRANCISCO ALVES SANTANA	08/05/1966	14/11/2008	14/11/2016	14/11/2020
132	IRLEY COSTA DA SILVA	20/12/1976	12/09/2008	12/09/2016	08/05/2021
133	JOSE ALMIRO TAVARES	22/05/1959	12/09/2008	01/09/2017	01/09/2021
134	CLAUDETE IUNGES	19/09/1970	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
135	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES	21/03/1979	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
136	MARCIANA ROSA DE LIMA	28/12/1978	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
137	ROSELY DOS SANTOS	24/01/1977	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
138	MARTA DA SILVA	08/10/1976	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
139	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	29/05/1978	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
140	ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA	27/09/1977	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
141	EDSON JOSE VIANA	28/08/1970	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
142	GILCELIO BRITO DE JESUS	09/09/1981	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
143	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE S NASCIMENTO	02/01/1979	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
144	RUBENS ALVES BATISTA	06/12/1966	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
145	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	10/12/1977	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
146	JOYCE ANNE MARTINS ACCO	16/07/1981	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
147	GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	01/04/1969	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
148	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	07/09/1977	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
149	ISRAEL DOS SANTOS TINE	09/09/1981	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
150	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	18/05/1981	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
151	ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES	10/07/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
152	RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA	04/10/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
153	RENIVALDO PEREIRA GOMES	17/01/1980	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
154	PAULO ROBERTO SALES TINE	06/03/1957	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
155	ADILSON LEGAL PEREIRA	17/08/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
156	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	12/05/1984	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
157	JOVELINA MAIA DANTAS	01/11/1978	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
158	ADRIANO LEAL DO MONTE	12/02/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
159	PAULO RICARDO BUENO FUZARI	29/12/1986	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
160	ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	13/08/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
161	CLAUDIR BORACINI FILHO	24/08/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
162	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE	10/01/1988	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

163	PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA	08/09/1988	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
164	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	27/09/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
165	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	12/04/1980	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
166	VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	04/05/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
167	ROBSON KOPP DONATO	21/01/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
168	ROMULO JOSE CAMPOS LUNA	23/05/1965	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
169	RAILDO SANTOS DELMONDES	08/01/1968	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
170	RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS	28/05/1971	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
171	EDVALDO BORCHARDT	11/06/1971	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
172	MARIQUISON MOTA DE SA	08/09/1973	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
173	JON ADSON FERREIRA DA SILVA	29/04/1974	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
174	HELIO QUEIROZ SILVA	12/01/1975	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
175	MARCELO LIMA PINHEIRO	12/03/1975	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
176	ABDIAS SIMAO DE SOUZA	13/04/1975	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
177	HEDEN ILSON ANJO PARENTE	03/05/1975	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
178	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	09/02/1976	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
179	ALAN RICARDO DE AMORIM	05/03/1976	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
180	DULIA DE ALMEIDA NEVES	06/04/1976	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
181	ANDREI SEBOLD SANTOS	15/06/1976	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
182	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	30/09/1976	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
183	LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN	16/03/1977	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
184	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA	14/09/1977	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
185	LAERCIO GERHARDT	09/04/1978	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
186	ANA ODETE BARRETO	10/07/1979	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
187	ALDINEIA SANTOS MACIEL	23/06/1980	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
188	PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA	11/09/1980	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
189	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	04/09/1981	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
190	ADAO JOSE DA SILVA	18/04/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
191	EDER JOSE ANDRUCHEVITZ	18/06/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
192	GRAZIELLE REGINA FERNANDES A BATISTAO	22/07/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
193	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA	07/09/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
194	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	05/06/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
195	DANIELA CRISTINA CAVERZAN	01/07/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
196	RAFAEL DE FREITAS MARQUES	12/10/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
197	ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA	16/10/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

198	ALINE FERNANDA SANTOS	31/10/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
199	RODRIGO LAERZIO CRUZ	22/11/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
200	EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA	10/12/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
201	DAIANE POSSIMOSER	18/05/1984	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
202	FABRICIO ZANTUT	23/07/1984	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
203	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXE	12/10/1984	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
204	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	21/01/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
205	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	16/04/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
206	JORGE LUIZ NUNES MOREIRA	23/04/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
207	FERNANDA MENDES DE LIMA	15/09/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
208	ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO	02/11/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
209	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	03/01/1986	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
210	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	10/09/1986	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
211	MARCOS BONFA	14/08/1987	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
212	SAMILA DE MORAES MOREIRA	14/12/1987	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
213	RENAN BATISTA RIBEIRO	16/02/1988	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
214	SUELI MOTA LIMA	22/08/1988	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
215	FAGNER DELFINO COSMO	30/10/1988	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
216	DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	31/10/1988	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
217	JONAS SOARES DE OLIVEIRA	01/02/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
218	NAASSOM CAMPOS LUNA	05/03/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
219	POLIANERODRIGUES DA ROCHA	08/03/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
220	UESCLEI OLIVEIRA FALCAO	22/07/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
221	JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA	06/10/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
222	JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	05/12/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
223	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA	28/12/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
224	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	05/01/1990	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
225	KAROLINE DA SILVA GALLO	28/07/1990	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
226	JAQUELINE SOUZA MAGALHAES	25/10/1990	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
227	JHONATAM SOARES DA SILVA	13/12/1990	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
228	FILIPE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS	13/09/1991	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
229	TIAGO FRANCA SIQUEIRA	10/03/1985	28/07/2010	28/07/2018	29/07/2022
230	FABRICIO FERREIRA DE LIMA	14/12/1969	28/07/2010	01/08/2018	01/08/2022
231	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR	03/06/1989	06/08/2010	06/08/2018	06/08/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

232	MARCELO MELO PEREIRA	20/01/1985	09/08/2010	09/08/2018	09/08/2022
233	XENOFONTE FERROSIL	24/01/1982	10/08/2010	10/08/2018	10/08/2022
234	PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO	18/05/1988	11/08/2010	11/08/2018	11/08/2022
235	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	06/08/1978	26/08/2010	26/08/2018	26/08/2022
236	MAYKO SOARES DA SILVA	18/01/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/08/2022
237	ANDREIA SOUZA PINHEIRO	06/12/1976	30/08/2010	30/08/2018	30/08/2022
238	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	27/01/1984	30/08/2010	30/08/2018	30/08/2022
239	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	08/12/1969	30/08/2010	30/08/2018	30/08/2022
240	CELIO ROBERTO DA SILVA	17/04/1977	30/08/2010	30/08/2018	30/08/2022
241	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	27/11/1983	31/08/2010	31/08/2018	31/08/2022
242	SUELI FERREIRA BEZERRA	06/02/1979	05/05/2005	03/11/2018	03/11/2022
243	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	25/03/1964	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
244	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	29/04/1977	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
245	FABIANA FARIAS DE MORAIS	15/04/1976	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
246	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	22/06/1964	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
247	LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS	12/11/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
248	SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO	18/04/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
249	FERNANDA CARNELOSE	27/07/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
250	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	02/07/1968	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
251	SHIRLENE KATIA DA SILVA	05/02/1980	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
252	MONICA DE SOUZA AQUINO	05/09/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
253	ATAIDES DE LIMA MATIAS	16/11/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
254	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA	08/07/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
255	SILVIO HELDER ALMEIDA	07/05/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
256	JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO	10/04/1971	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
257	TATIANE MORAES DA SILVA	18/06/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
258	TICIANO PAULO SHIAVI DUTRA	21/06/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
259	ADRIANO LIMA DE SOUZA	05/07/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
260	ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	06/06/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
261	NATALINA DA PENHA BRAGA E SILVA	26/12/1971	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
262	FERNANDO SERRA JUNIOR	23/05/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
263	CLINGER SANTOS DA COSTA	06/08/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
264	GREICE KELLY TAVARES DUARTE	25/10/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

265	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	25/09/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
266	ANDERSON LEME OLIVEIRA	25/09/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
267	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	01/08/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
268	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	16/01/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
269	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS	17/07/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
270	MOISES DIAS DE SOUZA	20/03/1970	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
271	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	22/05/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
272	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	20/01/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
273	MARCOS RIBEIRO	10/06/1980	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
274	LINDEMBERGUE JOSE NUNESDA SILVA	21/01/1977	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
275	DANILO FARIAS	09/12/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
276	NECY ALICE SILVEIRA MAIA	04/01/1980	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
277	ELOISE MACIEL CASSITA FARINA	28/03/1966	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
278	KEILANGY TENORIO POVOAS	25/12/1969	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
279	LAYNER ANDAM DE BARROS	04/05/1970	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
280	JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO	24/10/1971	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
281	MARCOS CALIMAN FRANCISCO	19/04/1972	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
282	REGINALDO MESSIAS LINARD	08/03/1974	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
283	GERALDO PEREIRA DA SILVA	28/01/1975	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
284	EUNICE DA ROCHA FERREIRA COSTA	30/06/1975	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
285	ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA	21/07/1976	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
286	CHARLES BURTON DA SILVA	10/11/1976	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
287	CARLOS FERNANDES ROCHA	15/08/1977	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
288	JOYCE MARY MOREIRA	03/08/1978	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
289	ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	19/09/1978	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
290	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	23/10/1978	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
291	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	09/11/1978	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
292	SILVIANA MIRANDA DA SILVA	04/04/1979	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
293	SERGIO BATISTA JORDAO	07/08/1979	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
294	FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA	06/12/1979	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
295	RODNEY SOUZA ARANHA	29/08/1980	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

296	SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO	25/10/1980	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
297	LUCI NEIDE DOS SANTOS	08/06/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
298	LUCIANA BATISTA DA SILVA	02/12/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
299	MANOEL DE SOUSA PEREIRA	01/01/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
300	LETICIA TEOTONIO FELICIO	07/01/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
301	EDERSON SOUZA DA SILVA	04/08/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
302	AMANDA MENDES CASARA	16/08/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
303	RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT	16/11/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
304	ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE	08/01/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
305	PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA	16/01/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
306	ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS	06/02/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
307	JACY ALVES LOPES JUNIOR	28/04/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
308	CACIO EVANGELISTA DE SOUZA	05/10/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
309	ELVIS CLAUDINO LIMA	27/08/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
310	FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	20/09/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
311	MAIKON VIOTO TERRAS	22/09/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
312	GABRIEL ACORSI SOARES	03/10/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
313	LILIAN MARA ZIMMERMANN	25/11/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
314	OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	10/07/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
315	ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	05/08/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
316	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA	11/09/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
317	JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO	10/10/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
318	FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO	31/10/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
319	DENILSON DIAS DOS SANTOS	21/12/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
320	RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA	11/01/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
321	WILLIASMAR ROSA FONSECA	13/01/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
322	PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	18/02/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
323	ERIC LIMA E SILVA	09/04/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
324	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	28/04/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
325	LUIZ ALVES ARANTES FILHO	11/05/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
326	JAIME DOS SANTOS	02/06/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
327	SAVIO DE SA LEITAO CRUZ	31/07/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
328	ITAMAR TRAJANO DE SOUSA	10/12/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
329	TATIANE DA SILVA	23/02/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

330	RENAN VIEIRA ARCANJO	05/04/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
331	KAWANA KAMILA BERTONI	07/05/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
332	MICHELI DA SILVA DE FARIAS	11/06/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
333	RICARDO MOURA DA COSTA	29/07/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
334	TARONE SUELA DE FREITAS SILVASPIÇA	04/08/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
335	SHAIANE DE SOUSA ALVES WIONCZAK	06/08/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
336	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO	08/09/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
337	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	11/11/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
338	MARIANO OLIVEIRA DA COSTA	08/12/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
339	RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR	06/02/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
340	DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA	07/02/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
341	EMILE SILVA BEZERRA	06/04/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
342	JEAN CARLOS OLIVEIRA SGORLON	01/06/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
343	WELISSON BAGATOL BREDA	22/06/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
344	DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO	06/08/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
345	IAGO DA ROCHA LEITE	14/08/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
346	MAIKON FERREIRA CALIXTO	21/04/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
347	PATRICIA NOMERG DE BASTOS	13/05/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
348	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	05/06/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
349	JANAINA ADRIANA DA SILVA	24/06/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
350	JAIR CARVALHO JUNIOR	27/06/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
351	HIGOR MORETTI PEREIRA	05/08/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
352	FRANCIELE APARECIDA QUIEZA	12/10/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
353	THIAGO FERREIRA BATISTA	17/11/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
354	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	11/01/1990	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
355	RANON FELIPE PINHEIRO GALINDO	17/11/1990	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
356	LORRAINE DHEYNE MAMONI	24/12/1990	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
357	FILIPE REDUA DE VASCONCELOS	19/03/1991	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
358	AIRTON POERSCH	01/05/1991	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
359	GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO	03/06/1991	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
360	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	12/10/1981	31/01/2011	31/01/2019	31/01/2023
361	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	06/02/1979	31/01/2011	31/01/2019	31/01/2023
362	MAKSUEL CARLETO	14/12/1984	31/01/2011	31/01/2019	31/01/2023
363	TIAGO ALVES DA SILVA	17/07/1989	31/01/2011	31/01/2019	31/01/2023
364	GELBER BORGES DA SILVA	10/12/1976	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

365	JOELMA GOMES RABELO	17/08/1986	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023
366	CLEMILTON RODRIGUES MACEDO	09/11/1978	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023
367	MARCELO DA SILVA PEDROZA	24/03/1981	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023
368	ANIELY MARQUES DUTRA	23/05/1989	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023
369	THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA	17/01/1991	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023
370	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	18/07/1979	02/02/2011	02/02/2019	02/02/2023
371	CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	28/05/1978	02/02/2011	02/02/2019	02/02/2023
372	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	15/03/1989	02/02/2011	02/02/2019	02/02/2023
373	ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE	28/01/1988	02/02/2011	02/02/2019	02/02/2023
374	YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO	11/04/1992	02/02/2011	02/02/2019	02/02/2023
375	CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA	02/11/1977	03/02/2011	03/02/2019	03/02/2023
376	JUDIRLEIA LOBO DA SILVA	04/03/1974	03/02/2011	03/02/2019	03/02/2023
377	DIMAS PINHEIRO DE SOUZA	10/08/1986	03/02/2011	03/02/2019	03/02/2023
378	RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	28/07/1989	03/02/2011	03/02/2019	03/02/2023
379	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	08/02/1982	04/02/2011	04/02/2019	04/02/2023
380	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	24/09/1974	04/02/2011	04/02/2019	04/02/2023
381	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	20/06/1989	02/02/2011	04/02/2019	04/02/2023
382	URSULA TELLY ALVES KURSCHEIDT COSTA	14/07/1978	07/02/2011	07/02/2019	07/02/2023
383	LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO	20/06/1991	10/02/2011	10/02/2019	10/02/2023
384	METU ZALEM DE SOUZA COSTA	02/08/1978	11/02/2011	11/02/2019	11/02/2023
385	GIOVANNI ALVES BEZERRA	21/09/1979	11/02/2011	11/02/2019	11/02/2023
386	CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	27/08/1986	28/07/2010	13/02/2019	13/02/2023
387	DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA	15/03/1985	14/02/2011	14/02/2019	14/02/2023
388	MAYRA MAGALHAES	19/07/1978	15/02/2011	15/02/2019	15/02/2023
389	ESDRAS BOTELHO NEVES	08/01/1985	15/02/2011	15/02/2019	15/02/2023
390	STENIO TAVARES DE BARROS	30/09/1987	15/02/2011	15/02/2019	15/02/2023
391	SARA LILIAN LIMA	10/03/1989	24/02/2011	24/02/2019	24/02/2023
392	GENEFRAN ALVES DA SILVA JUNIOR	26/10/1985	04/03/2011	04/03/2019	04/03/2023
393	ANGELO SIMOES JUNIOR	26/06/1986	28/07/2010	09/03/2019	09/03/2023
394	RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL	08/07/1982	10/03/2011	10/03/2019	11/03/2023
395	ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS	08/10/1987	11/03/2011	11/03/2019	11/03/2023
396	JOSENILDO SANTANA DA SILVA	09/09/1977	16/03/2011	16/03/2019	16/03/2023
397	MANUELA DA SILVA SOUZA	03/06/1983	18/03/2011	18/03/2019	18/03/2023
398	FABIANA MARINHO DA MOTA	03/03/1980	05/05/2005	09/06/2019	09/06/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

399	ELIANE APARECIDA CARMINATTI BALESTRIN	16/02/1980	05/05/2005	01/08/2013	08/07/2023
400	JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR	17/08/1976	28/07/2010	03/08/2019	03/08/2023
401	VERA LUCIA PEREIRA CRUZ	17/05/1977	17/10/2008	17/10/2016	19/08/2023
402	BOORTON MENDONCA POSTIGO	03/11/1986	02/02/2011	28/08/2019	28/08/2023
403	BRUNO VIEIRA MONTENEGRO	17/08/1976	08/02/2011	29/08/2019	29/08/2023
404	VINICIUS BERNARDI NUNES	10/07/1990	28/07/2010	30/08/2019	30/08/2023
405	WESLEY CAYRES RIBEIRO	13/11/1979	20/01/2011	20/01/2019	29/09/2023
406	JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA	29/08/1970	27/06/2005	01/10/2013	01/10/2023
407	CHARLISON REIS BANDEIRA	08/11/1977	22/09/2008	22/09/2016	27/10/2023
408	HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS	28/12/1985	20/01/2011	20/01/2019	17/03/2024
409	GISELE JASSET DE MENDONÇA	09/09/1983	20/08/2010	20/04/2020	20/04/2024
410	JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA RICHETTI	10/06/1983	31/08/2010	31/08/2020	31/08/2024

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
MÁRCIA CRISTINA GAZONI
Delegada de Polícia Civil
Membro de Comissão
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia
Membro de Comissão
ANIELY MARQUES DUTRA
Agente de Polícia
Membro de Comissão
ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA
Agente de Polícia
Membro de Comissão
ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA
Escrivã de Polícia
Membro de Comissão

Protocolo 0056533833

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5456 de 29 de novembro de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, incisos I e II, do **Decreto n.º 28.538, de 6 de novembro de 2023**, eo **Decreto n.º 29.095, de 9 de maio de 2024**, que “dispõe sobre a nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - COPEN”.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião do Conselho Penitenciário de Rondônia, realizada em 31 de outubro de 2024, que aprovou a composição das comissões, que irão compor oConselho Penitenciário de Rondônia e seus respectivos membros.

R E S O L V E

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 1º Nomear os senhores conselheiros abaixo para comporem **I - Comissão de Políticas Públicas e Direitos Sociais**, os quais foram escolhidos dentre seus membros quem a presidirá.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, os conselheiros titulares representantes dos seguintes órgãos:

ReginaldoPereira da Trindade (MPF) Presidente da Comissão.

Karlen Sabrina Lima e Lima (SEDUC) membro.

Darllen Quellen Rodrigues (SESAU) membro.

Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso (CEAS) membro.

Larissa Iúri Mendonça Guedes (SEJUS) membro.

Parágrafo Único-Na ausência ou impedimento dos conselheirostitulares, assumirão os respectivos conselheiros suplentes.

Art. 3.º Determinar que os membros nomeados cumpram as funções e atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Penitenciário e na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2024

Jaqueline Mainardi

Presidente do Conselho Penitenciário

Protocolo 0055225264

Portaria nº 5558 de 06 de dezembro de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 7º, incisos I e II, do DECRETO Nº 28.538, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023,** e o Decreto nº 29.095 de 9 de maio de 2024, que “Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - COPEN.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião do Conselho Penitenciário de Rondônia realizada em 31 de outubro de 2024, que aprovou a composição que irão compor o Conselho Penitenciário de Rondônia e seus respectivos membros.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os senhores conselheiros abaixo para comporem **II - Comissão de Sistema Prisional**, os quais escolheram dentre seus membros quem a presidirá.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, os conselheiros titulares representantes dos seguintes órgãos:

Elizio Pereira Mendes Júnior (DPE) Presidente

Tiago Cadore (MPE) membro

Thiago Roberto Mioto (DPU) membro

Ebenézer Moreira Borges (SEJUS) membro

Jaqueline Mainardi (OAB) membro

Parágrafo Único- Na ausência ou impedimento dos conselheiros titulares, assumirão os respectivos conselheiros suplentes.

Art. 3.º Determinar que os membros nomeados cumpram as funções e atribuições previstas no **Regimento Interno do Conselho Penitenciário** e na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2024

Jaqueline Mainardi

Presidente do Conselho Penitenciário

Protocolo 0055487423

Portaria de férias nº 772 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIK DIEGO SOARES,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula ******658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2025 a 20/01/2025) e (11/08/2025 a 20/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (02/12/2025 a 11/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36120

Portaria de férias nº 771 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLEITON ARAGAO DE ALMEIDA**, **SEJUS - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36121

Portaria de férias nº 770 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDINEI DOMINGOS**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******120, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36122

Portaria de férias nº 769 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******061, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36161

Portaria de férias nº 70 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXSANDRO SOUZA LEITE,** POLICIAL PENAL, matrícula ******062, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36162

Portaria de férias nº 548 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VILSON MIGUEL DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(18/02/2025 a 27/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/02/2025 a 09/03/2025) e (02/08/2025 a 11/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/02/2025 a 27/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/08/2025 a 11/08/2025) e (03/09/2025 a 12/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36163

Portaria de férias nº 547 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVONE LIMA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******555, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36164

Portaria de férias nº 546 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO EDUARDO DE SOUZA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******969, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2025 a 30/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2025 a 30/11/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36165

Portaria de férias nº 545 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA ,** POLICIAL PENAL, matrícula ******322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 20/04/2025) e (21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2025 a 30/03/2025) e (21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36166

Portaria de férias nº 544 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADILA NAIMARA CRUZ LEVEL,** SEJUS - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******721, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36167

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria de férias nº 543 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MURILLO DOS SANTOS BELEM**, **ASSESSOR II** , matrícula ******700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36168

Portaria de férias nº 542 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURILLO DOS SANTOS BELEM,** ASSESSOR II , matrícula ******700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/01/2025 a 20/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2025 a 20/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/11/2025 a 23/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36169

Portaria de férias nº 541 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******258, pertencente ao quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36170

Portaria de férias nº 540 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO FELIPE SANTOS FURTADO,** SEJUS - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *, matrícula ******202, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/01/2025 a 29/01/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/03/2025 a 26/03/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36171

Portaria de férias nº 539 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******582, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo DOC36172

Portaria de férias nº 538 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 30/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36173

Portaria de férias nº 537 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IGOR PEREIRA SALVADOR**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36174

Portaria de férias nº 536 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR PEREIRA SALVADOR,** POLICIAL PENAL, matrícula ******490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/01/2025 a 20/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2025 a 20/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/04/2025 a 24/04/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36175

Portaria de férias nº 535 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDER GERALDO SOUZA SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36177

Portaria de férias nº 534 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula ******136, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2025 a 27/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36178

Portaria de férias nº 533 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******649, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 20/02/2025) e (21/02/2025 a 02/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/02/2025 a 02/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36179

Portaria de férias nº 532 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES,** POLICIAL PENAL, matrícula ******353, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2025 a 23/01/2025) e (03/07/2025 a 12/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/07/2025 a 12/07/2025) e (13/07/2025 a 22/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36180

Portaria de férias nº 531 de 10 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO CORDEIRO DE SOUZA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******999, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36181

Portaria de férias nº 530 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELDO RASTEIRO DE MORAIS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******993, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 10/08/2025) e (11/08/2025 a 20/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/08/2025 a 30/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025) e (11/08/2025 a 20/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/08/2025 a 30/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36182

Portaria de férias nº 529 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DONIZETE JOAO DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******960, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

20/03/2025) e (21/03/2025 a 30/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/03/2025 a 30/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 20/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36183

Portaria de férias nº 528 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******930, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2025 a 30/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36184

Portaria de férias nº 527 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula ******424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/02/2025 a 20/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2025 a 11/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo DOC36185

Portaria de férias nº 526 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR,** POLICIAL PENAL, matrícula ******487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 20/02/2025) e (21/02/2025 a 02/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/02/2025 a 02/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36186

Portaria de férias nº 525 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAIR TEIXEIRA CHAVES ,** POLICIAL PENAL, matrícula ******139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/01/2025 a 20/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2025 a 05/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/01/2025 a 25/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC36187

Portaria nº 167 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.001475/2025-01).

Considerando a Informação nº 382/2023/PGE-PCDS (0056474273) e Ofício nº 1238/2025/SEJUS-NAFAS (0056474270).

R E S O L V E :

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **1°LOTE DE DEZEMBRO DE 2024.**

1° LOTE DE DEZEMBRO 2024			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	ABRAO TRINDADE DE LIMA	******651	60
2	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	******139	50
3	ADALTO GOMES DOS SANTOS	******489	34
4	ADALTO PEREIRA DA SILVA	******107	48
5	ADALTO THIMOTEU RAMOS	******822	60
6	ADAO LOPES DOS SANTOS	******947	60
7	ADEILDO DE SOUZA BARROS	******669	60
8	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	******617	60
9	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	******450	56,39
10	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	******475	60
11	ADELAR IGNACIO DE LIMA	******775	60
12	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	******840	60
13	ADELSON PEREIRA DA SILVA	******272	60
14	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	******006	60
15	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	******179	48
16	ADEMIR PEREIRA	******923	60
17	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	******385	60
18	ADENILSON APARECIDO SANTANA	******667	60
19	ADENILSON LOPES DA SILVA	******013	59,48
20	ADENILSON SILVA SOUZA	******115	60
21	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	******999	60
22	ADERILTON RIBEIRO SILVA	******616	60
23	ADILSON DE SOUZA GASPAR	******933	60
24	ADILSON NUNES DE MORAIS	******776	34
25	ADIMAR DE OLIVEIRA	******265	36
26	ADINALDO GIL DE LIMA	******272	31,02
27	ADINEIA SILVA BORGES	******777	44
28	ADISSON TAVARES PINTO	******264	24,45
29	ADJAIR CARLOS DE LIMA	******492	24
30	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	******949	20,09
31	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	******541	59,4
32	ADRIANA JUSTINA DIAS	******778	52
33	ADRIANE DA SILVA MENEZES	******846	55,22
34	ADRIANE DALPRA SANTOS	******400	60
35	ADRIANO ALVES ROLIM	******127	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

36	ADRIANO CARDOSO MATOS	******789	60
37	ADRIANO COSTA SANTOS	******304	60
38	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	******925	60
39	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	******698	60
40	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	******733	58,29
41	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	******860	58,01
42	ADRIANO NONATO DA SILVA	******780	24
43	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	******823	60
44	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	******109	60
45	AGUINALDO SILVA GOMES	******112	60
46	AILTON COSTA DA SILVA	******298	54
47	AILTON VALIM DE SOUZA	******225	56
48	AIRTON JOSE GONCALVES	******100	60
49	AKYLLE EGUEZ SANTOS	******302	60
50	ALAN FERNANDES PENHA	******827	60
51	ALAN FERREIRA MARTINS	******657	60
52	ALAN GONCALVES DA SILVA	******692	60
53	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	******688	60
54	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	******861	60
55	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	48
56	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	******386	20
57	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	******540	60
58	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	******210	60
59	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	******398	60
60	ALCINO SANCHES LESSA	******862	60
61	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	******951	60
62	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	******343	60
63	ALDAIR LUIZ MACHADO	******220	24
64	ALDELANDE PINHEIRO MELO	******887	41,53
65	ALDERLEI LIMA SABINO	******221	59,4
66	ALDIAN CUNHA SOUSA	******918	60
67	ALDIR GOMES DE ASSUNÇÃO	******286	60
68	ALDO PEREIRA DA SILVA	******150	60
69	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	******303	44,11
70	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	******249	60
71	ALESSANDRO DA SILVA	******278	46,4
72	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	******689	60
73	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	******790	40
74	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	******597	22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

75	ALEX GRANJEIRO MENDES	******808	60
76	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	******080	60
77	ALEX SANDRO BERGAMIN	******818	60
78	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	******009	60
79	ALEXANDRE BARROS SILVA	******885	34
80	ALEXANDRE NAVARRO	******545	60
81	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	******551	60
82	ALEXSANDRO ALVES SILVA	******776	30
83	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	******474	60
84	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	******062	60
85	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	******086	58
86	ALINE BEATRIZ VEIGANT	******305	60
87	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	******043	58
88	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	******622	44,23
89	ALISSON MOURA DA SILVA	******388	60
90	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	******897	60
91	ALLAN MARCOS THOMAZ	******019	60
92	ALMIR VEIBER	******078	60
93	ALOISIO AMORIM DA SILVA	******874	46,16
94	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	******950	56
95	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	******589	58,37
96	AMAURI DA CRUZ MAIA	******824	57,01
97	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	******855	60
98	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	******306	60
99	AMILTON GOMES DE PAULA	******119	60
100	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	******110	44
101	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	******587	24
102	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	******854	60
103	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	******457	22
104	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	******794	36
105	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	******873	28
106	ANDERSON BANDEIRA MELO	******658	59,52
107	ANDERSON BARROS CUNHA	******261	60
108	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	******744	60
109	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	******469	60
110	ANDERSON MENEZES MARTINS	******385	60
111	ANDERSON MORANTE SILVA	******528	60
112	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	******309	60
113	ANDERSON PEREIRA ALVES	******217	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

114	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	******846	60
115	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	******001	35,37
116	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******847	60
117	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	******853	59,12
118	ANDERSON SOUZA VIEIRA	******872	60
119	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	******052	47,47
120	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	******421	60
121	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	******310	60
122	ANDRE DURVALINO DA SILVA	******066	12,02
123	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	******204	19,51
124	ANDRE LUIS CARLESSO	******446	60
125	ANDRE MACEDO CHALEGRA	******005	60
126	ANDRE MARREIRO SILVA	******369	60
127	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	******452	24,36
128	ANDRE TRINDADE DIAS	******489	56,19
129	ANDREA LITTIG DA SILVA	******211	60
130	ANDREIA ALVES CAMELO	******819	51
131	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	******630	58,4
132	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	******205	54
133	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	******645	56
134	ANGELO DE MELO DA SILVA	******386	60
135	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	******719	5,37
136	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	******379	55
137	ANILTO GOMES DA SILVA	******367	51,32
138	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	******522	60
139	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	******207	60
140	ANSELMO SANTOS PEREIRA	******603	60
141	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	******052	60
142	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	******143	58
143	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	******205	60
144	ANTONIO AFONSO BARBOSA	******265	60
145	ANTONIO ALVES FLOR	******978	22
146	ANTONIO APARECIDO SANTANA	******465	60
147	ANTONIO BENTO LACERDA	******273	60
148	ANTONIO BUENO DA FONSECA	******858	60
149	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	******281	60
150	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	******772	60
151	ANTÔNIO DA CRUZ	******598	60
152	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	******692	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

153	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	******525	60
154	ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	******016	60
155	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	******856	60
156	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	******712	60
157	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	******844	60
158	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	******871	60
159	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	******810	60
160	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	******621	60
161	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	******945	41,03
162	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	******387	10
163	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	******852	60
164	ANTONIO MARCOS DE LIMA	******296	60
165	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	******975	60
166	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	******358	60
167	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	******113	30,44
168	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	******356	60
169	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	******289	57,48
170	APARECIDO DACANAL	******952	48
171	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	******566	60
172	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	******888	60
173	ARACI FERREIRA DE SOUZA	******135	24
174	ARCELINO DE SOUZA	******286	60
175	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	******841	60
176	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	******870	36,03
177	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	******494	60
178	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	******775	60
179	ARIVAN MARTINS DA SILVA	******203	60
180	ARLETE VRENA RODRIGUES	******869	48
181	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	******896	60
182	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	******843	60
183	AROLDO ALVES DOS SANTOS	******543	60
184	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	******542	60
185	ATAIZU PINTO FONSECA	******810	60
186	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	******474	60
187	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	******622	60
188	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	******948	52
189	AZAEL DA FONSECA	******134	58
190	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	******547	36
191	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	******817	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

192	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	******526	40,09
193	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	******453	60
194	BRUNO FERRREIRA DE MIRANDA	******144	60
195	BRUNO PEREIRA FERNANDES	******619	55,49
196	CAIO CUSTODIO SILVA	******388	55,52
197	CALEBE AGRA CATUNDA	******223	60
198	CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS	******283	60
199	CARLONES SILVA NORBERTO	******259	60
200	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	******528	60
201	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	******341	60
202	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	******904	60
203	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	******080	11,35
204	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	******201	60
205	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	******556	47,16
206	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	******225	10
207	CARLOS BUENO PINHEIRO	******082	48
208	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	******137	60
209	CARLOS DUARTE COSTA	******112	48
210	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	******595	31,38
211	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	******731	60
212	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	******240	60
213	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	******118	60
214	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	******447	20
215	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	******244	60
216	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	******451	60
217	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	******478	60
218	CARLOS JUNIO ONORIO	******422	60
219	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	******007	60
220	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	******903	60
221	CASSIA CRISTIANE GALINDO	******242	60
222	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	******083	60
223	CATIANO DIANO GUGLIEL	******566	60
224	CELENICE MARQUES COSTA	******895	60
225	CELESTINO LESSA DE LIMA	******909	60
226	CELIO ZACARIAS DA COSTA	******317	60
227	CELSO FRANCISCO DA SILVA	******556	58
228	CELSO PIZZI	******133	60
229	CELSO QUIRINO CARDOSO	******690	60
230	CERLY TARGA	******536	36

231	CHARLEI ANDRE VENTORIN	******955	60
232	CHARLES ALVES TENORIO	******109	52
233	CHARLES BASTOS DE MOURA	******290	60
234	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	******910	60
235	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	******782	60
236	CHARLES LIMA DE SOUZA	******146	60
237	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	******856	60
238	CICERO BATISTA SOBRINHO	******864	60
239	CICERO GOMES DOS SANTOS	******721	60
240	CICERO LIMA DE SOUZA	******108	46,54
241	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	******751	60
242	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	******866	60
243	CLAUDECIR BARTELS	******955	48
244	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	******927	36
245	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	******623	60
246	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	******871	47,22
247	CLAUDEVAN MENDES DE VANCONCELOS	******389	48,22
248	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	******384	60
249	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	******961	60
250	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	******083	60
251	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	******379	60
252	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	******086	60
253	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	******255	60
254	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	******456	60
255	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	******824	60
256	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	******816	47,2
257	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	******909	51
258	CLAUDIO SILVA E MOURA	******885	56
259	CLAUDIO TELES FRANCA	******728	60
260	CLAUDIO TONI BUENO	******319	31
261	CLAYTON LUZ PEREIRA	******727	60
262	CLEBER MARIANO DA SILVA	******828	60
263	CLEBER VIEIRA PAULA	******752	20
264	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	******857	60
265	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	******907	60
266	CLEDSON FERREIRA BRASIL	******922	60
267	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	******878	53
268	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	******323	60
269	CLEITON CAMILLO SANTOS	******750	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

270	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	******560	38,55
271	CLEITON GALDINO DA SILVA	******162	22,2
272	CLEMILSON DIAS DA SILVA	******756	60
273	CLERIO ALMERINDO KNAACK	******394	60
274	CLERTON DE SOUZA LEITE	******879	59
275	CLESER DA SILVA GOMES	******123	60
276	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	******529	60
277	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	******142	48
278	CLEUDSON BENTO LACERDA	******799	24,45
279	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	******458	60
280	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	******124	60
281	CLEYBER DUTRA MACHADO	******248	58
282	CLEYDE SOARES SANTOS	******479	58
283	CLEYTON COELHO DA SILVA	******815	60
284	COSME DA SILVA GADEIA	******640	20
285	COSMO EUGENIO DA SILVA	******787	20
286	CRISPINIANO DA SILVA	******321	60
287	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	******880	60
288	CRISTIANE LEITE SANTOS	******494	53
289	CRISTIANE SOUZA MORAES	******669	54,09
290	CRISTIANO DA SILVA COELHO	******322	60
291	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	******164	60
292	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	******497	48,33
293	CRISTIANO MENEZES ALVES	******236	60
294	CRISTIANO MOREIRA LIMA	******103	24
295	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	******910	60
296	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	******818	60
297	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	******598	48
298	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	******739	60
299	DANIEL COSTA SOBREIRA	******262	45,34
300	DANIEL MARTINS BENICIO	******704	58,07
301	DANIEL MENDES MARTINS	******263	60
302	DANIEL MOREIRA DA SILVA	******844	60
303	DANIEL NUNES DA SILVA	******533	12
304	DANIEL PEREIRA DA SILVA	******866	60
305	DANIEL TOMAS SCHLENDER	******642	60
306	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	******742	48
307	DANILO CORA	******829	44
308	DARLI BORGES DA SILVA	******532	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

309	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	******222	60
310	DAVI RODRIGUES LEAO	******480	44
311	DAVID JOAO CARDOSO	******215	6
312	DEBORA DA SILVA DIAS	******475	60
313	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	******258	60
314	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	******713	48
315	DENILSON LIMA MEDEIROS	******963	60
316	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	******803	60
317	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	60
318	DERICKE DA SILVA GAMA	******837	53
319	DERLI ANTONIO DA SILVA	******204	60
320	DERNIVAL SANTOS LIMA	******917	42
321	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	******720	60
322	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	******670	56,54
323	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	******730	60
324	DHONATA BRASIL BRISSOW	******266	60
325	DIANA DOS SANTOS MOURA	******618	58,18
326	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	******449	27
327	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	******126	56,59
328	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	******424	56
329	DIEGO DUARTE PEREIRA	******839	60
330	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	******858	59,29
331	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	******327	54,34
332	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	******405	60
333	DIEGO SALLES SAMPAIO	******236	10,01
334	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	******226	60
335	DIMAS DE ARAUJO BARROS	******877	60
336	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	******830	35
337	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	******623	60
338	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	******613	48
339	DIOGO CABRAL DA LUZ	******858	8
340	DIOGO FERNANDES CAMARGO	******397	59,34
341	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	******202	57,02
342	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	******202	60
343	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	******687	60
344	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	******930	59,31
345	DOUGLAS ALVES BEZERRA	******188	36
346	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	******712	60
347	DUBERTI OREAY	******733	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

348	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	******748	60
349	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	******198	60
350	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	******237	60
351	EDERLUCIO VENTURIM	******482	60
352	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	******663	60
353	EDERSON MENDONCA DA SILVA	******429	60
354	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	******802	60
355	EDEVALDO FERREIRA	******077	60
356	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	******678	36,37
357	EDICARDO GOMES DE MATOS	******803	60
358	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	******411	60
359	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	******249	60
360	EDIL DE SOUZA COUY	******948	60
361	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	******671	60
362	EDILSON DOS SANTOS	******735	60
363	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	******591	60
364	EDILSON GOMES SANTANA	******800	60
365	EDIMAR LUIZ DA SILVA	******797	20
366	EDIMAR MARCOS KEMPIM	******128	60
367	EDIMILSON LACERDA LEITE	******451	60
368	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	******142	58
369	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	******636	8,26
370	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	******720	36
371	EDINEI APARECIDA SCHULZE	******593	60
372	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	******553	32
373	EDIO VIEIRA BIET	******931	60
374	EDIVALDO SOARES CAETANO	******811	60
375	EDMILSON DIAS DA SILVA	******680	60
376	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	******721	60
377	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	******498	48
378	EDNA FIDELES CRUZ	******012	48
379	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	******129	34
380	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	******955	40
381	EDNILSO RIBEIRO	******250	60
382	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	******330	60
383	EDSON ALVES DA SILVA	******371	54
384	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	******762	59,58
385	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	******245	60
386	EDSON GONÇALVES DE ABREU	******881	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

387	EDSON LEITÃO DE MENEZ	******606	54
388	EDSON LUIS FARIAS ROCHA	******083	60
389	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	******367	60
390	EDSON PEREIRA DA SILVA	******801	46
391	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	******681	60
392	EDUARDO BARROS PINTO	******258	48,22
393	EDUARDO CRUZ JANUARIO	******263	59,18
394	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	******932	58
395	EDUARDO GOMES DE MOURA	******605	60
396	EDUARDO GUEDES DA SILVA	******262	58,49
397	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	******130	39,28
398	EDUARDO JUNIOR TAVERNAD	******587	23,14
399	EDUARDO LEITE ANTONIO	******401	57
400	EDVALDO DA ROCHA	******722	52
401	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	******120	60
402	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	******561	60
403	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	******876	60
404	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	******130	60
405	ELDO DA COSTA ABREU	******348	60
406	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	******993	60
407	ELEN ALVES NETTO	******177	53,08
408	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	******120	59,4
409	ELI DA SILVA	******131	59,44
410	ELIANA BALONECK DA SILVA	******601	24
411	ELIANA JESUS NICACIO	******914	53
412	ELIANE DELARMELINA SILVA	******237	44
413	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	******293	60
414	ELIANE VIEIRA DE PAULA	******501	31
415	ELIAS DA ROCHA	******777	60
416	ELIAS DA SILVA	******332	60
417	ELIAS DANTAS PINTO	******992	55
418	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	******611	60
419	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	******000	60
420	ELIAS FERREIRA DA SILVA	******972	42
421	ELIAS GARCIA DE LIMA	******679	60
422	ELIAS NEREU TETI	******232	60
423	ELICELIO MACEDO AMARO	******502	60
424	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	******836	60
425	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	******765	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

426	ELIEU DA SILVA FREITAS	******123	60
427	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	******977	60
428	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	******208	42
429	ELISANGELA APARECIDA DUARTE	******570	48
430	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	******070	36,23
431	ELISEU BARROS	******767	60
432	ELISMAR DIAS DA SILVA	******538	60
433	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	******807	59,19
434	ELISSON LEMOS DE LIMA	******499	60
435	ELITO ALVES DA SILVA	******884	58
436	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	******996	12
437	ELITO FREIRE RAMOS	******213	60
438	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	******208	10
439	ELIZANGELA SILVA PAULO	******132	43,3
440	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	******259	60
441	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	******972	30
442	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	******661	48
443	ELSON ROSA DA SILVA	******257	56
444	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	******224	56,32
445	ELTON MARQUES FERREIRA	******831	60
446	ELY JOSE DE ANDRADE	******964	48
447	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	******269	60
448	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	******374	47,01
449	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	******963	48,11
450	EMERSON DA SILVA GOMES	******629	60
451	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	******707	60
452	EMERSON SOARES VOLPATO	******350	44
453	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	******660	60
454	ENIO ALMEIDA BOTELHO	******394	60
455	ENIO DOMINGOS DE LANA	******612	60
456	ENIO GOMES ALVES	******261	60
457	ENIO RODRIGUES ENDLICH	******212	60
458	ENOQUE DE ALMEIDA	******516	24
459	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	******082	60
460	ER RAMOS PESSOA	******832	60
461	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	******895	40
462	ERIALDO BARRETO PACIFICO	******967	60
463	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	******662	60
464	ERICO NERY DOS SANTOS	******486	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

465	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	******647	58
466	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	******874	60
467	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	******504	60
468	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	******266	22
469	ERMESON LUIZ GONCALVES	******084	60
470	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	******865	59,34
471	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	******164	56
472	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	******505	48
473	EUDNA SOUZA SANTOS	******880	48
474	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	******815	60
475	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA DA SILVA	******899	47,16
476	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	******092	60
477	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	******199	60
478	EVANDRO LANES DA SILVA	******146	40
479	EVERSON JOSE DE VARGAS	******460	56
480	EVERTON DE FREITAS SANTOS	******672	60
481	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	******127	32,59
482	EVERTSON BENTO DA SILVA	******603	60
483	EZENALDO NUNES ALMEIDA	******600	60
484	EZEQUIAS MARTINS LUNA	******854	60
485	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	******903	48
486	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	******257	44
487	EZEQUIEL RAMOS	******134	48
488	FABIANA FERREIRA DO CARMO	******505	60
489	FABIANO SANTOS CABRAL	******258	60
490	FABIANO SOBRAL BEZERRA	******823	53,2
491	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	******610	60
492	FABIO BASTOS DA CUNHA	******627	34
493	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	******999	60
494	FABIO DA SILVA CASTRO	******967	60
495	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	******979	54
496	FABIO DE OLIVEIRA	******325	57
497	FABIO ELLER SIMÕES	******886	60
498	FABIO JULIO BERNARDO	******982	24
499	FABIO JUNIOR SIMOES	******453	60
500	FABIO LOPES DA SILVA	******506	60
501	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******612	60
502	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	******987	35
503	FABIO SOARES PAIVA	******403	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

504	FABIO XAVIER TOLEDO	******622	60
505	FABIOLA DA SILVA MATOS	******358	60
506	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	******618	51
507	FABRICIO BORGES MENDES	******675	60
508	FABRICIO DA SILVA GOMES	******861	60
509	FABRÍCIO DELFINO COSMO	******508	60
510	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	******353	51,46
511	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	******662	48
512	FAGNER DE AZEVEDO MATIAS	******302	30
513	FAGNO FERREIRA SOUSA	******509	60
514	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	******157	60
515	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	******517	60
516	FELIPE SANCHES	******889	60
517	FELIPE SANTIAGO NETO	******528	60
518	FELIX APARECIDO RAMOS	******860	60
519	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	******875	60
520	FERNANDO ALEX MORAIS	******906	60
521	FERNANDO ALVES DA SILVA	******661	24
522	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	******487	36
523	FERNANDO CESAR LISBOA	******019	24
524	FERNANDO EGLER CHOROBURA	******526	60
525	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	******656	47
526	FERNANDO MARCOS STAFF	******867	60
527	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	******031	52
528	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	******000	60
529	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	******906	60
530	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	******786	60
531	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	******235	58
532	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	******459	60
533	FLAVIO DE SOUZA COSTA	******796	58
534	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	******558	48
535	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	******204	44
536	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	******649	60
537	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	******511	59,2
538	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	******768	37,19
539	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	******889	55
540	FLORIANO GOMES TRINDADE	******501	59,41
541	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	******615	47,32
542	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	******305	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

543	FRANCARLOS SOUZA LIMA	******789	60
544	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	******883	60
545	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	******304	60
546	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	******890	60
547	FRANCILUCIO GOMES MORENO	******268	60
548	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	******877	60
549	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	******597	59,47
550	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	******930	48
551	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	******160	60
552	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	******691	60
553	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	******705	59,33
554	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	******325	60
555	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	******785	60
556	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	******424	60
557	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	******068	60
558	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	******898	60
559	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	******280	60
560	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	******776	54,37
561	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	******259	48,07
562	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	******994	60
563	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	******833	60
564	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	******785	60
565	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	******673	50
566	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	******905	60
567	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	******996	58
568	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	******097	60
569	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	******103	60
570	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	******256	50
571	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	******638	40,26
572	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	******684	60
573	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	******396	60
574	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	******758	60
575	FRANCISCO ILTON CAMPOS	******787	60
576	FRANCISCO JAILTON DIAS	******963	60
577	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	******406	60
578	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	******610	60
579	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	******202	58,57
580	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	******608	20,24
581	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	******997	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

582	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	******395	60
583	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	******497	60
584	FRANCIVALDO DORADO GOMES	******650	60
585	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	******947	60
586	FRANIO FERNANDES VIEIRA	******353	58
587	FRANK KAMINSKI JASSET	******616	60
588	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	******607	60
589	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	******777	31
590	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	******201	60
591	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	******551	12
592	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	******540	50
593	GEAN PEREIRA ACRISIO	******323	44
594	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	******689	59
595	GEDEON DIAS DA SILVA	******190	60
596	GEDERSON SILVA NERY	******199	60
597	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	******869	56
598	GENECI DA COSTA GOMES	******589	60
599	GENESIO VITOR DA COSTA	******517	60
600	GENISON DA SILVA MENDONÇA	******693	60
601	GENIVALDO BATISTA REIS	******326	60
602	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	******597	57
603	GEOVAN PEREIRA FAREL	******862	60
604	GEOVANE FERREIRA LIMA	******076	60
605	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	******428	59
606	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	******529	60
607	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	******379	60
608	GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	******288	60
609	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	******927	60
610	GERSON GALDINO RAMOS	******217	60
611	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	******876	48
612	GERSON SILVA DO VALE	******648	60
613	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	******294	48
614	GIDEON SANTANA PESSOA	******996	60
615	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	******879	58
616	GILBERTO COLMAN JUNIOR	******926	34,52
617	GILBERTO FERREIRA SANTOS	******237	60
618	GILBERTO MAGALHAES LOPES	******106	60
619	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	******222	48
620	GILCINEI MARTINS BRANDAO	******049	41

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

621	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	******163	38,17
622	GILD APOLINARIO BATISTA	******307	24
623	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	******779	60
624	GILENE ALVES DOS SANTOS	******986	60
625	GILLIARD GLOWASKY	******324	24
626	GILMAR ALVES FEITOSA	******820	60
627	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	******537	16
628	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	******730	60
629	GILMAR FRANCO CATELAN	******204	60
630	GILMAR FREIRE RAMOS	******879	60
631	GILMAR GONCALVES DE BRITO	******696	36
632	GILMAR MENDES SOARES	******295	56
633	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	******521	60
634	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	******218	58,07
635	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	******297	60
636	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	******131	60
637	GIOVANA SALES BENTES	******569	60
638	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	******896	22
639	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	******248	60
640	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	******552	60
641	GIVELSON ALVES GOMES	******602	60
642	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	******288	60
643	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	******619	60
644	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	******695	60
645	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	******613	58,13
646	GLENDA PEREIRA GUEDES	******508	32
647	GLEYSON CESAR DANTAS	******886	54
648	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	******613	44,41
649	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	******296	48
650	GRACIONE WALKINIR GABRET	******139	60
651	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	******923	48,33
652	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	******889	48
653	GYSELE DEISE MOTA	******827	44
654	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	******390	60
655	HALAN DA SILVA MESQUITA	******458	60
656	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	******632	14
657	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	******431	60
658	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	******255	56
659	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	******609	51

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

660	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	******821	60
661	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	******661	45,06
662	HELENA SCHWANTZ	******273	10
663	HELIO COSTA LIMA	******532	60
664	HELIO GOMES DA SILVA	******085	40
665	HELIO HENRIQUE DIAS	******566	56
666	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******125	42,1
667	HELIOMAR FELBERG COSTA	******415	60
668	HELTON PEREIRA DE JESUS	******355	60
669	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	******476	60
670	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	******712	54
671	HERMES QUINTAO PIMENTEL	******218	10
672	HILDA IANES DE ASSIS	******491	60
673	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	******533	56
674	HIRLEILSON BARROSO COSTA	******153	48,4
675	HUDSONCLEI CORREIA BASTOS	******277	59,02
676	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	******957	41,3
677	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	******850	60
678	INOQUE FERREIRA FORTE	******411	31
679	IRAILTON CUJUI FREITAS	******942	53,5
680	IRENILDES DE OLIVEIRA	******181	52
681	IRES RODRIGUES PEREIRA	******608	37,35
682	IRLANDA CORTE DE AQUINO	******975	60
683	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	******609	57,17
684	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	******205	60
685	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	******430	60
686	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	******416	60
687	ISMAEL MARTINS LIMA	******741	60
688	ISMAR JOSE KRUMENAUER	******227	60
689	ISRAEL GARCIA DE LIMA	******470	60
690	ISRAEL LOPES DE SOUZA	******659	60
691	ISRAEL MACHADO LOPES	******781	60
692	ISRAEL SOUZA DE PAULA	******099	48,11
693	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	******205	47,25
694	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	******825	59,47
695	IVAN DE SOUZA SIMÃO	******008	60
696	IVAN GAMA VENTORIM	******004	60
697	IVANIEL DA SILVA MOURA	******826	60
698	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	******169	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

699	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	******523	60
700	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	******271	54
701	IVO MAIA LIMA	******102	60
702	IVONEI PIRES	******863	60
703	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	******950	36
704	IZAIAS NUNES DA SILVA	******336	60
705	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	******273	48
706	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	******168	58,29
707	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	******616	60
708	JADER ALMEIDA COSTA	******814	60
709	JADER DA SILVA ARAUJO	******537	60
710	JADSON SOARES GALVÃO	******230	36
711	JAILSON DA SILVA MARTINS	******658	60
712	JAILSON SANTOS DA SILVA	******594	60
713	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	******996	34
714	JAIME BOCHORNI FREZ	******633	44
715	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	******038	54,5
716	JAIME ROBERTO DA MATA	******518	60
717	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	******828	60
718	JAIR GALDINO DE SOUSA	******483	12
719	JAIR MENDES TAMAROSSI	******374	60
720	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	******326	60
721	JAIRO LIMA DIAS	******252	45,04
722	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	******220	60
723	JAIRO PEREIRA DA SILVA	******736	60
724	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	******928	60
725	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	******587	60
726	JAMES FEITOSA MONTEIRO	******009	60
727	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	******535	42,02
728	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	******797	60
729	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	******132	60
730	JANDES DA SILVA EDUARDO	******835	52,53
731	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	******252	24
732	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	******074	32
733	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	******655	31
734	JANILENE DA SILVA REIS	******894	60
735	JANILSON DE SOUZA RELVAS	******853	48
736	JANIO ALVES FREITAS	******971	60
737	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	******882	59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

738	JAQUELINE ALVES BORGES	******184	54
739	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	******439	60
740	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	******114	60
741	JASSON DE SOUSA ARAUJO	******645	60
742	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	******654	60
743	JEANNE MELO VIEIRA	******860	58
744	JEDERSON WILLIAM TREVISAN	******919	60
745	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	******115	60
746	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	******742	60
747	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	******847	60
748	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	******782	60
749	JEFESON PEDRAZA	******567	59,26
750	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	******190	20
751	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	******537	36
752	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	******652	60
753	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	******141	36
754	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	******628	60
755	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	******866	60
756	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	******538	60
757	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	******225	60
758	JESSILENE PIMENTEL MENDES	******202	46
759	JHONES ALVES GONDIM	******091	60
760	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	******492	40
761	JOABS DE SOUZA PEREIRA	******142	60
762	JOANA DARC NASCIMENTO	******603	20
763	JOAO ALVES DE AGUIAR	******032	60
764	JOAO BARBOSA CIDADE	******143	60
765	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	******642	60
766	JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	******674	60
767	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	******869	52
768	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	******539	59
769	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	******954	60
770	JOAO DE SOUZA FERREIRA	******715	60
771	JOAO ERCULANO DA SILVA	******519	36
772	JOAO EUDES DA SILVA	******900	60
773	JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA	******158	60
774	JOÃO GOMES PAULINO	******882	60
775	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	******884	60
776	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	******057	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

777	JOAO MARQUES DA SIVA NETO	******882	53
778	JOÃO MARTINS NETO	******751	60
779	JOÃO PAULO MEDEIROS DE ARAGÃO	******536	47,33
780	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	******994	24
781	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	******972	60
782	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	******371	30
783	JOÃO ROBINSON LOZANO	******480	60
784	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	******254	60
785	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	******050	59,58
786	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	******725	57
787	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	******713	60
788	JOCIMAR ALVES GALDINO	******339	48
789	JOCSAN DO NASCIMENTO	******376	60
790	JOEL BALBINO DE SOUZA	******464	60
791	JOEL BATISTA DE FREITAS	******595	59,39
792	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	******970	48
793	JOEL LOUREDO SOBRINHO	******634	60
794	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	******351	60
795	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	******173	60
796	JOILSON RONDON DA CRUZ	******403	44,12
797	JONAS ALVES DE SOUZA	******902	24
798	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	******715	59
799	JONAS DE SOUZA SA	******748	36
800	JONAS FELIX BRAGA	******682	60
801	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	******971	60
802	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	48
803	JONATAS ANTUNES DA SILVA	******465	60
804	JONATAS MOREIRA DA SILVA	******092	59,26
805	JONATAS PASSOS DA SILVA	******044	59,56
806	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	******372	44
807	JONES ESTEVÃO DA SILVA	******080	58,01
808	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	******888	60
809	JONIVAN XAVIER REIS	******663	60
810	JORGE COELHO DOS SANTOS	******466	60
811	JORGE FELIPE FILHO	******426	60
812	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	******417	60
813	JORGE LINO TOMIATTI	******358	60
814	JORGE LUIS MOURA DOS SANTOS	******646	60
815	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	******895	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

816	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	******277	60
817	JOSAFA TEIXEIRA	******991	54
818	JOSE ADRIANO BEZERRA	******069	60
819	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	******418	58
820	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	******402	60
821	JOSE ALVES FILHO	******907	60
822	JOSÉ AMARO GARCIA GOMES	******017	60
823	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	******887	60
824	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	******846	60
825	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	******116	35
826	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******632	40
827	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******863	55
828	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	******146	60
829	JOSE CLEITON FERREIRA	******519	48
830	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	******563	58,37
831	JOSE EDISOM LINHARES SOMBRA	******151	60
832	JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA	******165	60
833	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	******908	12
834	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	******988	59,47
835	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	******685	60
836	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	******894	60
837	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	******226	60
838	JOSE HUMBERTO AGUIAR JUNIOR	******278	60
839	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	******630	60
840	JOSE LOPES DA SILVA NETO	******649	60
841	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	******484	49
842	JOSÉ MARCOS PEREIRA	******511	60
843	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	******908	20
844	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	******540	60
845	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	******146	60
846	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	******073	10
847	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	******178	56
848	JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	******340	36
849	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	******335	60
850	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	******404	54
851	JOSE RONIELSON QUINTAO	******237	53
852	JOSE VANDEVALDO SILVA	******969	53
853	JOSE WILLIANS TEODORO	******482	60
854	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	******249	58,46

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

855	JOSELI SOARES DA SILVA	******821	57
856	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	******736	40,54
857	JOSENILCE BARROS PINTO	******648	44,4
858	JOSENILDO LOBO DA SILVA	******604	60
859	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	******145	44
860	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	******492	60
861	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	******147	60
862	JOSIEL DA SILVA REIS	******636	58,51
863	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	******781	60
864	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	******421	60
865	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	******482	60
866	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	******075	60
867	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	******753	36,06
868	JOSINEI VAGNER DA PAULA DIAS	******286	40
869	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	******279	58
870	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	******523	60
871	JOSIVAN GOMES	******115	60
872	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	******831	60
873	JOSUE DOS SANTOS LIMA	******664	60
874	JOZEZO ALBINO JACOMEL	******612	60
875	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	******160	60
876	JUCELENE VIANA DA SILVA	******811	60
877	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	******909	24
878	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	******087	60
879	JULIANO CARLETO	******276	60
880	JULIANO CESAR DOS SANTOS	******467	60
881	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	******223	50
882	JULIANO SCHUSTER	******706	60
883	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	******468	60
884	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	******778	59,23
885	JUNEI CRUZ BELEZA	******897	36
886	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	******586	60
887	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	******081	57
888	JUSCELINO ROCHA	******905	60
889	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	******754	60
890	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	******256	60
891	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	******422	40
892	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	******255	60
893	KATIA DE CAMARGO ELIAS	******831	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

894	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	******410	40
895	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	******290	60
896	KENIA FELIPE COSTA	******509	5
897	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	******225	41
898	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES	******786	31
899	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	******704	12
900	LAERCIO DOS SANTOS	******411	60
901	LAILSON DOS SANTOS SILVA	******244	60
902	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	******148	60
903	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	******757	50
904	LAURO PEREIRA DA SILVA	******060	60
905	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	******875	60
906	LÁZARO SIMONELLI	******284	48
907	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	******881	60
908	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	******423	60
909	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	******149	60
910	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	******334	60
911	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	******146	59
912	LEANDRO MACIEL DA SILVA	******335	60
913	LEANDRO MENEGUETTI	******207	31
914	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	******865	60
915	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	******527	50
916	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	******435	60
917	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	******847	60
918	LEILA CRISTINA KROETZ	******424	40
919	LEILA FERREIRA DA SILVA	******807	60
920	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	******542	20
921	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	******092	60
922	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	******151	60
923	LEONARDO CUNHA FERREIRA	******260	60
924	LEONARDO DA SILVA	******703	60
925	LEONEL PAULO FREITAG	******907	60
926	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	******439	48
927	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	******198	60
928	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	******241	59,16
929	LIDIOMAR GONCALVES	******979	60
930	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	******487	59,14
931	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	******723	60
932	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	******911	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

933	LINCOLN PONTES DA SILVA	******916	60
934	LINDAURA MOURA DE ASSIS	******747	59,29
935	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	******470	59,18
936	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	******535	60
937	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	******647	48
938	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	******308	48
939	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	******646	60
940	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	******835	15
941	LOURINALDO DIAS PEREIRA	******425	50
942	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	******245	60
943	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	******921	54,2
944	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	******171	50,11
945	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	******196	60
946	LUCIANA BAZI	******998	60
947	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	******838	60
948	LUCIANO BISPO LISBOA	******426	60
949	LUCIANO FERREIRA DE MELO	******037	60
950	LUCIANO GOMES MERCADO	******543	59,42
951	LUCIANO JOSE VIEIRA	******980	60
952	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	******981	60
953	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	******844	44
954	LUCINEI GOMES DA SILVA	******509	60
955	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	******220	60
956	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	******714	52
957	LUCIVALDO VERA BRAGA	******466	60
958	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	******038	60
959	LUIS CEZAR LUZZANI	******969	49
960	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	******756	44
961	LUIZ ANTONIO CANDIDO	******497	48
962	LUIZ ANTONIO FRACALOSSI NETO	******288	60
963	LUIZ CARLOS DA SILVA	******534	48
964	LUIZ CARLOS LEANDRO	******910	60
965	LUIZ CARLOS PEREIRA	******919	60
966	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	******895	60
967	LUIZ CHAVES SALVATERRA	******866	60
968	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	******089	43,55
969	LUIZ COSTA VELOSO	******449	60
970	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	******599	60
971	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	******427	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

972	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	******497	25,22
973	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	******084	60
974	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	******875	44
975	MADSON SOUSA DE MORAES	******840	29
976	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	******635	60
977	MAGNO BRONELLE	******759	48
978	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	******468	60
979	MAGNO XAVIER DE SOUZA	******819	60
980	MAICON MILER COSTA ALLYEN	******232	60
981	MAICON TENORIO DE SOUZA	******250	47,15
982	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	******087	60
983	MAICY DA SILVA DUARTE	******952	48
984	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	******626	60
985	MANOEL ALMEIDA GOMES	******869	20
986	MANOEL ALVES FERREIRA	******083	59
987	MANOEL ALVES RIBEIRO	******543	10
988	MANOEL COSTA DE LIMA	******283	60
989	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	******841	60
990	MANOEL MARIA DE SOUZA	******291	8,23
991	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	******455	50
992	MANOEL RICARDO DA SILVA	******136	42
993	MANOEL ROGÉRIO TOLENTINO	******644	60
994	MANUEL MARQUES DA SILVA	******718	60
995	MARCEL DA SILVA FABRICIO	******445	51
996	MARCELA CARDOSO LIMA GIL	******474	20
997	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	******717	60
998	MARCELO ALVES DE MELO	******259	60
999	MARCELO BARBOSA GOMES	******636	58,13
1000	MARCELO BEZERRA DA SILVA	******156	48
1001	MARCELO BEZERRA LOPES	******250	47,44
1002	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	******532	60
1003	MARCELO CARVALHO FERNANDES	******582	10,17
1004	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	******470	60
1005	MARCELO DA SILVA	******430	32
1006	MARCELO DE PAULA BRASIL	******093	56,02
1007	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	******157	60
1008	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	******842	36
1009	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	******246	60
1010	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	******544	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1011	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	******259	60
1012	MARCELO SILVA DA ROCHA	******087	60
1013	MARCELO SILVA RODRIGUES	******381	60
1014	MARCELO SOARES DE REZENDE	******095	34
1015	MARCELO TABORDA COSTA	******879	60
1016	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	******481	48,34
1017	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	******493	60
1018	MÁRCIO BENEDITO DOS ANJOS	******149	60
1019	MÁRCIO BEZERRA LOPES	******755	60
1020	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	******843	40
1021	MARCIO DA SILVA	******382	60
1022	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	******605	60
1023	MARCIO FERNANDES DE MOURA	******798	60
1024	MARCIO FERREIRA BENTO	******886	60
1025	MARCIO LIRA DE LIMA	******257	60
1026	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	******132	60
1027	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	******167	60
1028	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	******608	60
1029	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	******277	20
1030	MARCIO RICARDO MARIANO	******656	60
1031	MARCIO VALÉRIO DA SILVA VIEIRA	******243	57
1032	MARCIO VICENTIN	******890	44
1033	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	******686	60
1034	MARCO AURELIO SOARES DO NASCIMENTO	******363	60
1035	MARCOS ALMEIDA MACHADO	******541	36,04
1036	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	******426	60
1037	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	******892	60
1038	MARCOS ANTONIO PEREIRA	******158	60
1039	MARCOS AURÉLIO SILVA SALES	******800	58,1
1040	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	******904	46
1041	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	******076	53
1042	MARCOS DO AMARAL	******118	24
1043	MARCOS FILIPE COELHO	******695	60
1044	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	******256	60
1045	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	******954	60
1046	MARCOS JOSE SANTANA	******955	60
1047	MARCOS MOURA BOERI	******930	60
1048	MARCOS NOSA DE SOUZA	******219	57,39
1049	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	******868	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1050	MARCOS PEREIRA DA SILVA	******319	60
1051	MARCOS PEREIRA LUNA	******439	48
1052	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	******946	56
1053	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	******246	24
1054	MARCOS VIEIRA	******559	60
1055	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA	******595	60
1056	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	******089	60
1057	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	******892	36
1058	MARDEM THOMAZ FERREIRA	******715	60
1059	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	******440	60
1060	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	******888	60
1061	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	******816	24
1062	MARIA CLAUDINEIA BORHER CRUZ	******530	60
1063	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	******826	60
1064	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	******534	60
1065	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO	******877	44
1066	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	******944	60
1067	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	******206	60
1068	MARIA ELENIR DE ANDRADE	******280	60
1069	MARIA JANICE SACHINI	******639	60
1070	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	******261	60
1071	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	******623	32
1072	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	******479	36
1073	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	******880	60
1074	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	******873	60
1075	MARIA ROSIANE SANTOS	******881	60
1076	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	******365	60
1077	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	******495	30
1078	MARILUCIA DOS REIS	******417	60
1079	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	******299	32
1080	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	******626	24
1081	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	******957	60
1082	MARLENE LUZ DE ANDRADE	******806	36,54
1083	MARLI RAMOS DA SILVA	******036	60
1084	MARLON CHARUPA PAES	******169	60
1085	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	******592	60
1086	MATEUS DE SOUZA COSTA	******267	48
1087	MATEUS MAFIA POLICARPO	******243	24
1088	MAURÍCIO ANACLETO DE SOUZA	******318	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1089	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	******300	60
1090	MAURICIO DA COSTA SILVA	******252	60
1091	MAURICIO DE ALMEIDA	******258	46,54
1092	MAURICIO DIOGENES OLIVE MORAES	******501	44
1093	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	******237	60
1094	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	******560	60
1095	MAURÍCIO OTÁVIO FOLADOR	******204	60
1096	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	******889	60
1097	MAURICIO YUJO LOPES	******810	24,56
1098	MAURO CESAR RECHE	******445	40
1099	MAURO SILVA BARBOSA	******150	60
1100	MAURY MENDES RODRIGUES	******565	60
1101	MAXILINO MAIA MOTA	******939	60
1102	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	******093	60
1103	MAYCON FELICIANO DOS REIS	******329	60
1104	MAYCON FERNANDO DE PAULA	******716	60
1105	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******601	60
1106	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	******882	60
1107	MESSIAS FERNANDES GOMES	******313	60
1108	MESSIAS KINAAK	******865	60
1109	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	******548	60
1110	MICHEL OZÓRIO BROIANO	******761	60
1111	MICHEL ROCHA SANTOS	******654	30
1112	MICHELE CAMARGO	******035	44
1113	MILTO ALVES DOS SANTOS	******282	60
1114	MILTON DE JESUS BEZERRA	******431	60
1115	MILTON LUIZ PAMPLONA REGO	******672	60
1116	MIRACELMA MACHADO MARQUES	******681	40
1117	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	******058	48
1118	MIRIA ALVES PEREIRA	******863	34
1119	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	******374	32
1120	MOACIR MARCOS DE SOUZA	******992	44
1121	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	******388	58,25
1122	MOACIR SIMOES LUCAS	******567	57
1123	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	******255	60
1124	MOISES LIBERATO	******440	60
1125	MOISES LINHARES CASAROTTO	******778	60
1126	MOISÉS MORETTI MOLOCY	******261	60
1127	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	******206	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1128	MONICA SIYE RIBEIRO	******598	60
1129	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	******439	58,08
1130	MONIQUE TRAISCOVE GUILEN MONTEIRO	******658	60
1131	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	******532	60
1132	NALVIR DATSCH	******725	44
1133	NATA SOARES DA CRUZ	******265	31
1134	NATALIA LIMA MOITA	******736	24
1135	NATALIA REGO MATIAS	******643	47,31
1136	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	******498	60
1137	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	******072	59
1138	NATANAEL MOREIRA ANDRADE	******095	60
1139	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	******322	60
1140	NEI JANUIS BATISTA REIS	******585	60
1141	NEI VIEIRA MILHOMEM	******804	60
1142	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	******804	60
1143	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	******527	60
1144	NELIO ANTUNES DE SOUSA	******769	60
1145	NELSON ANTERIO DA SILVA	******437	60
1146	NEOMAN BARROSO BRITO	******316	11,52
1147	NEREU DE SOUZA	******125	60
1148	NERI LUIZ SACHINI	******328	60
1149	NERI MACHADO	******428	60
1150	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	******114	60
1151	NEUZA CAO COSTA	******581	48
1152	NEUZA SANTA DE CAMPOS	******546	60
1153	NIELTON GUIMARAES AZEVEDO	******644	60
1154	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	******579	59,36
1155	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	******145	60
1156	NILSON BARROS DA SILVA	******195	48
1157	NILSON DA SILVA MENDES	******094	60
1158	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	******180	60
1159	NILSON HERMELINDO MENDONCA	******739	60
1160	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	******904	60
1161	NILSON MOULAZ MAZZALI	******536	60
1162	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	******593	60
1163	NIVALDO ORTIZ	******531	10,53
1164	NIVÂNIA DE SOUZA DE SANTOS	******596	36
1165	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	******985	60
1166	NUBIA SILVIA MACHADO	******885	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1167	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	******443	60
1168	ODAIR MARQUES SILVA	******260	58
1169	ÓDER HENRIQUE DOS SANTOS	******645	60
1170	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	******548	60
1171	ODILSON SANTIAGO CRUZ	******892	59,26
1172	ONIR SERAFIN DE SOUZA	******442	58
1173	ORIDES RODRIGUES	******062	60
1174	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	******017	44,37
1175	OSIEL LINO DE SOUZA	******988	60
1176	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	******054	60
1177	OSMAR NASCIMENTO GOMES	******255	60
1178	OSNI MARTINS	******511	60
1179	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	******450	57,5
1180	OTONIEL MAIA COELHO	******356	60
1181	OZÉIAS DE OLIVEIRA	******783	56
1182	OZIEL CARDOSO FURTADO	******285	60
1183	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	******373	53
1184	PABLO SANTOS DE AMORIM	******333	50
1185	PAMELA DE SOUZA PACHECO	******433	48
1186	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	******310	60
1187	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA	******810	60
1188	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	******674	48
1189	PAULA FERREIRA COSTA	******497	60
1190	PAULO BORGES VELOSO	******870	60
1191	PAULO CLAUDINO VIEIRA	******620	60
1192	PAULO DE TÁRCIO BRAGA SILVINO	******813	59
1193	PAULO GONÇALVES DE ABREU	******432	60
1194	PAULO MARQUES TORRES	******891	24
1195	PAULO MARTINS TESSER	******469	60
1196	PAULO OLIVEIRA SANTOS	******268	60
1197	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	******596	59,59
1198	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	******886	55
1199	PAULO SOARES FARFAN	******989	60
1200	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	******128	60
1201	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	******243	60
1202	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	******889	60
1203	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	******212	59,57
1204	PEDRO NOBERTO FILHO	******146	60
1205	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	******098	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1206	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	******177	24
1207	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	******085	60
1208	PONCIANO GOMES MONTEIRO	******445	60
1209	QUEFREM DA HORA LIMA	******667	60
1210	RAFAEL CHAGAS SENA	******549	44
1211	RAFAEL DA SILVA PERES	******251	60
1212	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	******089	48,2
1213	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	******338	59,21
1214	RAFAEL GARCIA ROCHA	******144	60
1215	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	******273	50
1216	RAFAEL NONATO DA SILVA	******424	60
1217	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	******214	58
1218	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	******542	60
1219	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	******916	60
1220	RAFAEL RAMOS SOARES	******379	59,3
1221	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	******577	48
1222	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	******875	42
1223	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	******455	60
1224	RAFESSON MARQUES SILVA	******827	60
1225	RAFISSON NUNES SILVA	******375	60
1226	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	******722	60
1227	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	******873	48
1228	RAIMUNDO BARROS FILHO	******419	60
1229	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	******537	31
1230	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	******380	58
1231	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	******181	60
1232	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	******706	60
1233	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	******883	60
1234	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	******785	60
1235	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	******496	48
1236	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	******183	60
1237	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	******962	24
1238	RALPH VIANA DIAS	******615	56,33
1239	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	******710	46,48
1240	RAONI FERNANDES DE SOUZA	******921	60
1241	RAONNI JACOB GALVÃO	******290	60
1242	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	******510	58,48
1243	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	******210	41
1244	REBECA TERRA LIMA	******245	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1245	RÉGES COSTA RAMOS	******121	60
1246	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	******543	60
1247	REGINA FERREIRA DA SILVA	******246	48
1248	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	******909	60
1249	REGINALDO LADISLAU COSTA	******147	60
1250	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	******504	60
1251	REGINALDO SCHNEIDER	******975	24
1252	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	******911	60
1253	REINALDO DOS SANTOS COSTA	******973	60
1254	RENAN PRADO DA SILVA	******874	60
1255	RENATO COELHO DE SOUZA	******377	60
1256	RENATO MARQUES DA SILVA	******545	41
1257	RENATO VIANA CARVALHO	******439	20
1258	RENIMERCIO LOPES A SILVA	******885	55
1259	REVISON NOGUEIRA DE CARVALHO	******216	60
1260	RICARDO CAVALCANTE SILVA	******416	59,3
1261	RICARDO EMIDIO DA SILVA	******959	60
1262	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	******429	58,17
1263	RICARDO JOSE DOMINGUES	******547	30
1264	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	******327	60
1265	RICARDO NELSON RIBEIRO	******491	60
1266	RICARDO SOUZA CONCEICAO	******557	60
1267	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	******721	60
1268	RICHARDE MALTA LAMARAO	******173	19,33
1269	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	******218	60
1270	RILDO DOMINGOS	******635	48
1271	RISOMAR BRAGA REGIS	******157	59,22
1272	RIVAN EGUEZ DA SILVA	******674	60
1273	ROBERIO DA SILVA MARQUES	******228	60
1274	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	******355	60
1275	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	******885	60
1276	ROBERTO LIMA	******278	60
1277	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	******100	60
1278	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	******250	60
1279	ROBSON GOMES DE DEUS	******605	60
1280	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	******417	60
1281	ROBSON MENDES CODECO	******872	60
1282	ROBSON RIBEIRO CABRAL	******357	60
1283	ROBSON SILVA NOVAIS	******450	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1284	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	******718	56
1285	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	******340	41
1286	ROBSON WILLES DOS SANTOS	******187	60
1287	RODMILSON RAMOS LINDOSO	******378	47,3
1288	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	******135	52,5
1289	RODNEY LIMA AZEVEDO	******884	60
1290	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	******858	41
1291	RODRIGO DA COSTA TURRINI	******379	60
1292	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	******752	60
1293	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	******970	13,52
1294	RODRIGO FREITAS SILVA	******380	60
1295	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	******967	60
1296	RODRIGO MILAGRE LOPES	******312	60
1297	RODRIGO PADOVAN VALES	******518	49
1298	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	******840	60
1299	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	******784	60
1300	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA	******524	48
1301	ROGERIO BATISTA CAMPOS	******563	50
1302	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	******527	24
1303	ROGERIO DA SILVA LINHARES	******578	47,56
1304	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA	******057	36
1305	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	******162	60
1306	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	******252	60
1307	ROGERIO GAMA PIRAI	******558	48
1308	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	******471	60
1309	ROGERIO SILVA LIMA	******211	59,3
1310	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	******229	53
1311	ROMARIO DE MORAIS SALES	******535	60
1312	ROMILDO GOMES	******496	60
1313	RONALDO CALIXTO	******511	60
1314	RONALDO DE JESUS	******550	60
1315	RONALDO MARIANO DE SOUZA	******720	60
1316	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	******606	24
1317	RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA	******405	60
1318	RONEIR SILVA DIONISIO	******457	42
1319	RONEISON DA SILVA MOREIRA	******435	60
1320	RONI COSTA DA SILVA	******524	55
1321	RONI MATIAS DE SOUZA	******882	60
1322	RONILSO ALVES PINTO	******467	59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1323	RONIVON PROCÓPIO DA SILVA	******908	56
1324	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	******415	60
1325	RONYS ISRAEL BARBOSA	******404	35,25
1326	ROSAN DA CRUZ BARROSO	******719	48,13
1327	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	******177	44
1328	ROSANGELA BARBOSA SILVA	******701	44
1329	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING	******241	60
1330	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	******192	60
1331	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	******487	24,36
1332	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	******972	60
1333	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	******921	60
1334	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	******381	60
1335	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	******019	60
1336	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	******046	60
1337	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	******876	60
1338	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	******680	60
1339	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	******893	56
1340	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	******877	60
1341	ROSINEI REIS DA SILVA	******261	58
1342	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	******231	60
1343	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	******524	54
1344	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	******484	60
1345	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	******258	60
1346	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	******795	60
1347	ROSNEI ELIS CABROBÓ	******384	34
1348	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	******889	36,18
1349	RUBEM FERREIRA DA SILVA	******078	60
1350	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	******426	56
1351	RUBIA STEFANIA MEZABARBA	******349	60
1352	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	******513	60
1353	RUINEI ALVES DA CUNHA	******253	57,07
1354	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	******700	36,18
1355	SADRAC VIEIRA	******991	60
1356	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	******886	59,38
1357	SAMIR PEREIRA DA SILVA	******262	57,54
1358	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	******151	60
1359	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	******700	60
1360	SAMUEL REINALDO LEITE	******887	47,54
1361	SAMUEL SOUZA DANTAS	******646	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1362	SANDRA MARIA REIS SALES	******853	60
1363	SANDRA PINHEIRO	******222	60
1364	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	******847	58,15
1365	SANDRIELI CALDAS ROLIM	******347	20
1366	SANDRO CASTRO SOBRAL	******719	60
1367	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	******969	55,25
1368	SANDRO PAZ MENACHO	******106	58
1369	SANDRO ROBERTO LEVY	******992	24
1370	SANDRO ROSA LIMA	******947	48
1371	SANDRO SUARES QUINTÃO	******354	60
1372	SEBASTIANA ALVES BIDÔ	******233	21
1373	SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES	******503	48
1374	SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO	******054	20
1375	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	******891	60
1376	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	******849	60
1377	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	******072	60
1378	SERGIO JARDIM GOMES	******996	30
1379	SERGIO MOREIRA ROCHA	******520	60
1380	SERGIO PEREIRA MONTESSI	******043	60
1381	SERGIO REIS SALES	******053	60
1382	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	******111	60
1383	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	******968	60
1384	SHANDER SOUZA SILVA	******549	59,59
1385	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	******647	48
1386	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	******271	60
1387	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	******441	60
1388	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	******972	60
1389	SIDNEI DA SILVA SOUZA	******060	48
1390	SIDNEI RICARDO NAZARO	******523	60
1391	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	******622	60
1392	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	******277	60
1393	SILES PENHA FERREIRA	******685	60
1394	SILMAR SANTOS ARAUJO	******855	46,39
1395	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	******906	60
1396	SILVANEI SILVA DE LIMA	******758	60
1397	SILVANEY LEMOS BARBOZA	******409	60
1398	SILVANO ALVES PESSOA	******711	60
1399	SILVANO LOPES DOS REIS	******102	60
1400	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	******621	59,57

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1401	SILVONE LIMA SILVA	******555	58,5
1402	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	******406	59,54
1403	SIMONE ANDREA DA SILVA	******236	40
1404	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	******535	31
1405	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	******326	60
1406	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	******688	60
1407	SONIA TEREZINHA BOFF	******194	60
1408	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	******437	24
1409	STAUNSTON ROCHA MENDES	******042	44
1410	SUELEN DE SOUZA MELO	******062	60
1411	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	******982	57,36
1412	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	******924	59,52
1413	TELMO ALVES DE SALES	******648	60
1414	TEREZINHA PEREIRA	******321	44
1415	THIAGO COSTA MAIA	******179	60
1416	THIAGO DE BARBA AVAROMA	******623	57,02
1417	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	******516	60
1418	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	******265	60
1419	THIAGO PIRES CAPELINI	******192	10
1420	THYESMA UEKI MARANGONI	******773	60
1421	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	******432	17
1422	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	******473	44
1423	TIAGO DE JESUS GASS	******111	60
1424	TIAGO DE LAIA AMORIM	******106	60
1425	TIAGO DE SOUZA LUNA	******509	60
1426	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	******143	60
1427	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	******213	59,2
1428	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	******969	55,43
1429	TIAGO NEVES BARROS	******690	60
1430	TIAGO VIEIRA ALVES	******407	59,53
1431	TIMOTEO KLOS BORGES	******130	60
1432	UAGITON FERREIRA MACIEL	******623	60
1433	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	******638	60
1434	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	******233	56,58
1435	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	******640	60
1436	UZIEL NUNES DE SOUZA	******240	60
1437	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	******455	59,37
1438	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	******368	48,42
1439	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	******474	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1440	VALDEANA RODRIGUES PINTO	******650	60
1441	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	******774	60
1442	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	******979	48
1443	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	******141	60
1444	VALDEIR REIS DA SILVA	******276	60
1445	VALDEMIR ALVES SOUSA	******191	40
1446	VALDEMIR MANZOLI	******570	60
1447	VALDEMIR NONATO MARÃES	******759	60
1448	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	******238	48
1449	VALDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	******742	57
1450	VALDINEI VESPTHAL	******239	60
1451	VALDINEY DA COSTA GOMES	******915	60
1452	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	******562	24
1453	VALDIR BALMANT NUNES	******475	24
1454	VALDIR GOMES DE AMORIM	******899	60
1455	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	******296	33,3
1456	VALDNEY DA SILVA	******173	60
1457	VALMIR ALEIXO DA SILVA	******761	60
1458	VALMIR ALVES CAVALCANTE	******534	60
1459	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	******498	60
1460	VALTENCY DE SOUZA PINHO	******763	42,51
1461	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	******249	60
1462	VALTER DA SILVA AGUIAR	******469	60
1463	VALTER GONCALVES	******651	60
1464	VALTER NOGUEIRA SANTOS	******764	60
1465	VANDERLAN SILVA	******975	20
1466	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	******876	60
1467	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	******815	44
1468	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	******148	48
1469	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	******793	60
1470	VANDERLEI SILVA WALCHER	******434	60
1471	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	******259	57,52
1472	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	******796	60
1473	VANDERSON BRITO DA SILVA	******265	10,23
1474	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	******983	35,16
1475	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	******977	58
1476	VANESSA DA SILVA HAMER	******233	60
1477	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	******247	60
1478	VANIA QUEIROZ DE JESUS	******698	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1479	VANILDO SALCEDO COSTA	******762	52
1480	VANUTE ALVES AMORIM	******401	60
1481	VERA LUCIA CORBIM CASTRO	******199	26,11
1482	VERONICA TUSI COSSENTINO	******248	60
1483	VICENTE DE PAULO CARVALHO	******819	60
1484	VILMACIR BARROS DE SOUZA	******973	48,53
1485	VILMAR EDUARDO MOREIRA	******524	40
1486	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	******880	60
1487	VILSON RAMOS LINDOSO	******340	59,3
1488	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	******696	60
1489	VLADEMIR AMORIM ROCHA	******740	60
1490	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	******577	60
1491	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	******553	60
1492	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	******980	60
1493	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	******458	60
1494	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	******974	60
1495	WALACE LIRA DE BRITO	******558	60
1496	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	******041	60
1497	WALDELY SOARES DOS SANTOS	******429	60
1498	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	******921	60
1499	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	******946	59,23
1500	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	******612	59,3
1501	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	******128	60
1502	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	******294	60
1503	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	******765	60
1504	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	******461	56
1505	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	******848	60
1506	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	******767	34
1507	WANDERSON SILVA PEREIRA	******452	48
1508	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	******240	60
1509	WEDER JOSE DA SILVA	******215	60
1510	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	******529	30
1511	WELITON LIMA CASTRO	******764	9,46
1512	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	******293	60
1513	WELLINGTON NERY BATISTA	******556	60
1514	WELLLINGTON DOS SANTOS LOPES	******604	60
1515	WELSON LIMA PAIVA	******649	60
1516	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	******995	60
1517	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	******272	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1518	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	******700	60
1519	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	******736	60
1520	WESLEY DA SILVA	******526	44
1521	WESLEY FERREIRA BEZERRA	******134	60
1522	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	******218	60
1523	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	******493	60
1524	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	******273	60
1525	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	******974	60
1526	WILLIAM DO AMARAL	******971	56,15
1527	WILLIAM GOMES DA SILVA	******066	48,19
1528	WILLIAN COUTO DE MELO	******295	60
1529	WILSON BATISTA JORDAO	******460	60
1530	YURI BEZERRA CARVALHO	******400	46,03
1531	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	******766	60
1532	ZENILTO DE LIMA PESTANA	******852	60
1533	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	******042	60
1534	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	******703	60

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0056474281

Portaria nº 168 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº (0033.001475/2025-01).

Considerando a Informação 382/2023/PGE-PCDS (0056474273) e Ofício nº 1238/2025/SEJUS-NAFAS (0056474270).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como**:**

4° LOTE DE AGOSTO 2024			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	******882	9,33

4° LOTE DE SETEMBRO 2024			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	******957	38

3° LOTE DE OUTUBRO 2024			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	RAFAEL RAMOS SOARES	******379	60
2	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	******733	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

3	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	******443	24
4	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	55
5	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	******908	60

2° LOTE DE NOVEMBRO 2024			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	JANDES DA SILVA EDUARDO	******835	21,5

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0056474282

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO
DE REVOGAÇÃO TOTAL DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.000236/2025-03
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA DE CORREÇÃO DE CARDIOPATIA CONGÊNITA CIANÓTICA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE NEONATAL INTERNADO NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, nos termos do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/2021, a através de sua Secretária Executiva de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** do Termo de Homologação (0056364100) da Dispensa de Licitação em razão da emergência, com fulcro no artigo 75, VIII, da lei n.º 14.133/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 7 de 10/01/2025, pág. nº 101 e 102, nos termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal n.º 14.133/2021, onde esta SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, **REVOGA TOTAL** a supracitada Homologação.

A **REVOGAÇÃO TOTAL** da contratação, no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais),** se dá em razão do Documento SESAU-GECOMP (ID-0056423211), no qual informa o falecimento da paciente, transferida para o Hospital Cosme e Damião, e constatada a ausência de necessidade de prosseguimento dos trâmites processuais.

Com base nos autos, Publique-se, para que surta os efeitos legais.

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056467004

Portaria nº 284 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023, considerando o teor do processo SEI nº 0036.034498/2024-82.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Certificação de Notas Fiscais referente aos serviços de oftalmologia, no âmbito desta Subdiretoria Técnica em Saúde, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atribuições.

COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS			
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Designação**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Gustavo Henrique Nery	Gerente VIII	******094	Presidente
Jessica Nunis da Silva	Assessor III	******912	Membro
Léa Carvalho dos Santos Crespo	Técnico em Enfermagem	******204	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 991, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52, de 22 de março de 2022.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056486050

Portaria nº 322 de 15 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora **DIANA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matricula nº ******233, para responder pelo **Núcleo Interno de Regulação do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, nas ausências e impedimentos legais da servidora **LÍVIA DÉBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN**, matrícula ******139, Chefe do Núcleo Interno de Regulação do HRRO, a contar do dia 13 de janeiro de 2025, sem prejuízos de suas funções.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0056510497

Portaria nº 326 de 15 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora **CASSIANE GISELE LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, sob a matricula nº ******601, para responder pelo **Núcleo de Radiologia do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, nas ausências e impedimentos legais da servidora **MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula ******306, Chefe do Núcleo de Radiologia do HRRO, a contar do dia 1º de fevereiro de 2025, sem prejuízos de suas funções.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0056519496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.072813/2022-16
Termo de Fomento nº: 120/PGE-2017
Objeto: Aquisição de aparelhos e materiais para fisioterapia intensiva através do método PediaSuite.
Valor do Repasse: R$ 46.905,89 (quarenta e seis mil novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88).
Convenente: Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Alta Floresta do Oeste (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88).
Assunto: Termo de Homologação
DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.072813/2022-16, referente ao Termo de Fomento nº 120/PGE-2017, firmado entre a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Alta Floresta do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Entidade apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas NAPC/CPOP/SESAU (0027611250);
- Informação nº 98/2022/SESAU-NAPC (0032306367);
- Relatório de Vistoria In Loco 33/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0043392739) e
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0049677163).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Fomento pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Fomento nº 120/PGE-2017, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas NAPC/CPOP/SESAU (0027611250);
- Informação nº 98/2022/SESAU-NAPC (0032306367);
- Relatório de Vistoria In Loco 33/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0043220963);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0043392739) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 5/2025/SESAU-NAPC (0056361012).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Fomento nº 120/PGE-2017 apresentadas pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Alta Floresta do Oeste, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Fomento nº 120/PGE-2017, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Fomento, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Leinº 13.204 de 14/12/2015 e demais normativas aplicáveis ao Fomento **nº 120/PGE-2017**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas NAPC/CPOP/SESAU (0027611250);
- Informação nº 98/2022/SESAU-NAPC (0032306367);
- Relatório de Vistoria In Loco 33/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0043220963);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0043392739) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 5/2025/SESAU-NAPC (0056361012).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Fomento celebrado entre a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Alta Floresta do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056491718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Processo SEI nº: 0036.081017/2022-66
Termo de Convênio nº: 514/PGE-2022
Objeto: Aquisição de Veículo tipo Mini Van para o Hospital Municipal Jorge Ernesto Cuellar, visando transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise para Ariquemes e para tratamento e consultas eletivas especializadas em Porto Velho.
Valor do Repasse: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88).
Convenente: Prefeitura Municipal de Cacaulândia, inscrito no (CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92).
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.081017/2022-66, referente ao Termo de Convênio nº 514/PGE-2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas /2024/NAPC/CPOP/SESAU (0049372974);
- Informação nº 116/2024/SESAU-NAPC (0051537879);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0053916173) e
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0053995558).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa
CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 514/PGE-2022, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas /2024/NAPC/CPOP/SESAU (0049372974);
- Informação nº 116/2024/SESAU-NAPC (0051537879);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0053916173);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0053995558) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 3/2025/SESAU-NAPC (0056250367).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 514/PGE-2022, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cacaulândia, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 514/PGE-2022,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA
Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 514/PGE-2022**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas /2024/NAPC/CPOP/SESAU (0049372974);
- Informação nº 116/2024/SESAU-NAPC (0051537879);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0053916173);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0053995558) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 3/2025/SESAU-NAPC (0056250367).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056494818

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.514319/2019-29

Termo de Convênio nº: 353/PGE-2019

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeirópolis CNES 22744406.

Valor do Repasse: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88).

Convenente: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no (CNPJ/MF nº 13.877.281/0001-07).

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.514319/2019-29, referente ao Termo de Convênio nº 353/PGE-2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 09/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0036424579) e
- Informação nº 67/2024/SESAU-NAPC (0048645053).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 353/PGE-2019, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 09/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0036424579);
- Informação nº 67/2024/SESAU-NAPC (0048645053) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 6/2025/SESAU-NAPC (0056443104).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 353/PGE-2019 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 353/PGE-2019, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 353/PGE-2019**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 09/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0036424579);
- Informação nº 67/2024/SESAU-NAPC (0048645053) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 6/2025/SESAU-NAPC (0056443104).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056495603

TERMO

DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0001/SESAU/2025

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. MICHELLE DAHIANE DUTRA, inscrita no CPF/MF n° XXX.963.642-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ n.º 22.865.117/0001-70, com Avenida abunã n° 2221, SALA 01 - SÃO JOÃO BOSCO, PORTO VELHO - RO CEP: 76803763, neste ato representada pela, SrA. FABIANE GOMES RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n° XXX.104.682-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, conforme a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo n.º 0036.016965/2024-92, e à Justificativa (0056280764), a conclusão no Parecer n.º 25/2025/PGE-SESAU (0056348417) e Despacho SESAU-SC (0056418762), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 228.901,95 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e um reais e noventa e cinco centavos)**, tendo como objeto a realização de procedimento de **DIÁLISE PERITONEAL INTRA-HOSPITALAR** e aplicação de **Cateter de Tenckoff (adulto e pediátrico),** para atender às necessidades do visando atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP (Lote 1) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (Lote 2), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos moldes do **Contrato Nº 0667/SESAU/PGE/2022** (0032265877), o qual teve seu fim de vigência em 19/03/2023, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (ID-0056280705),relacionando o serviço prestado nos mês **de NOVEMBRO/2024 e ao período de01 a 08 DE DEZEMBRO/2024**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0056348417).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que tenha por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual n.º 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**FABIANE GOMES RIBEIRO**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056450414

Portaria nº 197 de 13 de janeiro de 2025

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000899/2023-70 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **DEIVID JARDIM PEREIRA**, matrícula n° ******740, ocupante do cargo de MOTORISTA/MOTORISTA, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de dezembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0056424571

Portaria nº 199 de 13 de janeiro de 2025

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004638/2023-68 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ, matrícula n° ******887, ocupante do cargo de Médico/Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0056426723

Portaria de férias nº 986 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAINA DA SILVA SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******488, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2025 a 30/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC36243

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 25 de 15 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo n.º 0063.000084/2023-41.

Dispõe sobre a cessão de carga horária dos servidores do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU à Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU

R E S O L V E:

Art. 1º **ATUALIZAR** os termos da Portaria nº 383 de 25 de novembro de 2024, publicada noDiário Oficial do Estado de Rondônia nº 222 em 27/11/2024.

MÉDICOS HBAP COM CARGA HORÁRIA CEDIDA PARA A POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ			
Nome	Cargo	Carga Horária Cedida	Matrícula
ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA	Médico Cardiologista	48h mensal	******385
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	Médico Ortopedista	06h semanal	******359
ALEXANDRE CHRISTIAN DENNY DINIZ	Médico Ortopedista (Espec. em Pé e Tornozelo)	06h semanal	******496
ANA LUCIA DE PAULA ROCHA	Médico Ginecologista Obstetra	06h semanal	******584
ANDRE LUIS PETERMANN	Médico Endocrinologista	12h semanal	******329
AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Médico Endocrinologista	12h semanal	******954
CARLOS ALBERTO LIMA	Médico Ortopedista	06h semanal	******256
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	06h semanal	******695

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

CLERIO BRESSAN CORDINI	Médico Reumatologista	06h semanal	******167
DANILO DE OLIVEIRA PARRA	Médico Cirurgião Plástico	12h quinzenal	******327
DEMETRIO CASTIEL FERNANDES	Médico Endocrinologista	12h semanal	******509
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Cirurgião Geral	06h semanal	******889
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	12h quinzenal	******405
EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	06h semanal	******071
ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	Médico Urologista	06h semanal	******062
ELIANE DE QUEVEDO	Médico Clínico Geral	06h semanal	******258
EMANUELA LUCINDA FERREIRA PAULO	Médico Ginecologista Obstetra	06h semanal	******265
EMERSON RICARDO ASSUNÇÃO BARRETO	Médico Urologista	12h semanal	******060
ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOS	Médico Cardiologista	20h semanal	******176
ERNESTO DURAN NETO	Médico Ginecologista Obstetra	06h semanal	******480
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista (Especialista em Joelho)	06h semanal	******672
FABIO BENNESBY MARQUES	Médico Proctologista	06h semanal	******769
FERNANDO COSTENARO	Médico Ortopedista	12h quinzenal	******192
GISELE DE VASCONCELOS SARY	Médico Endocrinologista	12h semanal	******850
GRACIELA FATIMA LOURENÇO JOCA	Médico Endocrinologista	06 h semanal	******450
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	06h semanal	******659
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	06h semanal	******286
HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	Médico Ginecologista Obstetra	06h quinzenal	******454
HUGO ROGERIO NUNES FILHO	Médico Cirurgião Geral	12h quinzenal	******703
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	06h quinzenal	******752
IVANICE FERNANDES BARCELOS GEMELLI	Médico Ginecologista Obstetra	24 h semanal	******452
JASON SILVA JUNIOR	Médico Ginecologista	06h semanal	******436
JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	06h quinzenal	******757
JOSE CARVALHO ROSA	Médico Cirurgião Cardiovascular	24h semanal	******974
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialista em Mãos)	06h semanal	******012
LAWRENCE JOSE MACHADO	Médico Cirurgião Plástico	06h quinzenal	******600
LEANDRO DEBS PROCOPIO	Médico Cirurgião Plástico	12h quinzenal	******691
LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB	Médico Ginecologista	06h semanal	******111
LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	Médico Ortopedista	06h semanal	******868
MARCIA COELHO DE MELLO BACH	Médico Endoscopista	06h semanal	******116
MARCIA ROCHA MEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	20h semanal	******394
MARCOS MASSAYUKI ITO	Médico Otorrino	06h quinzenal	******675
MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	Médico Ginecologista Obstetra	20h semanal	******282
MATEUS FRANCO DE PAULA	Médico Ortopedista (Especialista em Quadril)	12h quinzenal	******546
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista	06h semanal	******272

MILLA REZENDE PARREIRA	Médico Otorrino	06h semanal	******190
MURILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Médico Ortopedista e Traumatologista	06h semanal	******445
NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA	Médico Hematologista	06h semanal	******071
NARCISO ALVES FAUSTINO JUNIOR	Médico Ortopedista (Especialista em Ombro)	06h semanal	******884
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	06h semanal	******547
NELSON CESAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	12h quinzenal	******721
ORLANDO LEITE DE CARVALHO	Médico Clínico Geral/Diabete	06h semanal	******063
PAULO SERGIO AMARAL GONDIM	Médico Cirurgião Geral	12h mensal	******923
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	06h semanal	******047
RAIMUNDO DA SILVA MAIA JÚNIOR	Médico Cirurgião Plástico	06h quinzenal	******517
RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	06h semanal	******894
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	06h semanal	******293
ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	06h semanal	******642
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Proctologista	12h mensal	******293
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	12h quinzenal	******008
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	18h semanal	******229
TAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLLO	Médico Cirurgião Geral	06h quinzenal	******616
THAYANA PESSOA TAKEMURA	Médico Otorrino	06h semanal	******192
WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	Médico Ginecologista	06h semanal	******289
WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO	Médico Proctologista	06h semanal	******868

Art. 2º. – Fica os Servidores **Ciente** que terá que apresentar junto ao setor de **RH** do **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o cumprimento de sua carga horaria na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0056491421

Portaria de férias nº 944 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA ,** MÉDICO, matrícula ******253, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/01/2024 a 10/01/2024 e 06/10/2024 a 15/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2024 a 10/01/2024 e 06/10/2024 a 15/10/2024 e 01/01/2024 a 10/01/2024 e 06/10/2024 a 15/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2025 a 10/02/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC36189

Portaria de férias nº 945 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGENOR MOURA GOMES JUNIOR,** MÉDICO, matrícula ******797, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/12/2024 a 10/12/2024 e 11/12/2024 a 20/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2024 a 10/12/2024 e 11/12/2024 a 20/12/2024 e 01/12/2024 a 10/12/2024 e 11/12/2024 a 20/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/01/2025 a 16/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC36191

Portaria de férias nº 946 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS DE CARVALHO CAMPOS,** MÉDICO, matrícula ******853, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**31/12/2024 a 09/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**31/12/2024 a 09/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/01/2025 a 23/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC36192

Portaria de férias nº 947 de 16 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO PASCOAL AZEVEDO,** MÉDICO, matrícula ******714, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**20/11/2024 a 29/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**20/11/2024 a 29/11/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/10/2025 a 23/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC36194

Portaria de férias nº 948 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIVALDO BEZERRA XAVIER JUNIOR,** SESAU - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******319, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**02/09/2024 a 11/09/2024 e 03/10/2024 a 12/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/09/2024 a 11/09/2024 e 03/10/2024 a 12/10/2024 e 02/09/2024 a 11/09/2024 e 03/10/2024 a 12/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/12/2025 a 09/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC36195

Portaria de férias nº 949 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEYSIANE SILVA CASTRO,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******047, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

30/04/2025),,referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/03/2025 a 02/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC36196

Portaria de férias nº 950 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA ,** MÉDICO, matrícula ******734, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC36197

Portaria de férias nº 951 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******498, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(16/03/2025 a 30/03/2025) e (16/04/2025 a 30/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo DOC36198

Portaria de férias nº 952 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 15/09/2025) e (01/12/2025 a 15/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC36199

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 981 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILDA DA SILVA FELIX,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******019, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC36237

Portaria de férias nº 982 de 16 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** ENFERMEIRO, matrícula ******855, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(15/12/2024 a 29/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC36239

Portaria de férias nº 983 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA,** MÉDICO, matrícula ******843, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(30/01/2025 a 08/02/2025) e (29/09/2025 a 08/10/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/01/2025 a 08/02/2025) e (07/04/2025 a 16/04/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC36241

Portaria de férias nº 984 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA,** MÉDICO, matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(29/09/2025 a 08/10/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/04/2025 a 16/04/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC36242

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 343 de 16 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ELOGIAR o servidor **MARDEN PHELIPE MELO TERÇO,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº ******012,** lotado no **Núcleo de Tecnologia da Informação/HICD**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonieta Machado

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0056525499

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 12 de 10 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o Processo nº 0053.004578/2024-03 e Requerimento (0055635184)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******512	DORIVALDO SANTANA BEZERRA	2025	AUX. SERVIÇOS GERAIS	**01/09/2025 A 30/09/2025**	**02/03/2025 A 31/03/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

CEMETRON

Protocolo 0056387581

Portaria nº 13 de 10 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o Processo nº 0053.004588/2024-31 e Requerimento (0055650524)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******958	**PAULO ROBERTO BARBOSA DA CUNHA**	**2025**	PSICÓLOGO	01/10/2025 a 20/10/2025	**01/02/2025 a 10/02/2025 01/10/2025 a 10/10/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0056388420

Portaria nº 14 de 10 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o Processo nº 0053.003847/2024-14 e Despacho (0056063494)

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******525	**ROSEMEIRE SILVA LIMA**	**2024**	TÉC. DE ENFERMAGEM	-	**01/02/2025 A 02/03/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0056391868

Portaria nº 15 de 11 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o Processo nº 0053.004609/2024-18 e Requerimento (0055712475)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******042	**MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA**	**2024**	Auxiliar de Enfermagem	**-**	**01/04/2025 A 30/04/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0056412521

Portaria nº 16 de 11 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o Processo nº 0053.004664/2024-16 e Requerimento 0055826900

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******680	**ANA LUCIA SOARES DO CARMO**	**2025**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2025 A 30/09/2025	**01/06/2025 A 30/06/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0056412850

Portaria nº 17 de 11 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o Processo nº 0053.004257/2024-09 e Requerimento (0054979224)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******424	**ODACIR RODRIGUES DE SOUZA**	**2025**	Técnico em Laboratório	07/05/2025 a 16/05/2025	**03/02/2025 até 12/02/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo 0056412859

Portaria nº 20 de 13 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o Processo nº 0053.003842/2024-83 e Requerimento(0053944588)

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******189	**BENEDITA DE AQUINO LIMA**	**2024**	TÉC. DE ENFERMAGEM	-	**02/08/2025 a 31/08/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0056448808

Portaria nº 21 de 13 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o Processo nº 0053.004053/2024-60 e Memorando 105 (0054407955)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******902	**RUI RAFAEL DURLACHER**	**2024**	INFECTOLOGISTA	11 a 20/122024	**24/09/2025 a 03/10/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0056448968

Portaria nº 22 de 13 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o Processo nº 0053.003983/2024-04 e Requerimento (0054279458)

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

******030	**LUCIANA QUARESMA PEREIRA**	**2024**	TÉC. DE ENFERMAGEM	-	**01/04/2025 A 30/04/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0056449139

Portaria nº 23 de 13 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o Processo nº 0053.003987/2024-84 e Requerimento(0055019483)

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******685	**RUSLANA MARIZEA VAILLANT CAPILLA E SOUZA**	**2024**	**ENFERMEIRA**	-	**01/05/2025 A 30/05/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0056449255

Portaria nº 24 de 13 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o Processo nº 0053.004564/2024-81 e Requerimento (0055573984)

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******384	**SUE ELLEN KAREN LOPES MACARIO BARROS**	**2024**	MÉDICO	-	**10/02/2025 a 11/03/2025**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0056451423

Portaria nº 25 de 13 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerando o Processo nº 0053.004570/2024-39 e Despacho (0055599911)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******186	**BRUNA LIMA DE PAULA**	**2025**	TECNICA DE ENFERMAGEM	04/01/25 à 18/01/25 05/08/25 à 19/08/25	**03/05/25 à 17/05/25 03/08/25 à 17/08/25**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0056451570

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria nº 3 de 16 de janeiro de 2025

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, ed. 55, de 24 de março de 2020 e, Considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000494/2024-81.

R E S O L V E:

Art. 1º **– NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA** no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, conforme processo eletivo interno LACEN-CIPA de 17 de janeiro de 2024, para atuarem na gestão da CIPA de 2024/2026.

Membros da CIPA	Matrícula	Função
Ednéia Rodrigues do Nascimento	******154	Presidente
Dennylce Celeste Sanchez Pinheiro	******987	Vice-presidente
Maria Rogéria Fernandes de Souza	******986	Secretário
Djeane Santos Silva	******162	Membro
Josiene Vieira Coutinho	******571	1º Suplente
Nadiléia Silva Soares	******690	2º Suplente

Ficou declarada Instalada a Comissão e empossados os Representantes eleitos dos servidores, conforme a Ata de Eleição e de Posse (0050687066):

Titulares Eleitos	Suplentes
Ednéia Rodrigues do Nascimento	Josiene Vieira Coutinho
Dennylce Celeste Sanchez Pinheiro	Nadiléia Silva Soares
Maria Rogéria Fernandes de Souza	----------

Da mesma forma declarou empossados os Representantes indicados pela Administração:

Titulares Indicados
Djeane Santos Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 2º – Os membros da CIPA-LACEN, deverão desenvolver as atividades conforme descreve a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH, Artigo 4, inciso do I ao XI.

Art. 3º – Os membros da CIPA-LACEN, terão direito a 10 horas mensais de compensação em folga, conforme descreve a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH, Artigo 14, desde que comprove sua efetiva participação nas reuniões da CIPA, assim como as ações e atividades envolvidas durante cada mês, com prévia autorização do Chefe Imediato, Presidente da Comissão, Gerência ou Direção Geral e Adjunta.

Art. 4º – O mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Art. 5º – O Presidente da CIPA será substituído pelo Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais, afastamentos temporários ou definitivo.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, **a contar de 01 de janeiro de 2025.**

Art. 7º – Revoga-se neste ato a Portaria nº 3 de 11 de julho de 2024, publicada no DOE nº 129 de 15 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral
LACEN/RO

Protocolo 0056524765

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 28 de 14 de janeiro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE n° 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**. Considerando os documentos inseridos no processo n° 0052.000116/2025-08

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Antônio Marcos Alves dos Santos	******587	6:06
2.	Maria Zelina Neta	******596	12
3.	Tiago dos Reis Ribeiro	******094	30:22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056480598

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.000116/2025-08, em favor de **ANTÔNIO MARCOS ALVES DOS SANTOS E OUTROS**, e Portaria n° 28 ID 0056480598, referente ao pagamento de **Plantão Extra**, dos servidores, pertencentes, ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056506046

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria nº 29 de 16 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando o Memorando nº 1 (0056504915), apensado no processo SEI nº (0052.000143/2025-72).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 15 de Janeiro de 2025, a servidora **LUCIANE SILVA DE AVIZ,** ocupante do cargo de ASSESSOR VI, Matrícula nº *** *** 947, para responder pelo Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 15 de Janeiro de 2025 e revoga as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056526770

Portaria de férias nº 965 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANIA PAULA DOS SANTOS SALES,** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******115, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/08/2025 a 07/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/03/2025 a 27/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 11/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC36216

Portaria de férias nº 966 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA ANDREIA ALLES,** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******203, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/03/2025 a 24/03/2025) e (25/03/2025 a 03/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/03/2025 a 03/04/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Porto Velho - RO 16/01/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC36218

Portaria de férias nº 967 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******226 **Nome** MARCOS REZENDE DE CASTRO **Cargo** FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	**Inicio** (20-01-2025) **Fim** (18-02-2025)			
2	**Matricula** ******931 **Nome** MARCOS REZENDE DE CASTRO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (20-01-2025) **Fim** (18-02-2025)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

3	**Matricula** ******956 **Nome** MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			
4	**Matricula** ******611 **Nome** PAULO SERGIO LEAL **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (30-09-2025)			

Protocolo DOC36221

Portaria de férias nº 969 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELZA MARIA MUZI MIRANDA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******453, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC36223

Portaria de férias nº 970 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ENANDIR GOMES DE SOUZA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula ******366, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC36225

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Memorando n° 1(0056159718) apensado no processo SEI n° (0052.000004/2025-49).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MICHELY NOELY TOLEDO MACK**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula ******220, para responder pela **GERÊNCIA DO HEMOCENTRO REGIONAL DE VILHENA** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de Dezembro de 2024.

Porto Velho (RO), 03, Janeiro de 2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

Protocolo 0056185469

Portaria de férias nº 971 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******592, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(04/03/2025 a 02/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 29/03/2025) e (31/03/2025 a 09/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC36226

Portaria de férias nº 972 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA,** FHEMERON - Assistente Social, matrícula ******088, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/03/2025 a 25/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC36227

Portaria de férias nº 973 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILAS BENJAMIM DA CRUZ MACHADO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula ******892, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(04/12/2025 a 02/01/2026),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2025 a 02/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC36228

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 12 de 14 de janeiro de 2025

O Diretor-Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, Decreto Regulamentador n.º 16.219, de 26 de setembro de 2011, em obediência aos princípios instituídos no artigo 37, da Constituição Federal e suas alterações;

Considerando o item 5, 5.2 "b" do parecer nº 737/2024/PGE-PA (0055928110) que se refere a "designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 58,§ 1º do Decreto Estadual nº 21.431/2016";

Considerando a instrução processual constante no processo n.º 0002.003385/2024-22, objetivando a composição da Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Termo de Fomento entre a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE VILHENA - RO - ASSOCIAÇÃO AMOR 4 PATAS e a AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, com vista ao trabalho essencial de resgate, reabilitação e cuidado de animais em situação de rua e vulnerabilidade na região de Vilhena/RO, observando a Lei n. 14.133/2021, Decreto Federal n. 93.872/86 e Decreto Estadual n. 26.165/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar uma **Comissão de Fiscalização e Monitoramento** referente ao Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE VILHENA - RO - ASSOCIAÇÃO AMOR 4 PATAS e a AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de "Fiscalização e Monitoramento" processante os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na aludida apuração:

1. ANANIAS ALVES FILHO - matrícula ******431 - C.I
2. TATIANA VIEIRA DE LIMA - matrícula ******844 - ASJUR
3. ANTÔNIO SALVIANO DE MATOS - matrícula ******223 - NRB

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor-Geral da AGEVISA**, respondendo**

Portaria n. 6, de 13/01/2025

Protocolo 0056468780

Portaria nº 16 de 16 de janeiro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 04 (0056502449),constante nos autos do 0002.001077/2024-62.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **16/01/2025 à 17/01/2025**, o (a) servidor (a) **CRISTIANE LENES DE BRITO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula n. ********588**, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental - GTVAM desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES**, matrícula *******308**, que está de licença médica devido o resultado do exame de COVID-19 positivado, conforme processo SEI nº 0002.000092/2025-74.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 6 (0056225816)

Protocolo 0056526822

Portaria nº 7 de 09 de janeiro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021.

Considerando o Art. 4º do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os Recessos Administrativos, alterado pelo Decreto nº 29.324, que dividiu em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 23 à 27 de dezembro de 2024 e o segundo de 30 de dezembro de 2024 até 03 de janeiro de 2025, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público.

Considerando os documentos constantes nos autos do Processo n. 0002.004565/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** em partes os termos da Portaria nº 417 de 17 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº239 de 19.12.2024, referente ao *Recesso Administrativo de 2024* dos servidores abaixo relacionados:

SETOR	ID SEI	MATRÍCULA	SERVIDOR	1º PERÍODO (23-27/12/2024)	2º PERÍODO (30/12/24-03/01/25)	EXCEÇÃO
GTVAM	0055947109	******588	Cristiane Lenes de Brito			20 - 24/01/2025
GTAF	0056280983 e 0056375200	******865	Lukas Gandara de Araújo Carneiro			24 - 28/02/2025
		******855	**Amarildo Beleza de Andrade**		30/12/24 - 03/01/25	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

		******999	**Lourdete Nunes**			10 - 14/02/25
		****329	**Leilson Pereira Portugal**		30/12/24 - 03/01/25	
		******036	**Amanda Patrícia de Matos**		30/12/24 - 03/01/25	
		******082	**Lucia Maria Marciano Freitas**		30/12/24 - 03/01/25	
		******113	**Ana Maria da Costa**		30/12/24 - 03/01/25	
		******234	**Osmir José Nascimento**		30/12/24 - 03/01/25	
		******601	**Espedito Lima de Souza**		30/12/24 - 03/01/25	
		******783	**David Pereira dos Santos**		30/12/24 - 03/01/25	
		******806	**Edmilson Cardoso Marques**		30/12/24 - 03/01/25	
		******948	**Gervásio Henrique de Oliveira**		30/12/24 - 03/01/25	
		******231	**Adriano de Matos Cordeiro**		30/12/24 - 03/01/25	
		******018	**Marlon Almeida de Carvalho**		30/12/24 - 03/01/25	
		******784	**Egnaldo de Souza Caminha**		30/12/24 - 03/01/25	
		******954	Marize Saldanha de Azevedo			24 - 28/02/25
		******438	Catiane Abadias do Nascimento			17-21/02/25
		******854	**Vania do Socorro Cavalcante**			24-28/02/25

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 6 (0056225816)

Protocolo 0056346732

EXTRATO

Extrato 1: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (0056535258) - **2.OBJETO:**Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva nos equipamentos de informática pertencentes a AGEVISA-RO, na quantidade e especificações constante no Termo de Referência - **3.FORNECEDOR:**JPB Magalhães Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o n.35.474.627/0001-69 - **4-VALOR:** R$ 3.819,00 **- 5.DESPESA:está** prevista na **PAS-2024 - Programa de Trabalho:** 0002.003506/2024-36 - **Fonte de Recurso**:2.659.0.00001- **Elementos de Despesa**:33.90.39.- **6.PROCESSO:** 0002.004400/2024-50 - **7.DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor-Geral da AGEVISA/Respondendo

Protocolo 0056535298

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 6 de 16 de janeiro de 2025

Estabelece os setores responsáveis pela elaboração de documentos, os prazos de apresentação destes e os procedimentos internos de tramitação da Prestação de Contas Anual do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, e pela Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), art. 5º, § 4º, resolve:

Art. 1º Estabelecer os setores responsáveis pela elaboração de cada documento elencado no Anexo I desta Portaria, bem como seus prazos de apresentação, respeitando aqueles estabelecidos no Decreto de Encerramento de competência da Prestação de Contas Anual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 2º Estabelecer os procedimentos internos de tramitação da Prestação de Contas Anual do Iespro, abrangendo:

a) os mecanismos de coleta de informações;

b) as etapas de validação e conferência das informações;

c) a remessa da Prestação de Contas Anual à Controladoria-Geral do Estado (CGE) e o envio de documentos de gestão pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – Sigap do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

Art. 3º Nos casos em que os prazos estabelecidos no Anexo I desta Portaria vencerem em dias não úteis, serão considerados para fins de análise os dias úteis subsequentes.

Art. 4º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de fiscalização e certificação da Prestação de Contas, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

ANEXO I - Documentação da Prestação de Contas **Anual do Iespro**

Item	Descrição	Prazo	Setor
1	Cópia da Lei e suas alterações, bem como das principais normas que regem a entidade	25/01	Assessoria Jurídica
2	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício	25/01	Gestão de Pessoas
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	08/02	
4	Relação de empenhos anulados	08/02	Gerência Administrativa
5	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09, IN 013/TCER-04)	08/02	Diárias e Suprimento de Fundos
6	Relação dos devedores inscritos na dívida ativa	08/02	Contadoria Setorial
7	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10A, IN 013/TCER-04)	08/02	
8	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10B, IN 013/TCER-04)	08/02	
9	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (Anexo TC-18, IN 013/TCER-04)	08/02	
10	Demonstrativoanalíticodacontabancos (Anexo TC-02, IN 013/TCER-04);	23/02	
11	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03, IN 013/TCER-04)	23/02	
12	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13, IN 013/TCER-04)	23/02	Núcleo de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes
13	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15, IN 013/TCER-04)	23/02	
14	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16, IN 013/TCER-04)	23/02	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

15	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06, IN 013/TCER-04)	23/02	Compras e Contratos
16	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22, IN 013/TCER-04)	23/02	Contadoria Setorial
17	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23, IN 013/TCER-04)	23/02	
18	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24, IN 013/TCER-04)	23/02	
19	Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (Anexo TC-25, IN 013/TCER-04)	23/02	
20	Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64)	08/03	
21	Balanço Financeiro (Anexo 13, Lei nº 4.320/64)	08/03	
22	Balanço Patrimonial (Anexo 14, Lei nº 4.320/64)	08/03	
23	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15, Lei nº 4.320/64)	08/03	
24	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18, Lei nº 4.320/64)	08/03	
25	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, NBC TSP 11)	08/03	
26	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial	13/03	
27	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas	13/03	Assessoria Técnica
28	Relatório de Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais	13/03	Controle Interno
29	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas	13/03	Direção-Geral

Protocolo 0056542745

Portaria nº 7 de 16 de janeiro de 2025

Estabelece os setores responsáveis pela elaboração de relatórios, os prazos de apresentação destes e os procedimentos internos de tramitação do Relatório Anual de Controle Interno do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, e pela Portaria n. 317, de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), resolve:

Art. 1º Estabelecer os setores responsáveis pela elaboração de cada documento elencado no Anexo I desta Portaria, bem como seus prazos de apresentação;

Art. 2º Estabelecer os procedimentos internos de tramitação do Relatório Anual de Controle Interno do Iespro, abrangendo:

a) os mecanismos de coleta de informações;

b) as etapas de validação e conferência das informações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

c) o cadastramento no Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno – Serci (0035029847) da Controladoria Geral do Estado (CGE).

Art. 3º Nos casos em que os prazos estabelecidos no Anexo I desta Portaria vencerem em dias não úteis, serão considerados para fins de análise os dias úteis subsequentes.

Art. 4º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de fiscalização e certificação da Prestação de Contas, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

ANEXO I - Itens do Relatório Anual de Controle Interno do Iespro

Descrição	Prazo	Setor/Comissão
1. INTRODUÇÃO	25/01	Controle Interno
2. DOS OBJETIVOS 2.1. Objetivo Geral 2.2. Objetivos Específicos	25/01	
3. METODOLOGIA	25/01	
6. DO CONTROLE INTERNO 6.1. Da Estrutura 6.2. Das Normativas de Controle Interno 6.3. Das Atividades de Controle Interno	25/01	
17. DA RENÚNCIA DE RECEITA	25/01	Contadoria Setorial
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS 4.1. Das Informações Gerais da Entidade 4.2. Legislação 4.3. Da Estrutura Organizacional	25/01	Assessoria Técnica (4.1) Assessoria Jurídica (4.2) Gestão de Pessoas (4.3)
20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO 20.1. Do Programa de Integridade 20.2. Do Conflito de Interesses	08/02	Controle Interno (20.1) Gestão de Pessoas (20.2)
5. RECURSOS HUMANOS 5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios 5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações 5.3. Relação de Pessoal, em 31/12 5.4. Avaliação acerca do Diagnóstico da Força de Trabalho	08/02	Gestão de Pessoas
10. SUPRIMENTO DE FUNDOS	08/02	Diárias e Suprimento de Fundos
11. DESPESAS COM DIÁRIAS	08/02	
14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES	08/02	Gerência Administrativa
19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO	08/02	
15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES 15.1. Das Comissões de Tomada de Contas 15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade	08/02	Assessoria Jurídica
16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)	23/02	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

9. GESTÃO PATRIMONIAL 9.1. Almoxarifado 9.2. Bens Móveis e Imóveis 9.3. Veículos	23/02	Núcleo de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes
12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	23/02	Gerência Administrativa
13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO 13.1. Da avaliação das contratações 13.2. Da execução contratual	23/02	Compras e Contratos
18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA 18.1. Da Transparência Ativa 18.2. Da Transparência Passiva 18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados	23/02	Ouvidoria/Gestão de Documentos (18.1 e 18.2) Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (18.3)
21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO	23/02	Controle Interno
7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 7.1. Execução dos Programas e das Ações 7.2. Monitoramento dos Programas e Ações 7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas 7.4. Conciliações Bancárias 7.5. Pagamento de Restos a Pagar 7.6. Despesa sem Prévio Empenho	23/02	Assessoria Técnica (7.1 e 7.2) Contadoria Setorial (7.3 a 7.6)
8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA	08/03	Contadoria Setorial
22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (OPCIONAL)	08/03	Todos
23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS	08/03	
24. CONCLUSÃO	08/03	Controle Interno
25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES	08/03	
26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	08/03	

Protocolo 0056543230

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 716 de 15 de janeiro de 2025

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº** 01.793.743/0001-29, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

Sueli Pacheco Cassimiro

Função: Orientadora Educacional

Matricula: ******268

Suplente

Natalino Rodrigues

Função: Laboratório Educacional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Matricula: ******016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 1109 de20 de janeiro de 2024, publicada dia 22/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wagner Soares do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula ******558

Corumbiara, 15 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056490824

Portaria nº 744 de 15 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos que serãorealizadospelo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã, CNPJ nº 00.729.172/0001-09 nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã, , localizada na Rua Tiradentes nº696, Distrito de Nova Colina no município de Ji-Paraná.

1 - MARIA APARECIDA DA SILVA , matrícula nº ******724, Fiscal de Contrato;

2 - ELISANGELA DA COSTA DIAS, matrícula nº ******953 , Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogadaa Portaria nº 4066 de 02 de abril de 2024

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2025.

Rosana Aparecida Soares Cisconetti

Presidente do Conselho Escolar Escola de Ensino Fundamental e Médio Tupã

Protocolo 0056496006

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.000512/2025-14

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 15/01/2025 a 17/01/2025

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva, C.N.P.J nº 00.667.278/0001-17 localizado na Rua:"G", nº 69 – Bairro Mário David Andreazza, Ji-Paraná/RO CEP 76.913-031, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15/01/2025 a 17/01/2025 pelo endereço eletrônico escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua:"G", nº 69 – Bairro Mário David Andreazza, Ji-Paraná/RO CEP 76.913-031, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 15/01/2025 a 17/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: Cotação (ID 0056223706)

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2025.

Eleomar Batista de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Protocolo 0056223707

Portaria de férias nº 898 de 15 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******195, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**01/11/2024 a 20/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/11/2024 a 20/11/2024 e 01/11/2024 a 20/11/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/03/2025 a 22/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36115

Portaria nº 783 de 15 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do **Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, as contratações que resultem em obrigações futuras, oriundas do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional.

1 - Carlos Wareacore Tupari , matrícula nº ******2716, Fiscal de Contrato;

2 - Ilda da Cruz Nogueira Lovo, matrícula nº ******7209, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Durval Koaratira Kampé
Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0056515371

Portaria de férias nº 899 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELA APARECIDA SANTIAGO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**16/01/2024 a 25/01/2024 e 08/07/2024 a 17/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**16/01/2024 a 25/01/2024 e 08/07/2024 a 17/07/2024 e 16/01/2024 a 25/01/2024 e 08/07/2024 a 17/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/01/2025 a 29/01/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36116

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.048767/2024-87

Objeto: Material de expediente e pedagógico

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/01/2025 a 20/01/2025

O CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ , C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71 localizado ALDEIAIKOLEN, TERRA INDIGENA - IGARAPÉ LOUDES , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de: Material de expediente e pedagógico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/01/2025 a 20/01/2025 , pelo endereço eletrônicoou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 6 de maio, 1722 Casa Preta CEP 76.907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **materiais de expediente e pedagógico**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiprana@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/01/2025 a 20/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ , C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
AnexosIntegram o presente Aviso:
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO
ID: 0056514033
Ji-Paraná, 15 DE JANEIRO DE 2025
ZACARIAS GAVIÃO
Presidente da Comissão de Contratação
ROBERTO SORABAH GAVIÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056516248

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 001/2025**(ID 0056274450), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056476552) e o Resultado da Análise (ID 0056481166), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.V.A Comercio de Alimentos LTDA	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$255,33
2	Oliveiras Supermercados Ltda	Açúcar Tipo Cristal **-** Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de 2 KG	R$62,73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

3	Oliveiras Supermercados Ltda	Arroz Agulhinha (Polido) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como caruncho ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg.	R$158,94
4	Oliveiras Supermercados Ltda	Beterraba - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$23,94
5	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R$168,75
6	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R$281,25
7	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	R$20,70
8	Oliveiras Supermercados Ltda	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	R$29,88
9	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Canjiquinha/xerém de milho amarelo – acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional	R$9,54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

10	Oliveiras Supermercados Ltda	Charque Bovino Dianteiro – De 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, registro do órgão de inspeção sanitária. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacotes de até 1kg.	R$311,88
11	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Café em Pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas	R$215,91
12	Oliveiras Supermercados Ltda	Extrato de Tomate- Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R$14,10
13	Oliveiras Supermercados Ltda	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R$52,11
14	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)	R$164,85
15	Oliveiras Supermercados Ltda	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$101,25
16	Oliveiras Supermercados Ltda	Macarrão Tipo Espaguete **-** Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	R$24,75

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

17	Oliveiras Supermercados Ltda	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$74,95
18	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Pão Francês (De Sal) 50G – inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	R$116,91
19	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Peito Frango Congelado**,** In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação**.** Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg	R$139,41
20	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	R$14,94
21	Oliveiras Supermercados Ltda	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	R$7,47
Valor Total			R$2.248,89

Pimenta Bueno, 15 de Janeiro de2025.

Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056481655

Portaria de férias nº 900 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA LEMES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******747, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(17/01/2023 a 31/01/2023) e (03/07/2023 a 17/07/2023),,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/07/2025 a 23/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36117

Portaria de férias nº 901 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANANDREIA TROVO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******825, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/01/2023 a 31/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2023 a 31/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2025 a 21/05/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36118

Portaria de férias nº 902 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUZIA DORADO GUILHERME**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******212, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo DOC36119

Portaria nº 768 de 15 de janeiro de 2025

PORTARIA

OPresidente do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, as contratações que resultem em obrigações futuras, oriundas do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional.

1 - Mauricio Tupari, matrícula nº *****8279, Fiscal de Contrato;

2 - Alessandra Monteiro Pinho Makurap, matrícula nº *****8263, Suplente.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Maria do Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0056508596

Portaria nº 617 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Memorando nº124 SEDUC-GSE (0056007538), contido no processo n. 0029.074289/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, **para gozo no período de 23 a 27/12/2024,** da servidora **MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA**, Matrícula n. ******330, lotada na SEDUC-GSE, , para usufruír no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0056428249

Portaria nº 1838 de 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496234/2021-65.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERA MARIA VALENTIM FERREIRA**, matrícula **300013979**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de *18/05/1993 a 17/05/1998*, *18/05/1998a 17/05/2003, 18/05/2003 a 18/05/2008,17/05/2008 a 16/05/2013* e *17/05/2013 à 16/05/2018*,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024109571

Portaria de férias nº 938 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA CORREA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******395, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36158

Portaria de férias nº 939 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2025 a 03/02/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOMARA LOPES CABRAL**, **ASSESSOR**, matrícula ******071, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2025 a 03/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº (04/2024) (ID 0055721370), os Quadros Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056181763, 0056232429, 0056232559, 0056279271, 0056303623, 0056310052, 0056321503, 0056485475) e o Resultado da Análise (ID 0056519549), **HOMOLOGA** o procedimento realizado para as Empresas: N A DA SILVA DE ALMEIDA CNPJ: 09.642.266/0001-02 no valor de 3.215,00 (três mil duzentos e quinze reais), LIVRARIA E

PAPELARIA MOMENTOS LTDA CNPJ: 14.798.712/0001-02 no valor de 2.483,61 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), A DA SÁ SOBRINHO LTDA CNPJ: 53.380.027/0001-13 no valor de 9.608,90 (nove mil seiscentos e oito reais e noventa centavos), BRITO SUPERMERCADO CNPJ: 54.543849/0001-30 no valor de 2.566,60 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), N JARBAS DE OLIVEIRA CNPJ: 84.612.498/0001-33 no valor de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), L.K BURG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 04.174.042/0001-08 no valor de 3.431,45 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), RICARDO HENRIQUE SILVA MESQUITA CORREIA CNPJ: 41.003.855/0001-53 no valor de 8.114,34 (oito mil cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos), PRESTARON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME CNPJ: 11.069.034/0001-59 no valor de 4.998,96 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) e SERGIO ROQUE ALMEIDA TOSE CNPJ: 49.402.367/0001-20 no valor de 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Machadinho D`Oeste/RO, 15 Janeiro de 2025
FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056519825

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira nº 84/2024/SEDUC-GPCTE (0053764983) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar e Parecer nº 1900/2024/SEDUC-GAPC(0055581767) da Gerência de Análises das Prestações de Contas , APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Urupá
CONVENENTE:	Prefeitura do Município de Urupá - RO
CNPJ:	63.787.097/0001-44
CONVÊNIO/TERMO:	ADESÃO Nº 025/PGE – 2022
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.068423/2022-22
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.042684/2024-84
VALOR CONCEDIDO:	2.085.269,90

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056290175

Portaria nº 786 de 15 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.464367/2021-72.**

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da 10358 de 30 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 145 de 06/08/2024, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **PAULO ALVES DE FREITAS**, matrícula **XXXXXX568**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C,** no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ: referente ao **5º quinquênio de 02/02/2017 a 02/09/2023**

LEIA-SE: referente ao **6º quinquênio de 02/02/2017 a 02/09/2023,**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056519307

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

CONTRATADA: ANDERSON LOPES VIEIRA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.273.455/0001-93

OBJETO: É objeto desta contratação a **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço Técnico Profissional**.

VALOR: R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Anderson Lopes Vieira

Protocolo 0056521619

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº S3/05

PROCESSO SEI Nº 0029.037613/2024-60

Objeto: Manutenção e Limpeza de Ar Condicionados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/01/2025 a 16/01/2025**

O Conselho Escolar Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 63.790.307/0001-53, localizado na Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000, doravante Unidade Executora, aderente ao *PROAFI REGULAR*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Limpeza de Ar Condicionados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/01/2025 a 16/01/2025, pelo endereço eletrônico: *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: *Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000*, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Limpeza de Ar Condicionados,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F.M. Monteiro Lobato**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br,* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br*, dentro do prazo de **14/01/2025 a 16/01/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do ***PROAFI REGULAR,*** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ***Ouro Preto do Oeste***, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Janeiro de 2025

Maria Jacinta Correia de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0056467265

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza.

CONTRATADA: Silvana Ribeiro da Costa Souza

CNPJ DA CONTRATADA: 52.436.453/0001-69

OBJETO: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: manutenção e reparo em central de ar.

VALOR: R$ 1.971,00 (Hum mil, novecentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho

Silvana Ribeiro da Costa Souza

Protocolo 0056410182

Portaria nº 770 de 15 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de

2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.003033/2025-50),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **SIDINEI DE ALMEIDA ALVES,** matrícula ******429,** para responder pela Superintendência Regional de Educação de Jaru, em substituição da titular **VANUZA DE PRAGA CORDEIRO,** matrícula ******763**, no período de **13/01/2025 a 22/01/2025,** em virtude de férias regulamentares, conforme Portaria n.º 416 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056509204

Portaria nº 693 de 14 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, e nos termos do memorando 59 id. 0055989695, despacho SEDUC-GAGE id. 0056403662 do processo 0029.074230/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) MARILEI SUZIN TESTNER, matrícula nº ******813**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de TENII, **em substituição à titular MEIRILENE DE OLIVEIRA DEFANTI**, **matrícula nº ******502**, no período de **15 de dezembro de 2024** a **12 de Julho de 2025** para exercer a função de **Secretária Escolar, CDS-02,** na EEEFM Nilo Coelho, localizada no município de **CACOAL- RO**, em virtude de **Licença Maternidade**, prevista na Lei Complementar 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado de Educação

Protocolo 0056481084

Portaria nº 640 de 14 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.074289/2024-61),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAIR GUIMARÃES XAVIER DO CARMO, matrícula ******783,** para responder pela Gerência de Saúde Escolar, em substituição da titular MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA, matrícula *****330**, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, em virtude do recesso administrativo natalino, conforme portaria n.º 617 de 13 de janeiro de 2025, e **06/01/2025 a 20/01/2025,** em virtude de férias regulamentares, de acordo com a portaria n.º 377 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056453425

Portaria nº 591 de 13 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.069666/2024-40),

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA COSTA LINS SALVADOR,** matrícula ******697,** para responder pela Gerência de Gratificações / SEDUC-GGRAT, em substituição da titular **JOSEANE MATOS LIMA REIS,** matrícula ******193**, no período de **13/01/2025 a 17/01/2025,** em virtude do recesso administrativo natalino, conforme Portaria nº 537de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056421108

Portaria nº 790 de 16 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, CNPJ. 09.269.949/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas abaixo relacionados:

PDDE (Educação Básica);

PDDE QUALIDADE (Educação Conectada e Itinerários Formativos, Programa Escola das Adolescências);

PDDE ESTRUTURA (Sala de Recursos Multifuncionais);

PEALE (Programa Estadual da Alimentação Escolar);

PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar);

PROAFI (Programa de Apoio Financeiro).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Gleiciane Rodrigues de Moura Silva - Mat. ******583.

b) José Wilson Souza Santos - Mat. ******750,

c) Juliana Molina de Sales - Mat. ******299

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Renata Dariane Flores - Mat. ******933.

b) Roseli Lima de Oliveira Sousa - Mat. ******744,

c) Sebastião Carlos Tosta Xavier - Mat. ******412.

Art. 3**º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Distrito 5º Bec, Machadinho D´Oeste – RO, 16 de janeiro de 2025

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056524941

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEABRAM

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 192

PROCESSO SEI Nº 0029.028697/2024-41

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/01/2025 a 20/01/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM** , C.N.P.J nº 00.692.193/0001-99 localizado naRua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP: 76.956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - REGULAR** , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa Especializada em** Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/01/2025 a 20/01/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmamerico@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP:76.956-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa Especializada em** Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/01/2025 a 20/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar/CEABRAM, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Novo Horizonte do Oeste -Distrito Migrantinópolis-NHO/RO, 15 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Angeluce Lopes Sabino
Presidente da Comissão de Contratação
Hozano Lopes de Lima
Presidente do Concelho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0056496168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7255 (0055615104), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0055615106) e o Resultado da Análise (0055615114), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1,2,3	Supermercado Mineiro Ltda	Desinfetante 500 ml – cx com 24 unidades	R$ 4.843,44
		Detergente 500 ml – cx com 24 unidades	
		Multiuso 500ml – cx com 24 unidades	
4 a 16	Manoel Neves de Souza Me	Esponja de lavar louça 60 x 1	R$ 6.326,30
		Pano de Limpeza (Flanela) 39 x 59	
		Pano de chão 80 x 90	
		Papel higiênico 64 unidades de 60 m x 10 cm	
		Rodo grande com cabo longo	
		Saco para lixo 100 litros (pacote com 10 unidades)	
		Saco para lixo 50 litros (pacote com 10 unidades)	
		Saco para lixo 30 litros (pacote com 10 unidades)	
		Alvejante 1 L – cx com 12 unidades	
		Cesto para lixo com tampa 60 L - tipo arredondado, fechado em plástico resistente. Capacidade 60 L	
		Luvas de látex p/ uso em limpeza geral – tamanho P e M	
		Vassoura de Palha com cabo	
		Balde Reforçado 10 litros preto	
-	Supermercado Santiago Corumbiara Eireli	-	R$ 0,00
Valor Total			R$ 11.169,74

Corumbiara/RO, 16 de de janeiro de 2025.
Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055615116

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2024 (0055985759), considerando o Quadro Comparativo e de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Análise Objetiva de Propostas (ID 0056522898), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Classe A Refrigeração e Climatização Ltda - CNPJ nº 37.519.961/0001-17	Limpeza e manutenção de condensadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195057-030147041-031195054-031195056-1168854-031195059-030195398-000133526-030147033-030146521-030146520-030146513-030146519-031194992-000137576-031195058-030147045-031194991-031195161-030147033-030147037-030147039-031194981-031194990-030147032-030147033-030147031-030552838. Limpeza e manutenção de evaporadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195051-030146514-000538463-030146522-031194987-031195050-031195049-030146523-030146524-031195053-030146513-000053437-031194984-030146051-031195052-031194983-1402718-000058334-1168686-031194982-031194983-030146511-030146513-030146512- evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento-030144983. Limpeza e manutenção de condensadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145839-030145841-030552839-031194996-030145840-030147036. Limpeza e manutenção de evaporadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145293-030144994-030144983-030145297-030146517- evaporadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de condensadora 36.000 BTUS – tombamento – 030055062-030088494-030088493. Limpeza e manutenção de evaporadora 36.000 BTUS – tombamento – 030056039-030088468-030088469. Limpeza e manutenção de condensadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402712-1402717-031195075-031194950 - condensadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de evaporadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402711-031195073-030138774-030138810-031194949. Limpeza e manutenção de condensadora 9.000 BTUS – tombamento – condensadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Limpeza e manutenção de evaporadora 9.000 BTUS – tombamento – evaporadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Manutenção e troca de filtros bebedouro industrial para uso dos alunos.	R$ 11.036,00	Habilitado

2	Bicalho Refrigeração LTDA - CNPJ-11.501.797/0001-27	Limpeza e manutenção de condensadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195057-030147041-031195054-031195056-1168854-031195059-030195398-000133526-030147033-030146521-030146520-030146513-030146519-031194992-000137576-031195058-030147045-031194991-031195161-030147033-030147037-030147039-031194981-031194990-030147032-030147033-030147031-030552838. Limpeza e manutenção de evaporadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195051-030146514-000538463-030146522-031194987-031195050-031195049-030146523-030146524-031195053-030146513-000053437-031194984-030146051-031195052-031194983-1402718-000058334-1168686-031194982-031194983-030146511-030146513-030146512- evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento-030144983. Limpeza e manutenção de condensadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145839-030145841-030552839-031194996-030145840-030147036. Limpeza e manutenção de evaporadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145293-030144994-030144983-030145297-030146517- evaporadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de condensadora 36.000 BTUS – tombamento – 030055062-030088494-030088493. Limpeza e manutenção de evaporadora 36.000 BTUS – tombamento – 030056039-030088468-030088469. Limpeza e manutenção de condensadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402712-1402717-031195075-031194950 - condensadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de evaporadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402711-031195073-030138774-030138810-031194949. Limpeza e manutenção de condensadora 9.000 BTUS – tombamento – condensadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Limpeza e manutenção de evaporadora 9.000 BTUS – tombamento – evaporadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Manutenção e troca de filtros bebedouro industrial para uso dos alunos.	R$ 11.575,05	Habilitado

3	Martins Peças - CNPJ- 47.702.969/0001-78	Limpeza e manutenção de condensadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195057-030147041-031195054-031195056-1168854-031195059-030195398-000133526-030147033-030146521-030146520-030146513-030146519-031194992-000137576-031195058-030147045-031194991-031195161-030147033-030147037-030147039-031194981-031194990-030147032-030147033-030147031-030552838. Limpeza e manutenção de evaporadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195051-030146514-000538463-030146522-031194987-031195050-031195049-030146523-030146524-031195053-030146513-000053437-031194984-030146051-031195052-031194983-1402718-000058334-1168686-031194982-031194983-030146511-030146513-030146512- evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento- 030144983. Limpeza e manutenção de condensadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145839-030145841-030552839-031194996-030145840-030147036. Limpeza e manutenção de evaporadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145293-030144994-030144983-030145297-030146517- evaporadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de condensadora 36.000 BTUS – tombamento – 030055062-030088494-030088493. Limpeza e manutenção de evaporadora 36.000 BTUS – tombamento – 030056039-030088468-030088469. Limpeza e manutenção de condensadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402712-1402717-031195075-031194950 - condensadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de evaporadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402711-031195073-030138774-030138810-031194949. Limpeza e manutenção de condensadora 9.000 BTUS – tombamento – condensadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Limpeza e manutenção de evaporadora 9.000 BTUS – tombamento – evaporadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Manutenção e troca de filtros bebedouro industrial para uso dos alunos.	R$ 11.401,05	Habilitado
Valor Total			R$11.036,00	

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025
Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0056525678

AVISO

CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.042417/2024-15
Objeto: **Aquisição de Material de Expediente**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/01/2025 á 20/01/2025**
O Conselho Escolar Indígena Rarekute, C.N.P.J nº 53.326.996/0001-96 localizado na rua 21 de Abril, 750 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa **PROAFI ESCOLA REGULAR**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa capacitadas para fornecimentos**Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/01/2025 á 20/01/2025**, pelo endereço eletrônico **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua 21 de Abril, 750 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação**Material de Expediente**considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva**CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta **id 0056326790** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/01/2025 á 20/01/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doConselho Escolar Indígena Rarekute , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** O Consumo de **Material de Expediente**, deverão ser entregues na Coordenadoria regional de Educação de Pimenta Bueno,localizada, rua 21 de Abril, 750 , Apidiá,município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:30 às13h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Indígena Rarekute
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0056326790
Pimenta Bueno, 16 de Janeiro de 2024.
ELIZABETH AIKANÃ
Presidente da Comissão de Contratação

Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz
Presidente do Conselho Escolar Rarekute

Protocolo 0056526400

AVISO
CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2024.
PROCESSO SEI Nº0029.002190/2025-48
Objeto: ***Material de Processamento de Dados/Toner***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/01/2025 a 21/01/2025**
O Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, C.N.P.J nº 01.239.231/0001-15 localizado na av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Material para manutenção de bens móveis/peças para ar condicionado***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/01/2025 a 21/01/2025**, pelo endereço eletrônico**escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de ***Material de Processamento de Dados/Toner***, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Cristóvão Pimenta;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0056378798** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** , dentro do prazo de **16/01/2025 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

21/01/2025- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** O ***Material de Processamento de Dados/Toner*** deverão ser efetuados na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-O **Material será entregue** de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta.
7.3- O prazo para a realização dos serviçosaté 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta *id0056378798*.
Pimenta Bueno/RO, 16 de janeiro de 2025.
Leila Manfardini Ramos
Comissão de Contratação
Jozianne Izaltina Siqueira
Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0056378800

Portaria nº 793 de 16 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Professora Antônia Vieira Frota**, **CNPJ 00.689.594/0001-90**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROGRAMA EXCELÊNCIA / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

SANDRA REGINA PEREIRA FERREIRA, Matricula ******874;

IVANI JOSÉ DOS SANTOS, Matricula ******084;

CELSO NARCISO FIDELIS VOLTOLINI, Matricula ******675

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

ENDERSON DE SOUZA PESSOA, Matricula ******745;

GENI TEREZINHA WINCKEWCZ, Matricula ******425;

SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO, Matricula *****748

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0056527515

Portaria nº 794 de 16 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Professora Antônia Vieira Frota**, **CNPJ** 00.689.594/0001-90, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do Programa: **PROAFI REGULAR ESCOLA.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

SANDRA REGINA PEREIRA FERREIRA, Matricula ******874;

IVANI JOSÉ DOS SANTOS, Matricula ******084;

CELSO NARCISO FIDELIS VOLTOLINI, Matricula ******675

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

ENDERSON DE SOUZA PESSOA, Matricula ******745;

GENI TEREZINHA WINCKEWCZ, Matricula ******425;

SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO, Matricula *****748

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0056527736

Portaria nº 708 de 14 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Pamakoba Wah, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Izete dos Reis dos Santos ,matrícula nº ******969, Presidente;

2 -Wãwaeinetari Raudilho Suruí, matrícula nº ******437, Membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

3 - Everson da Silva Bataioli,matrícula nº ******559, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar Pamakoba Wah

Protocolo 0056487472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 98/2025 (ID 0056336194), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056510296) e o Resultado da Análise (ID 0056511656), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	F. E. do Vale IMP. e EXP.	Pasta de aluno individual	4.440,00
Valor Total			**4.440,00**

Guajará-Mirim/RO, 16 de janeiro de 2025.
BOSCO MOISÉS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz

Protocolo 0056527999

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ DARCY DA SILVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024-2025 (ID 0056344502), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056431789) e o Resultado da Análise (ID 0056432861), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	**DÉRIOA DANTAS DE ALENCAR LTDA**	01 Impressora Epson L3250	R$ 2.100,00

Costa Marques/RO, 16 de janeiro de 2025.
Petrônio Cesar de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056433761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2024 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056289030) e o Resultado da Análise (ID 0056419356), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GRAFICA COMERCIAL 10.267.622/0001-34	confecção de pastas individuais em cartolina tamanho 25cmx33cm para matrícula de estudante.	1.140,00
Valor Total			1.140,00

Pimenta Bueno/RO, 16 de janeiro de 2025.
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo 0056527711

Portaria nº 791 de 16 de janeiro de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JOAQUIM DE LIMA AVELINO

Avenida/Rua JK, Nº 125 – BAIRRO: JARDIM TROPICAL - CEP: 76.950-000 – MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE/RO - Fone (69) 9.9203-9331

E-mail: escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar BOA UNIÃO.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Boa União, CNPJ nº 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jadercy Carolino de Souza	PCC - 40H	******418
Secretária	Hilda Gambaro de Oliveira Silva	TE N - 2	******703
Membro	Eliane Esteves Bento	TE N - 2	******583
Suplente (presidente)	Gustavo Silva Rosa	TE N - 2	******697
Suplente (secretário)	Walkiria Martins Pierre	TE N - 1	******500

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Keli Cristina Lobaque Maltezo	PCC - 40 H	******696
Membro	Lanaine Iara Portes de Lima	TE N - 2	******155
Membro	Antônio Eduardo dos Santos	TE N - 1	******075

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 707/2023, datadas de 15/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de Janeiro de 2024.

Sandro Mauro Guirro

Presidente do Conselho Escolar Boa União

Matrícula ******772

Protocolo 0056525453

AVISO

CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.001915/2025-81

Objeto: Material de expediente e pedagógico

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/01/2025 a 21/01/2025

O Conselho Escolar Imaxanajnangana , C.N.P.J nº 03.178.633/0001-82localizado ALDEIAITARAP - IGARAPÉ LOUDES , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de: Material de expediente e

pedagógico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/01/2025 a 21/01/2025 , pelo endereço eletrônicoou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 6 de maio, 1722 Casa Preta CEP 76.907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **materiais de expediente e pedagógico**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiprana@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/01/2025 a 21/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Imaxanajnangana , C.N.P.J nº 03.178.633/0001-82, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

AnexosIntegram o presente Aviso:
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO
ID: 0056347321

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2025
ERNANE NAKAXIÕN ARARA
Presidente da Comissão de Contratação
MARLI PEME ARARA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056528111

Portaria nº 2418 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504063/2021-55.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEUZA SANTANA**, matrícula **300024787**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 *à 30*/04/2012 e01/05/2012 *à 30*/04/2017,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512860

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2024-2025
PROCESSO SEI Nº 0029.050002/2024-15
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.17- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (Limpeza ArCondicionado) .
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/01/2025 a 22/01/2025.

O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora , aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, avisa a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos**, **ar Condicionado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/01/2025 a 22/01/2025,** pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos** para de reforçar os procedimentos de limpeza, reparos e conservação, de máquinas e equipamentos, **ar condicionados,** para atender às necessidades desta instituição de ensino **considerando o menor preço por item**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20 daE.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - **A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/01/2025 a 22/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 16 de Janeiro de 2025.
Katiana Cristina Macedo Chagas
Presidente da Comissão de Contratação
ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0056423379

EXTRATO

CONTRATO Nº 0056109052/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA, inscrito no CNPJ: 05.889.571/0001-42.
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães.
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída), Peito de Frango congelado.
VIGÊNCIA:100 (CEM)dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
ASSINAM:

Jucilene Graminholi
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0056109084

EXTRATO

CONTRATO Nº0056109107/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M PROF. Eduardo Lima e Silva, inscrito no CNPJ: 05.889.571/0001-42
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70.
OBJETO: É objeto desta contratação: Cenoura, Maçã nacional (vermelha), Sal – marinho, Laranja pera, Limão, Mamão havaí/papaia, Tomate, Polpa de fruta, Açaí (congelada), Polpa de fruta, Cupuaçu (congelada).
VALOR: R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
ASSINAM:

Jucilene Graminholi
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0056109164

EXTRATO

CONTRATO Nº 0056109332/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M PROF. Eduardo Lima e Silva, inscrito no CNPJ: 05.889.571/0001-42
CONTRATADA: M. M. do Nascimento.
CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação: Manteiga Com Sal, Leite integral em pó (lata ou pacote), Pão (francês) 50g, Queijo mussarela.
VALOR: R$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16.01.2025
ASSINAM:

Jucilene Graminholi
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0056109366

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PNAE
Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 21,23,24 da Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020 e suas alterações, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes ao município de Ariquemes.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para o atendimento das escolas estaduais do município de Ariquemes.
Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Superintendência Regional de Educação - SUPER/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional - CEP 76.970-000 no município de Ariquemes - RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia 04 de Fevereiro de 2025, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta feira.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

A presente Chamada Pública será realizada na data de 06 de Fevereiro de 2025, às 09:00 horas no auditório da Escola Cora Coralina, situada no endereço Av. Guaporé, 3087 - St. 5, Ariquemes - RO, 76870-631 Ariquemes-RO.
O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, podendo ser solicitado através do e-mail prestacaocontascreariquemes@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3535-3021, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Ariquemes,16 de Janeiro de 2025.

Nilta Moreira Braga Nunes
Superintendente Regional de Educação

Protocolo 0056526385

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.073525/2024-21

Objeto: Serviços de:
Limpeza de caixa d"água, forros, bebedouros, cloroção de poço artesiano, potabilidade da água e dedetização completa.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/01/2025 a 24/01/2025

O Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, C.N.P.J nº 00.670.371/0001-80 localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 2221, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de Serviços de: Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios de Água, de Dez mil litros, duas caixas de cinco mil litros. Controle de Potabilidade da Água. Serviço de Cloração Manual de Poço Artesiano. Serviço de Dedetização, desratização, descupinização, manejo de pombos e morcegos. Serviço de limpeza e manutenção de bebedouros, cem litros. Tomb. 000.500.443. 000.500.510. 1.444.920 Serviço de limpeza do forro, remoção de fezes de morcego, teias de aranha e demais dejetos. Pavilhão salas, 01 a 05. Pavilhão, salas, 06 a 10. Pavilhão salas 11 a 16. Pavilhão administrativo. Pavilhão do refeitório e Pavilhão dos banheiros dos alunos e vedação de entrada e saída de morcegos. O forro dos pavilhões são todos de madeira referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/01/2025 a 24/01/2025, pelo endereço eletrônico eeefmjk@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tancredo Neves, Nº 2221, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de limpeza, de caixa d"água, forros, bebedouros, cloroção de poço artesiano, potabilidade da água e dedetização completa. considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Juscelino Kubitschek;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjk@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjk@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/06/2024 a 21/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFIserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de janeirode 2025.

João Batista Correia

Presidente da Comissão de Contratação

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0056212081

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.002725/2025-81

Objeto: Aquisições de Produtos Oriundo do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEALE

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/05/2025 a 21/01/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, C.N.P.J nº 07.625.876/0001-72 localizado na Avenida 1º de Maio, 9170 São Domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisições de Produtos Oriundo do PEALE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17**/01/2025 a 21/01/2025**, pelo endereço eletrônico darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

endereço Avenida 1º de Maio, 9170 São domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Produtos Oriundo do Peale**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/**01/2025 a 21/01/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO
7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID(0056529126).
Costa Marques/RO, 16 de janeiro de 2025.

Fabiana da Silva Martins
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Petrônio Cesar de Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA

Protocolo 0056531548

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

AVISO

Conselho Gestor Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [07/2024]

PROCESSO SEI Nº 0029.050114/2024-68

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/01/2025 a 21/01/2025

O Conselho Gestor Superintendência Regional de Educação de Costa Marques, C.N.P.J nº 27.306.009/0001-81 localizado na , AvenidaDemétrio Mellas nº 1915, centro de Costa Marques- RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI CRE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição Material de Copa e cozinha ,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16**/01/2025 a 21/01/2025**, pelo endereço eletrônico ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Demétrio Mellas, n° 1915, Centro, Costa Marques- RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação **Aquisição Material Copa e cozinha,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail supercostamarques@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.
4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS
4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail supercostamarques@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16**/01/2025 a 21/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.
5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS
5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
6 - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO
7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços.
Id: (0056450526)
Costa Marques- RO, 16 de janeiro de 2024.

WANILSON NEILE MENDES
Presidente da Comissão de Contratação
WANILSON NEILE MENDES
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

Protocolo 0056450733

Portaria nº 356 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.510860/2021-71.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA ELIZABETH DOS SANTOS ALVES**, matrícula **300036697**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ji- Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *11/06/2011 a 09/06/2016***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412547

Portaria nº 797 de 16 de janeiro de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TUPÃ

Avenida/Rua Tiradentes, Nº 696– BAIRRO: Distrito de Nova Colina - CEP:76915-000 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69)3427-2008

E-mail: eeefmtupa@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEFM TUPÃ.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho**, **PDDE APP MUNDO NOVO**, **PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Comprascomo Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	**NÚBIA ANTUNES DO NASCIMENTO**	Supervisora	******484
Secretário	**ROSANGELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SAAR**	Professora	******103
Membro	**ROZELMA SOUSA S. DE CARVALHO**	Professora	******591
Suplente (presidente)	**MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA**	Professora	******873

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Suplente (secretário)	**CÉSAR FURTADO BÁU**	Professor	******089

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	**ROZÂNGELA SOUZA SONNI**	Professora	******473
Membro	**SUZANA MATIAS CARLOS**	Ag . deAlimentação	******983
Membro	**GABRIEL DE FREITAS SIMÕES DA SILVA**	Cuidador	******060

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada Portaria nº 4045 de 02 de abril de 2024
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2025.

Rosana Aparecida Soares Cisconetti
Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ
Matrícula ******425

Protocolo 0056536609

Portaria nº 7679 de 14 de junho de 2024

Escolas: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MARECHAL RONDON
Av: Transcontinental , nº 710, Bairro Centro - CEP: 76.907-564 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO
E-mail: ieemalrondon@seduc.ro.gov.br
Conselho Escolar doI.E.E.Marechal Rondon

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **doI.E.E.Marechal Rondon**, CNPJ nº 04.698.270/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico, PDDE Qualidade: Educação Conectada/Tempo de Aprender e PDDE Estrutura.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Itamar Beck Ramos	Auxiliar Administrativo	******429
Secretário	Eleni Jesus de Deus	Professora	****059
Membro	Maria Auxiliadora da Silva Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	******612
Membro Suplente	Neide Vieira Matos	Supervisora Escolar	******051

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Antônia de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	******857
Membro	Cleunice de Lima Pereira	Auxiliar Administrativo	****663
Membro	Josane de Bastiane	Professora	******808
Membro Suplente	Antônia Correia Lima Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais	****130

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Portaria nº 9798 de 14 de novembro de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon
Matrícula ******979

Ji-Paraná/RO, 20 de JUNHO de 2024.
Protocolo 0049788604

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar General Osório, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024 (0055390462) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0056532006) e o Resultado da Análise (0056532272), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARCOS A. N. AVOREDO DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E GÁS	01	2.295,00
Valor Total			2.295,00

Porto Velho/RO, 16 de Janeiro de 2025.

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar General Osório

Protocolo 0056532483

ERRATA

No Documento ID: 0056106552, no termo de homologação onde se lê:
"No item 01 valor total: 520,00"
Leia-se:
"No item 01 valor total: 560,00
No termo de homologação onde se lê:
"Valor total: 1010,00"
Leia-se:
"Valor total: 1050,00"

Presidente Médici/RO, 16 de janeiro de 2025.

Joanil da Silva Campos Fabre
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056536395

Portaria nº 465 de 09 de janeiro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.047290/2024-12 o Termo de Contrato nº 9042024PGE-SEDUC ID. (0055383793), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da E.I.E.E.F. Abrão Koop, localizada em Guajara - Mirim - Polo Rios Pacaas Novos (Santo André)

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **KARINA MENEZES DA TRINDADE (ENGENHEIRO CIVIL) e SUBSTITUIR o servidor CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA) pelo servidor SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e SUBSTITUIR o servidor MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) PELO SERVIDOR CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 13328 (0055394586) de 05/12/2024

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056346623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0056351335), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056464323) e o Resultado da Análise (ID 0056464482), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	GELSON PANHARI TUPARI	Serviço de Manutenção e Ajustes de Câmeras de Segurança	R$5.170,00
TOTAL			R$5.170,00

Alta Floresta D'Oeste, 16 de janeiro de 2025.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056464583

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.002786/2025-48

Objeto: Procedimento Simplificado para Aquisição de Gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/01/2025 a 24/01/2025 - PEALE**

O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz,** C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que compõem a alimentação escolar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/01/2025 a 24/01/2025, pelo endereço eletrônico escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar dos estudantes**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo assinalado no inicio deste aviso, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
7.5 - A entrega dos produtos serão de forma fracionada, semanal ou quinzenalmente conforme a necessidade da EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo, através de Ordem de Fornecimento.
7.6 - A entrega de que trata o item anterior, deverá efetuada em até 24 horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Minuta de Contrato.
São Francisco do Guaporé, 16 de janeiro de 2025
Edvardy Felis dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação em Substituição
Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056463195

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PNAE

OS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E LAURINDO RABELO, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE - N.º 001/2025, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA PNAE N.º 001/2025

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das Escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Ariquemes, município de Alto Paraíso - RO.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios**,** que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Ariquemes/RO, por conta do programa – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 30 de janeiro de 2025, às 9:00 horas** no Auditório da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, na cidade de Alto Paraíso, situado no endereço supracitado.
O Edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição sala da Prestação de Contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo e Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Gabriel Filho, podendo ser solicitado através do e-mail escolalaurindo@seduc.ro.gov.br. e escolacustodio@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3534-3254 e 3534-2058, no horário de 7:30h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira.
Alto Paraíso, 16 de janeiro de 2025.
ELEUNICE DOS SANTOS BARROS
PRESIDENTE/DIRETORA
GILVAN VASCONCELOS GOMES
PRESIDENTE/DIRETOR

Protocolo 0056534701

Portaria nº 804 de 16 de janeiro de 2025

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RICARDO CANTANHEDE** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO CONECTADA, ESCOLA E COMUNIDADE,NOVO ENSINO MÉDIO-ITINERÁRIOS FORMATIVOS - EMERGENCIAL - SALA DE RECURSOS - PDDEBÁSICO.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: WEKSIRLEY GONÇALVES DA SILVA

Membro: FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO

Membro: FRANCISCO LOPES VIANA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: IVANILDA GOMES MARTINS GONSALVES

Membro: LETÍCIA APARECIDA DA SILVA TOMÉ

Membro: ANDREA MARTINS CARNEIRO

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: EDINALDA CELESTINA GOBIRA

Membro: LUCRECIA ALVES CLEMENTINO DAKUZAKU

Membro: ROBELIA DA SILVA OLIVEIRA

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Ricardo Cantanhede

Protocolo 0056539964

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2024-2025

PROCESSO SEI Nº 0029.050002/2024-15

Objeto: 33.90.39.16 Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e Limpeza e Conservação.

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/01/2025 a 22/01/2025.

O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora , aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e Limpeza e Conservação** para limpeza, higienização e conservação de uma Caixa d'água (5 mil litros) e dos bebedouros industriais, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/01/2025 a 22/01/2025,** pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br ou** entregue diretamente à unidade executora no endereço ,Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e** limpeza, higienização e conservação de uma Caixa d'água (5 mil litros) e dos bebedouros industriais**,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20 daE.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - **A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/01/2025 a 22/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 16 de Janeirode 2025.

Katiana Cristina Macedo Chagas
Presidente da Comissão de Contratação
ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0056430864

EXTRATO

CONTRATO Nº0056109238/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M PROF. Eduardo Lima e Silva, inscrito no CNPJ: 05.889.571/0001-42
CONTRATADA: ACF Santos ME.
CNPJ DA CONTRATADA: N.º 27.271.958/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação: Cebola nacional (branca), Extrato de tomate, Milho verde em conserva, Leite integral UHT, Ovo de galinha.
VALOR: R$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025
ASSINAM:

Jucilene Graminholi
Representante / Contratante
Antonio Cleicivando F. Santos
Representante / Contratada

Protocolo 0056109272

EXTRATO

CONTRATO Nº 0056109525/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M PROF. Eduardo Lima e Silva, inscrito no CNPJ: 05.889.571/0001-42
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação: Alho nacional branco, Colorau - de urucum, em pó, Iogurte de frutas.
VALOR: R$ 214,07 (duzentos e quatorze reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2025
ASSINAM:

Jucilene Graminholi

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratada

Protocolo 0056114732

Portaria de férias nº 953 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******438, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (08/08/2025 a 27/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/08/2025 a 17/08/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025) e (12/12/2025 a 21/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36202

Portaria nº 798 de 16 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, os serviços do Contrato nº 01/2025 (0056216193) de Limpeza , manutenção e conserto de centrais de ar, do Contrato 02/2025 (0053851758) de RECARGA DE EXTINTORES CLASSES A, B e C, do Contrato 03/2025 (0056215951) de Limpeza de Caixa D'água e cisterna, do Contrato 04/2025 (0056215981) de Controle de Pragas e do Contrato 05/2025 (0056216093) de Limpeza de bebedouros, todos do programa escolar PROAFI/2024 em vigência celebrados entre o Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ nº 01.618.700/0001-07, que tem por objeto o bom funcionamento do CTPM VII, localizado no município de Porto Velho.

1 - CLEITON LOPES BARBOSA, CPF nº ******272, Fiscal de Contrato;

2 - ROZANIA VIANA MIRANDA , CPF nº ******234, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII

Protocolo 0056536981

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 1/2025/SEDUC- EEEFCGF/EEEFMLR
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Os Conselhos Escolares das Escolas Estaduais Custódio Gabriel Filho e Laurindo Rabelo, localizadas na Rua Maringá, nº 3629 e Rua Rondônia n°3164, Centro, no município de Alto Paraíso/RO, inscritas nos CNPJ nº 07.925.227/0001-97/00.670.367/0001-12, representado neste ato pelos diretores: Eleunice dos Santos Barros, CPF: 615.357.612-53 e Gilvan Vasconcelos Gomes, CPF: 658.383.512-68, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21, Lei 11, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender as necessidades das escolas: EEEFM Laurindo Rabelo e EEEF Custódio Gabriel Filho.

O Edital estabelecendo as condições, a documentação de habilitação e o Projeto de venda que **deverão ser entregues até às 8:30 do dia 30 de janeiro** no endereço supracitado bem como outras informações necessárias a participação. Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com a Unidade Executora.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais e suas organizações, para aquisição exclusiva da compra direta de Gênero Alimentícios, que será destinado ao fornecimento da alimentação nas Escolas Estaduais de Ensino acima citadas por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	**ABÓBORA CABOTIÁ** - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. embalada em caixas plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	168	5,85	982,80
02	**AÇAFRÃO EM PÓ -** acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 100 até 1kg.	KG	01	52,75	52,75
03	**ALFACE LISA/CRESPA** - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Média de 250gr por maço.	KG	131	17,60	2.305,60
04	**BANANA COMPRIDA (DA TERRA)** – de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, casca lisa, apresentando bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	17	9,00	153,00

05	**BANANA NANICA** – de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, casca lisa, apresentando bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	168	7,60	1.276,80
06	**BANANA PRATA** – de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, casca lisa, apresentando bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	501	7,92	3.967,92
07	**BATATA DOCE** - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	18	7,30	131,40
08	**CEBOLINHA** - De 1ª qualidade, frescas e sãs, folhas de coloração verde escura, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Média de maços de 100gr a 1kg.	KG	11	36,00	396,00
09	**CHICÓRIA** - De 1ª qualidade, frescas e sãs, folhas de coloração verde escura, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Média de maços de 100gr a 1kg.	KG	03	20,97	62,91
10	**COENTRO** - De 1ª qualidade, frescas e sãs, folhas de coloração verde escura, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Média de maços de 100gr a 1kg.	KG	05	39,50	197,50
11	**COUVE MANTEIGA -** De 1ª qualidade, frescas e sãs, folhas de coloração verde escura, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Média de maços de 250gr.	KG	74	18,00	1.332,00
12	**FILÉ DE PEIXE CONGELADO TAMBAQUI/ PINTADO/ PIRARUCU IN NATURA -** De 1ª Qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impróprias ao consumo. Deve ser mantido sob temperatura não superior a -18°C. Embalagem contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, data de fabricação, validade e informações sobre registro sanitário (SIM/ SIE/ SIF/ SISBI - POA), oriundo da agricultura familiar.	KG	230	46,54	10.704,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

13	**LARANJA** - De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	393	6,23	2.448,39
14	**LEITE DE VACA –** integral pasteurizado resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Esterilizada e hermeticamente fechada. Embalagem de 1 litro.	L	484	6,57	3.179,88
15	**LIMÃO TAITI -** De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	15	7,26	108,90
16	**MACAXEIRA (MANDIOCA) -** De 1ª qualidade, embaladas à vácuo, descascada, congelada, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalagem contendo 1kg.	KG	46	6,50	299,00
17	**MAMÃO PAPAIA -** De 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, polpa firme, bom estado de maturação para consumo, possuir aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	08	9,47	75,76
18	**MELANCIA** - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	492	4,35	2.140,20
19	**PÃO (MASSA FINA) 50G** – de 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	430	22,00	9.460,00
20	**PIMENTA DE CHEIRO** – de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	05	27,80	139,00
21	**POLPA (MARACUJÁ)** - congelada - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do mapa.	KG	346	31,50	10.899,00
22	**POLPA (CUPUAÇU)** congelada embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do mapa.	KG	246	20,25	4.981,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

23	**REPOLHO** - de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico ou caixa plástica vazada, a partir de 1k.	KG	37	10,79	399,23
24	**RÚCULA -** De 1ª qualidade, frescas e sãs, folhas de coloração verde escura, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Média de maços de 250gr.	KG	25	18,00	450,00
25	**VAGEM -** De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Média de maços de 250gr.	KG	09	13,50	121,50

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).
1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo por **DAP** por ano, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021) é de R$ 40 mil por DAP/ano/Entidade Executora.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

A quantidade solicitada segue os cardápios da alimentação escolar que foram elaborados pela RT, juntamente com o quadro técnico de nutricionistas da SEDUD, cadastradas no PNAE, os quais foram disponibilizados a estes estabelecimentos de ensino através do processo SEI nº0029.030209/2024-65. Os mesmos foram planejados tendo como base, a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e se pauta na sustentabilidade, sazonalidade, diversificação agrícola da região, na promoção da alimentação adequada e saudável.
A quantidade solicitada irá suprir a demanda das 02 (duas) unidades executoras pertencentes ao município de Alto Paraíso/RO, por um período de 06 (seis) meses, conforme as modalidades de ensino e forma de execução. As mesmas foram calculadas com base nas per capitas das Fichas de preparações do Cardápio de alimentação escolar (devidamente assinadas pela nutricionista responsável técnica da Seduc pelo PNAE) e, nas Planilha de Especificações e Quantitativo, consoante ao Programa de alimentação escolar.

3. FONTE DE RECURSO

3.1 A despesa decorrente da contratada do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho escolar das referidas escolas para o exercício alcançado pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições, ANEXO II.

4. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

4.1 Os proponentes deverão comparecer a **SEDUC/CRE** de Ariquemes/RO ou nas escolas correspondentes para se cadastrarem como **GRUPO FORMAL**, que posteriormente será expedido pela Comissão do PALE uma Declaração de Cadastramento e Habilitação, sob pena de inabilitação.
4.2 Os proponentes deverão comparecer a **Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Gabriel Filho e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo** de Alto Paraíso/RO para se cadastrarem como **GRUPO INFORMAL**, que posteriormente será expedido pela Comissão do PALE uma Declaração de Cadastramento e Habilitação, sob pena de inabilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Será formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da Associação ou Cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
5.2 Discriminação completa dos Gêneros Alimentícios ofertados, conforme especificações e condições sanitárias do ANEXO I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

5.3 Preço unitário por quilograma de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).
5.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados conforme o Art. 1º do Decreto N° 28.192, de 14 de junho de 2023, por um período de 100 (cem) dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado, prioritariamente do segmento da agricultura familiar.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão considerados os Projetos de Venda, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
6.2 Cada grupo de fornecedores (Formal ou Informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário por quilograma, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos de habilitação e o projeto de vendas deverão ser entregues a partir da publicação do Edital até o dia 30/01/2025 e poderão ser enviados aos endereços de e-mail: *escolalaurindo@seduc.ro.gov.br. e escolacustodio@seduc. ro.gov.br.* ou entregues fisicamente por meio de 02 (dois) envelopes sendo: “Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “Envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO PROJETO DE VENDA”, diretamente nas Escolas EEEF Custódio Gabriel Filho, sito à Rua Maringá n°3629, Bairro Jardim Alvorada, e EEEFM Laurindo Rabelo, sito à Rua: Mário Luiz Barbosa nº 3218, Centro, CEP 76.862-000, Alto Paraíso/RO. Os envelopes deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:
ENVELOPE 02 – **DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO DE VENDA - E.E.E.F. CUSTÓDIO GABRIEL FILHO/ E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO/** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025/SEDUC- EEEFCGF/EEEFMLR – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
ENVELOPE 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - E.E.E.F. CUSTÓDIO GABRIEL FILHO/ E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO/** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025/SEDUC- EEEFCGF/EEEFMLR - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes à jurisdição de Ariquemes/RO contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

7.2 O Envelope 01 – **DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** - deverá conter os seguintes documentos:
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VI - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

7.2 ENVELOPE Nº 02 - PROJETOS DE VENDAS

7.2.1 No Envelope nº 02, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Pescado, conforme Anexo I, deste instrumento.
7.2.2 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF/DAP - Declaração de Aptidão Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal e o CNPJ e CAF/DAP Declaração de Aptidão jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal.
7.2.3 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão de análise.
7.2.4 A relação dos participantes que entregaram seus projetos de venda será registrada em ata no dia da sessão pública.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
8.2 O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de cadastramento e Habilitação da merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.
8.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de Habilitação na Unidade Executora para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
8.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender as especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

9. LOCAL E PERIODICAMENTE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo fornecido até o término da quantidade adquirida.
9.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento, ANEXO II e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local da entrega, conforme Contrato.
9.3 A aquisição dos Gêneros Alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
9.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentemente transtornos no balanceamento nutricional.

10. PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados quinzenalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de transferência eletrônica, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.
10.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
10.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do Diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos Artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.
10.4 Os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da agricultura Familiar (PGPAF). Os preços serão em conformidade com o Art. 1º do Decreto N° 28.192, de 14 de junho de 2023. “Art. 1° Os produtos e os preços a serem contratados na elaboração da Chamada Pública PNAE sobre a compra institucional de gêneros alimentícios fornecidos por agricultores familiares e suas organizações, serão de acordo com a média da pesquisa de preços efetuada pela SEDUC por intermédio das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Superintendências Regionais de Educação – SUPER’s, feita em no mínimo 3 (três) fornecedores locais, prioritariamente do segmento da agricultura familiar.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.

11.2 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

11.3 O proponente (grupos: Formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentando a unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Suspensão do direito de contratar junto a SEDUC, SUPER's e Escolas Estaduais;
3. Declaração de inidoneidade.

11.5 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Estado da Educação através do PALE/GACA e nas Superintendências Regionais de Educação/SUPER’S dos municípios, nos horários de expediente.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I - Minuta do Contrato

ANEXO II - Modelos dos Projetos de venda de gêneros da agricultura familiar para alimentação escolar.

Alto Paraíso, 16 de janeiro de 2025.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

PRESIDENTE DO CE/DIRETORA

GILVAN VASCONCELOS GOMES

PRESIDENTE DO CE/DIRETOR

Protocolo 0056542324

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEABRAM

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 203

PROCESSO SEI Nº0029.049568/2024-96

Objeto: **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Ar - Condicionado**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/01/2025 a 20/01/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM** , C.N.P.J nº 00.692.193/0001-99 localizado naRua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP: 76.956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa** de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa Especializada em Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Ar Condicionado ,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/01/2025 a 20/01/2025** pelo endereço eletrônico **eeefmamerico@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP:76.956-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa Especializada em Manutenção e Conservação de Máquinas e EquipamentosAr - Condicionado,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/01/2025 a 20/01/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar/CEABRAM, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa** de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR - ESCOLA, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025.
Angeluce Lopes Sabino
Presidente da Comissão de Contratação
Hozano Lopes de Lima
Presidente do Concelho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0056512983

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/PROAFI/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO
CONTRATADA: **Silva Souza e Oliveira LTDA-** ME
CNPJ DA CONTRATADA: 11.640.043/0001-58
OBJETO: É objeto desta contratação material de expediente.
VALOR: R$ **22.543,60** (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025
ASSINAM: Irene Moreira Alcantara e Sirlei da Silva Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo 0055107436

Portaria de férias nº 968 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2025 a 02/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALNEYA COSTA BEZERRA**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******954, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/01/2025 a 02/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2024 (ID 0055993214), o Quadro Comparativo e de Análise ID(0056348268) e o Resultado da Análise (ID 0056350592), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do item	Valor total
1	**ELETROAR ANTONIO DOS SANTOS CNPJ: 22.694.667/0001-74**	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos,aparelhos de ar condicionados, para garantir um ambiente confortável, saudável, livre de ácaros, poeiras e outros agentes alergênicos que podem ser prejudiciais a saúde, além de assegurar a eficiência e durabilidade dos aparelhos desta unidade escolar.	R$ 8.050,00
		Valor Total R$	8.050,00

Colorado do Oeste/RO, 16 de Janeiro de 2025.
Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056351568

Portaria de férias nº 974 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******376, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**17/01/2023 a 26/01/2023 e 15/05/2023 a 24/05/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**17/01/2023 a 26/01/2023 e 15/05/2023 a 24/05/2023 e 17/01/2023 a 26/01/2023 e 15/05/2023 a 24/05/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2025 a 11/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36229

Portaria de férias nº 975 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 08/05/2024, por motivo de exercer atividade política o gozo de férias do servidor**SOELI DA LUZ SOUZA DE ASSIS**, **PROFESSOR CLASSE C**,matrícula ******726, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de**(08/05/2024 a 17/05/2024),**a qual fica transferida para o período de**(18/05/2024 a 02/01/2024)(13/01/2024 a 25/04/2024)(06/05/2024 a 15/06/2024)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36230

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.003112/2025-61
Objeto: Material de limpeza e produção de higiene
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/01/2025 a 21/01/2025
O CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ , C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71 localizado ALDEIAIKOLEN, TERRA INDIGENA - IGARAPÉ LOUDES , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de Material de limpeza e produção de higiene, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/01/2025 a 21/01/2025 , pelo

endereço eletrônicoou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 6 de maio, 1722 Casa Preta CEP 76.907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Material de limpeza e produção de higiene, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiprana@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/01/2025 a 21/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ , C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

AnexosIntegram o presente Aviso:
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO
ID: 0056538781
Ji-Paraná, 16 DE JANEIRO DE 2025
ZACARIAS GAVIÃO
Presidente da Comissão de Contratação
ROBERTO SORABAH GAVIÃO
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo 0056544718

Portaria de férias nº 976 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS RAMOS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2025 a 23/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 20/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36231

Portaria de férias nº 977 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/01/2025 a 29/01/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36232

Portaria de férias nº 978 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******501, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36233

Portaria de férias nº 979 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2025 a 03/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2025 a 03/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05 (0056247160), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0056249266) e o Resultado da Análise (0056402638). **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total	
1	BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	1 à 19	6.087,32	HABILITADO
2	MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1 à 19	----------	HABILITADO
3	CEO MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	1 à 19	----------	DESABILITADO
Valor Total			6.087,32	VENCEDOR

Porto Velho-RO, 16de janeiro de 2025
Rosana Ribeiro Pantoja
Presidente do Conselho Escolar EEEF Nossa Senhora das Graças

Protocolo 0056512254

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria de férias nº 980 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSÂNGELA MARIA PEREIRA DOURADO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******172, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/01/2025 a 23/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC36235

EXTRATO

1º TAC/03/2024/CGSREJP/2024 (0055894707)
CONTRATANTE: Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.
CONTRATADA: William Lucas Vasques de Oliveira.
CNPJ DA CONTRATADA: 14.078.124/0001-02
OBJETO: Fica autorizado o aditivo de valor do Contrato.
PROCESSO: 0029.072384/2024-20
VALOR: R$ 861,54 (oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.
ASSINAM: William Lucas Vasques de Oliveira e Rosângela Aparecida Marum Cândido.

Protocolo 0056540483

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO SEI Nº 0029042108/2024-37
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DA FACHADA DA ESCOLA**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/01/2025 a 23/01/2025**
O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, C.N.P.J nº 15.893.563/0001-23 localizado na NA RUA ANA NERI, Nº 6361, Bairro - ALTO ALEGRE/VILHENA-RO - CEP 76985-314, telefone: (69) 3322-1155, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PINTURA DA FACHADA DA ESCOLA, PARA ATENDER A ESCOLA MARIA ARLETE TOLEDO, referente aos recursos repassados no programa PROAFI REGULAR/2024, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/01/2025 a 23/01/2025, pelo endereço eletrônico contasarlete@hotmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA ANA NERI Nº6361, Bairro - ALTO ALEGRE - Município - VILHENA/RO - CEP 76985-314, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A PINTURA DA FACHADA DA ESCOLA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL**,** considerando o menor preço GLOBAL.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. MARIA ARLETE TOLEDO;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail contasarlete@hotmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail contasarlete@hotmail.com, dentro do prazo de 17/01/2025 a 23/01/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedor a salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-REGULAR 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de VILHENA-RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

VILHENA/RO, 09 de janeiro de 2025.
RODRIGO DENTI FONTES
Presidente da Comissão de Contratação
CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056547670

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2024-2025

PROCESSO SEI Nº 0029.050002/2024-15

Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO** Sub elemento **33.90.30.24 Material para Manutenção de Bens e Imóveis .**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:16/01/2025 a 22/01/2025.

O Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20 localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora , aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo **Materialpara Manutenção de Bens e Imóveis** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/01/2025 a 22/01/2025**, pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de consumo Material para Manutenção de Bens e Imóveis , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4- **A validade da proposta será de, no mínimo 60 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/01/2025 a 22/01/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 13 de Setembro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 16 de Janeiro de 2025.
Katiana Cristina Macedo Chagas
Presidente da Comissão de Contratação
ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0056493436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2024 (ID 0056218827) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056541089) e o Resultado da Análise (ID 0056541271), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SOL ARTE PAPELARIA Ltda	01 a 12	5.745,22
Valor Total			5.745,22

Espigão do Oeste/RO, 16 de janeiro de 2025
ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056541428

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10 / 2025
PROCESSO SEI Nº 0029.043396/2024-47

Objeto: Aquisição de gás engarrafado
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16 / 01 / 2025 A 21 / 01 / 2025**
O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gás engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16 / 01 / 2025 a 21 / 01 / 2025 pelo endereço eletrônico ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, Machadinho D'Oeste - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de gás engarrafado, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a CEEJA Paulo Freire

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16 / 01 / 2025 a 21 / 01 / 2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da CEEJA Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Finaceiro-PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID: (0056540047) - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho do Oeste - RO, 16 de janeiro de de 2025.

Izidio Souza Filho
Presidente da Comissão de Contratação
Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0056540133

AVISO

CONSELHO ESCOLARMARECHAL RONDON - CEMARO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.003061/2025-77
Objeto: *AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO.*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/01/2025 a 21/01/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

O Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ Nº **63.788.921/0001-80**, localizado na Av. Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, na cidade de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás Engarrafado,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/01/2025 a 21/01/2025**, pelo endereço eletrônico **ceejamedici.seduc@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **aquisição de Gás Liquifeito de Petróleo, Botija de 13kg**., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com**, dentro do prazo de **16/01/2025 a 21/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 0056506636
Presidente Médici - RO, 16 de janeiro de 2025.

JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 0056506637

AVISO
CONSELHO ESCOLARMARECHAL RONDON - CEMARO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.003297/2025-11
Objeto: SERVIÇOS *DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/01/2025a 21/01/2025.**
O Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ Nº **63.788.921/0001-80**, localizado na Av. Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, na cidade de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços operacional, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/01/2025 a 21/01/2025**, pelo endereço eletrônico **ceejamedici.seduc@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa **Serviço operacional (Poda de árvores)**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com**, dentro do prazo de **16/01/2025 a 21/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0056546090

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Presidente Médici - RO, 16 de janeiro de 2025.

JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 0056546091

AVISO

CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.003302/2025-88
Objeto: Material de limpeza e produção de higiene
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/01/2025 a 21/01/2025
O Conselho Escolar Imaxanajnangana , C.N.P.J nº 03.178.633/0001-82localizado ALDEIAITARAP - IGARAPÉ LOUDES , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de Material de limpeza e produção de higiene referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/01/2025 a 21/01/2025 , pelo endereço eletrônicoou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 6 de maio, 1722 Casa Preta CEP 76.907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Material de limpeza e produção de higiene, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiprana@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17/01/2025 a 21/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Imaxanajnangana , C.N.P.J nº 03.178.633/0001-82, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

AnexosIntegram o presente Aviso:
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO
ID: 0056550319
Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2025
ERNANE NAKAXIÕN ARARA
Presidente da Comissão de Contratação
MARLI PEME ARARA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056550319

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

ONSIDERANDO o disposto no artigo 4° do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 29.324, de 26 de julho de 2024, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2024 e dá outras providências

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo n°0048.001277/2024-99.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo referente ao exercício de **2024**, do servidor Julciano Martins Alves**,** matrícula n° ******331,** lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GADM, no pertencente no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, conforme disposto na Portaria nº 280 de 16 de dezembro de 2024, que não fora usufruído no período previamente estabelecido. Ficando o mesmo para fruição no período de **13 a 17 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 13/01/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056495623

Portaria nº 12 de 15 de janeiro de 2025

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO os Termos o Processo Sei nº 0048.059988/2022-91

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 06 (seis) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2024 no município de Porto Velho/RO, a Servidora **JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO**, Orientadora Educacional, matrícula nº ******626**, lotada neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, para fruição nos períodos de **13 a 17 e 20 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 13/01/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056496119

EDITAL Nº 9/2025/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os termos do Processo Administrativo Sei nº 0048.001218/2023-30, torna público a Resposta de Recurso da homologação das pontuações referente ao **EDITAL Nº 83/2024/IDEP-GRH**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 11 de novembro de 2024.

Onde se-lê:

LOCALIDADE	CANDIDATO	CARGO	PCD	COTA	SOMA	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
PORTO VELHO	MARIA VITÓRIA TEIXEIRA E SILVA	TÉCNICO EM TI (TARDE E NOITE)	NÃO	SIM	48	DOCUMENTAÇÃO REANALISADA E PONTUAÇÃO ALTERADA	PROVIDO

Leia-se:

LOCALIDADE	CANDIDATO	CARGO	PCD	COTA	SOMA	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
PORTO VELHO	MARIA VITÓRIA TEIXEIRA E SILVA	TÉCNICO EM TI (TARDE E NOITE)	NÃO	SIM	53	DOCUMENTAÇÃO REANALISADA E PONTUAÇÃO ALTERADA	PROVIDO

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo 0056521201

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021.

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, com registro no CNPJ/MF sob o 26.766.814/0001-25 com sede à Avenida Tiradentes n° 3009 Porto Velho/RO, CEP 76821-001, torna público o interesse Contratação de empresa especializada para aquisição certificação digital para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil com a finalidade de atender as necessidade do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Segue abaixo o quadro com a descrição/especificação da necessidade deste Instituto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Certificado Digital A-3 para pessoa física, do tipo token, validade de 12 meses.	UNIDADE	09
02	Certificado Digital A-1 para pessoa jurídica, gerado e armazenado no próprio computador, validade de 12 meses.	UNIDADE	02

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de **3 dias úteis**. Os interessados deveram enviar as proposta para o email **gaac.idep2016@gmail.com**

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2025.

Cristine Senger
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
IDEP-DAFIP

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0056485728

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 19 de 15 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS**, cargo de **ASSESSOR VI** , matrícula nº xxxxxx965, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Superintendência Estadual do Indígena - SI, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor/núcleo/diretoria/Superintendência/Secretaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revoga a Portaria nº 4 de 06 de janeiro de 2025, DIOF Ed. nº 149, publicada em 07/01/2024.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0056508444

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 30 de 08 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referente ao Contrato nº 166/2024/PGE-SEAS (0046162265), celebrado entre **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ/MF Nº: 03.581.871/0001-34** e Contrato n.º 165/2024/PGE-SEAS (0046162221) celebrado entre **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL–DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA – SENAI/RO, CNPJ/MF Nº: 03.780.605/0001-30**, cujo o objeto consiste na “contratação de Instituição de ensino e qualificação especializada para ministrar cursos presenciais, em atendimento às necessidades do programa de desenvolvimento socioeconômico "Vencer" por meio do oferecimento de cursos e de instrutória especializada e devidamente habilitada, com fornecimento de material didático”, os quais serão prestados nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Nova Brasilândia D'Oeste, Costa Marques, Guajará Mirim, Ji Paraná, Jaru, Vilhena, Ouro Preto D'Oeste, Rolim de Moura, Vilhena e São Francisco:

Art. 2°**.** Ficam designados como Fiscais Administrativos dos Contratos o servidor **DOUGLAS PEIXOTO NOIA**, Assessor, Matrícula n.º ******650 e a servidora **SHARA GOMES ROGÉRIO DE CARVALHO AGUIAR**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º ******199, ambos atuando como fiscais titulares e em seus impedimentos legais o servidor **FABIO DE SOUZA MOTA**, Assessor, Matrícula nº ******335, como Fiscal Substituto.

Art. 3°. Ficam designados como Fiscais Técnicas dos contratos supramencionados em sua respectiva região, conforme segue abaixo:

PORTO VELHO-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

1. **QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE**, Assessora, matrícula *****932;
2. **ALESSANDRA CARDOSO SOUZA**, Assessora, Matricula nº *****990; e
3. **ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº ******178, atuando como fiscal substituta.

ARIQUEMES - RO;
1. **MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA,** Gerente, Matrícula nº ******214;
2. **ELIANE ROCHA PINTO,** Assessora, Matrícula nº ******617, atuando como fiscal substituta.

CACOAL - RO
1. **GLEICE SABRINA TEODORO**, Gerente, Matrícula nº ****** 575;
2. **MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA**, Assessora, Matrícula nº ******072, atuando como fiscal substituta.

GUAJARÁ-MIRIM - RO
1. **SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER,** Gerente, Matrícula nº******047; e
2. **VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA,** Assessora, Matrícula nº ******697, atuando como fiscal substituta.

JARU - RO
1. **PHABIANA DE OLIVEIRA**, Gerente, Matrícula nº ******371; e
2. **EDVÂNIA GOMES LOPES CRUZ,** Assessora, Matrícula nº ******017, atuando como fiscal substituta.

JI-PARANÁ - RO
1. **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº ******006; e
2. **JOSELE ALINE SANTIAGO MONTEIRO**, Assessora, matrículanº ******584, atuando como fiscal substituta.

OURO PRETO D'OESTE - RO
1. **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA,** Gerente, Matrícula nº ******505;
2. **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE,** Assessora, Matrícula n° ******141, atuando como fiscal substituta.

ROLIM DE MOURA - RO
1. **SIRLEI TETZNER TORRES**, Gerente, Matrícula nº n° ******861;
2. **PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUE**, Assessora, Matrícula n° ******150, atuando como fiscal substituta.

VILHENA - RO
1. **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS,** Gerente, Matrícula n° ******834;
2. **LUZIVALDO DE MORAES,** Assessor, Matrícula n°******935, atuando como fiscal substituto.

SÃO FRANCISCO - RO
1. **TAISNARA LEITE COELHO,** Gerente, Matrícula nº ******507; e
2. **ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO**, Assessora, Matrícula nº ******508, atuando como fiscal substituta.

Art. 4°. Fica designada como gestora dos contratos citados no Art. 1°, a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº ******348, e em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designada como substituta a servidora, **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, matrícula nº ******374.

Art. 5°. **Compete ao Fiscal Administrativo** receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado, além das competências previstas no artigo 24 do Decreto N° 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 6°. **Compete ao Fiscal Técnico** anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; além das competências previstas no artigo 23 do Decreto N° 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 7°. Ficam revogados os termos da Portaria n.º 1159 de 23 de julho de 2024 e da Portaria nº 1548 de 24 de setembro de 2024.

Art. 8°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0056331704

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 23 de 15 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº . 0065.000192/2025-66

Considerando a Certidão nº ID 0056505136 , Informação ID 0056505218 , BAF ID 0056515629 e Mídia ID 0056515682 .

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024.**

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	******895	32
2	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	******765	32
3	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	******830	40
4	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	******139	36
5	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	******337	36
6	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	******150	40
7	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	******966	36
8	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	******987	36
9	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	******337	36
10	ADAI JOSÉ BORGES DE CASTRO	******970	36
11	AGNALDO DE SOUZA MENDES	******115	8
12	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	******320	36
13	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	******463	36
14	CRISLANE PANDOLFO	******569	22
15	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	******519	36
16	FERNANDO BUENO MARRA	******312	44
17	GENESES ARNALDO FERREIRA	******460	36
18	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	******667	22
19	IVAN DA SILVA TECCHIO	******964	40
20	JORGE CASSIO DE CAMPOS	******297	40
21	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	******889	40
22	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	******074	34
23	MAXIMILIANO RIBEIRO	******718	6
24	MISAEL ALIARES DA SILVA	******343	44
25	NILTON CESAR VIOLA	******094	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

26	ROGERIO DE SOUZA	******334	40
27	ROSANGELA MENDES BORGES	******341	44
28	ROMARIO TAVARES DA SILVA	******155	40
29	ALEX COSTA FELIX	******299	8
30	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	******808	40
31	CLAUDIO DE ANDRADE	******454	36
32	ELIASAR ROSSEL TAMO	******432	8
33	FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	******955	24
34	FAGNER BARBOSA TENORIO	******725	44
35	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	******915	16
36	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	******922	32
37	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	******972	20
38	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	******014	16
39	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	******431	24
40	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	******437	16
41	JECONIAS SOARES DE MORAES	******008	16
42	LEANDRO FARIAS FERNANDES	******834	16
43	MARCELO DA CRUZ PARENTE	******090	8
44	MÉINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	******194	16
45	RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	******244	16
46	SAUL FILIPE SPHINX	******957	44
47	TCHARLES RAFAEL EBERT	******522	28
48	TIAGO MURGIA DA SILVA	******952	16
49	WILIAM CRISTIAM DA SILVA	******274	12
50	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	******511	25
51	ALEXANDRA OLIVEIRA LEAL TINELLI	******232	8
52	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	******487	24
53	ANA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA	******111	5
54	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	******808	10
55	BRUNO LUIZ GUEDES	******293	25
56	CREOVANNI SOUZA LACERDA	******495	5
57	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	******893	12
58	GEOVANICE GOMES SANTANA	******125	31
59	GEZO LIRA DE PAULA	******595	25
60	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	******451	5
61	JOSIMAR RODRIGUES	******522	15
62	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	******438	2
63	MARCELO RODRIGO ROSA	******294	5
64	MARIAH FERNADES NOGUEIRA	******333	20
65	MARCIO REGUELIN	******437	32
66	REINALDO MERCADO PAES	******456	17
67	SUZANA BARBOSA DA SILVA	******576	5
68	THIAGO RODRIGUES DORNELA	******488	15
69	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	******483	40
70	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	******486	15
71	VANIA PEREIRA JASSET SOUZA	******496	10
72	WILISMAR SILVA BARBOSA	******575	15
73	ANA ANDRÉIA DE A. SANTOS	******434	24
74	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	******834	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

75	ISABEL MARTINS DE O. NETA	******968	12
76	JULIANA BROGLIA	******884	16
77	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	******974	12
78	KEILA F. DE SOUZA SILVA	******981	12
79	RAURIANE ARAÚJO DA SILVA	******434	12
80	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	******806	12
81	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	******082	12
82	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	******928	44
83	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	******310	16
84	GESUEL SOARES DOS SANTOS	******292	16
85	JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	******903	16
86	JOEL DE SOUZA BATISTA	******972	16
87	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	******546	8
88	ESDRA ALVES SIQUEIRA DA SILVA	******600	4
89	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	******623	2
90	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	******762	40

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0056507259

Portaria nº 19 de 15 de janeiro de 2025

Definir a quantidade de vagas projetadas de cada Unidade Socioeducativa do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância a Portaria Conjunta 001/2021 ID 0056216673.

Resolve:

Art. 1º. **DEFINIR,** para o ano de 2025, a quantidade de vagas projetadas em cada Unidade de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	QUANTIDADE DE VAGAS
UNIDADE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA - PORTO VELHO	20
SEMILIBERDADE - PORTO VELHO	15
UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - PORTO VELHO	34
UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA - PORTO VELHO	42
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ARIQUEMES	27
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE CACOAL	10
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE JI-PARANÁ	52
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ROLIM DE MOURA	14
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE VILHENA	16
Total de Vagas:	230

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/FEASE

Protocolo 0056490283

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria nº 13 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022(0043227458), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2023;

Considerando o Decreto n° 28.448, de 18 de setembro de 2023 (0041541481), que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2023;

Considerando Regulamento SEAGRI-CI(0044395070), Memorandos nº 73/2023/SEAGRI-CI(0044395103), Memorando nº 1/2025/SEAGRI-NDE (0056447160), que constam no Processo nº 0025.004581/2023-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, daservidora citada na planilha abaixo, que desempenhasuas atividades na**Núcleo de Decretos e Diárias-NDE**, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Memorandosnº 73/2023/SEAGRI-CI(0044395103), Memorando nº 1/2025/SEAGRI-NDE (0056447160), que constam no Processo nº 0025.004581/2023-75, acerca da necessidade de permanência da mesma quanto ao encerramento do Exercício Financeiro de 2023, durante o recesso administrativo,em conformidade ao disposto no Decreto n° 28.448, de 18 de setembro de 2023.

Servidor	Cargo	Matrículanº	Período Previsto	Período remarcado
ELIZIELLE DA SILVA MELO	Assessor IV	******456	**22/01/2024 a 26/01/2024,** Portaria nº 250 de 26 de dezembro de 2023 (0044743601), publicada no DIOF ed.243 - 27/12/2023	**17/03/2025 a 21/03/2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0056516640

Portaria nº 12 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 1/2024/SEAGRI-GEUTE(0055823315), Despacho SEAGRI-GAB(0055828835), Ofício n°4929/2024/SEAGRI-NRH (0055883627) e Autorização SEAGRI-GAB(0055828835), que constam no Processo nº 0025.004463/2024-48.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR, o servidor **LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES,** cargo: GERENTE DA UNIDADE TECNICA ESTADUAL, matrícula n**º** ******527, **para desempenhar a função de GERENTE DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL**, desta Secretaria de Estado da Agricultura, com a **PERMISSÃO DE ACESSO AOS SISTEMAS E-ESTADO E SIF-SISTEMA INTEGRADO DE FREQUÊNCIA,** no Controle de Frequência dos servidores por meio de Ponto Eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0056509942

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 9 de 07 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **ROSIELINA NUNES FERREIRA BASQUES,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******645**, para responder com as suas atribuições pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, no período de **06/01/2025 a 25/01/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA**, Chefe da Unidade local, matrícula ******519**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**06/01/2025 a 25/01/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056259381

Portaria nº 11 de 07 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **MELQUISEDEQUE NEVES CAVALCANTI BEZERRA,** Médico Veterinário, matrícula n. ******278**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Itapuã do Oeste, no período de **03/01/2025 a 22/01/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **DIONATHA FELIX DA SILVA**, Chefe da Unidade local, matrícula ******649**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**03/01/2025 a 22/01/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056259946

EDITAL Nº 1/2025/IDARON-FESA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL DE RONDÔNIA-FESA/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 14961, de 11 de Março de 2010, CONVOCA osMembros do Conselho Deliberativo-FESA,a participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **30.01.2025 (Quinta Feira),às 09h00,** que ocorrerá de forma híbrida, com opção de participação presencial ou remota.

CONVOCADOS:

I - o Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, na qualidade de Conselheiro Presidente e Gestor, tendo como suplente o Diretor Executivo da IDARON;

II - o **Secretário de Estado da Agricultura**, na qualidade de Conselheiro Vice-Presidente, tendo como suplente o Secretário Adjunto de Estado da Agricultura;

III - o **Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia**, na qualidade de Conselheiro, tendo como suplente o Vice-Presidente da FAPERON;

IV - o **Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia**, na qualidade de Conselheiro, tendo como suplente o Superintendente da FIERO; e

V - o **Diretor-Presidente da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado De Rondônia - EMATER-RO**, na qualidade de Conselheiro, tendo como suplente o Vice-Diretor da EMATER.

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas do exercício 2024
2. Planejamento do exercício 2025
3. Proposta de seguro pecuniário febre aftosa

Data: 30 de janeiro de 2025 (quinta feira), às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Agência IDARON ou online, através do aplicativo TEAMS.

Link da Reunião: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NzhmMmFjYTctMzlhYy00ODZjLTljMTYtOTBiNWEzYWU2MmYw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%222a9abb1a-5f36-4057-a75c-20b4296c5842%22%2c%22Oid%22%3a%22361defaa-93c6-4a1d-847a-de621df43b89%22%7d

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente do FESA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo 0056503247

ERRATA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei e considerando o Edital 1 - 23º Convocação (0056457333), resolve:

Onde se lê:

... abertura de vaga nos distritos de Nova Dimensão e Vista Alegre do Abunã e no município **Rolim de Moura**;

Leia-se:

... **abertura de vaga nos distritos de Nova Dimensão e Vista Alegre do Abunã e no município Alta Floresta D´Oeste;**

Porto Velho, 16 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056550947

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 34 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir o período do recesso administrativo, eventualmente da servidora desta SEDAM, conforme a Portaria n.º 457 de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 231, publicado no dia 10/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. **INCLUIR,** o recesso administrativo conforme o Decreto n° 29.324, de 26 de julho de 2024, publicada no DOE Edição Suplementar n° 138.1 de 26/07/2024, da servidora relacionada no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	PERÍODO A USUFRUIR
******026	IRVANE HENRIQUE DE ALMEIDA	COPAF	30/12/2024 a 03/01/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056495609

Portaria nº 35 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o período do recesso administrativo eventualmente da servidora incluída na Portaria n.º 488 de 02 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 234, publicado no dia 13/12/2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Informação n.º 2/2025/SEDAM-COPAF (0056442889) e DESPACHO-GPA (0056406869), contido nos autos do Processo SEI/RO n°. 0028.022404/2024-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. **ALTERAR,** o recesso administrativo dos servidores, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	PERÍODO A USUFRUIR
******675	ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY	COPAF	13/01/2025 a 17/01/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

******238 FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA 20/01/2025 a 24/01/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056495642

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 12 de 15 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a atual situação de insegurança pública em nossa cidade, aliada à redução dos serviços de transporte público devido aos recentes acontecimentos, e visando garantir a segurança e o bem-estar dos seus estagiários.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que, a partir da data de criação desta portaria, todos os estagiários da SEDEC cumprirão suas atividades em regime de home office, até que haja a normalização dos serviços de transporte público e a segurança na cidade seja restabelecida.

Art. 2º. A medida visa garantir a integridade física e a segurança dos estagiários, sendo mantida a possibilidade de realização de atividades de forma remota.

Art. 3º. A SEDEC acompanhará a evolução da situação de segurança e transporte público, podendo revisar ou revogar esta medida quando houver condições de retomar o expediente presencial sem riscos à segurança dos estagiários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0056510756

Portaria nº 11 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) dos serviços continuados que especifica, revoga a Portaria nº 338 de 27 de agosto de 2024 (0052217055)e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo n° 0041.372874/2020-31 referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no fornecimento de serviços postais, em favor da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS inscrito no CNPJ: 23.059.866/0001-73,** que serão executados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

I - Gestor de contrato:
Servidor: **Leonardo Vieira de Queiroz**
matrícula: n°****** 871
Função: **Coordenador Interino Estadual do PROCON/RO**
I - Gestor de Contrato Suplente:
Servidora: **Teresa Cristina Aranha de Brito**
matrícula: nº ******067
Cargo: Assessor V
II - Fiscal do Contrato
Servidor: **Leticia Nina Goveia**
matrícula: nº ******507
Função: Assessor IV
Servidor: **Lucas Campos Corrêa**
matrícula: nº ******936
Função: Assessor I
III - Membro da Comissão de Recebimento
Servidor: **Maria Ester Feitoza Esteves**
matrícula:nº ******936
Função: Assessor III
Servidor: **Larissa de Souza Vasconcelos**
matrícula: nº ******535
Função: Assessor I
Servidor: **Fernando Duarte Massinham**
matrícula: nº ******355
Função: Gerente Regional
Servidor: **Anna Carla Barbosa da Silva**
matrícula: nº ******212
Função: Gerente Regional

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certifico de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0056460194

Portaria nº 10 de 14 de janeiro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.003401/2024-11,

RESOLVE:

I- CONCEDER, o Recesso Administrativo, a servidora que atua no setor administrativo e financeiro, que permaneceu em efetivo exercício durante todo o período de dezembro e janeiro, conforme Decreto N°29.324. DE JULHO DE 2024, que altera e acresce dispositivos ao Decreto n° 28.680, de 20 de dezembro de 2023, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO

******007	Roziane Sousa Martins	Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF	20/01/2025 à 24/01/2025

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0056455492

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000900/2024-13

INTERESSADOS: **EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO, MARCELO DA SILVA LIMA, RAIANE GABRIELA DURÃES DO NASCIMENTO**

Considerando o Parecer nº 234/2024/SETUR-CI (0055911515) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

YASMIN TEIXEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças –SETUR
Em Substituição - Portaria nº 44 de 02 de julho de 2024
Matricula ****210**

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

VANESCA DE SOUZA
Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)
Superintendente Estadual de Turismo em substituição
Matricula ****829**

Porto Velho/RO, 16 de Janeiro de 2025

Protocolo 0056543390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000929/2024-97

INTERESSADOS: **DAVID ROCHA GONZAGA DE CONCEIÇÃO, MARCELLO SOKAL, MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA, RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES, TIAGO NASCIMENTO**

Considerando o Parecer nº 2/2025/SETUR-CI (0056196635) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

YASMIN TEIXEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças –SETUR
Em Substituição - Portaria nº 44 de 02 de julho de 2024
Matricula ****210**

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1

de outubro de 2012.

VANESCA DE SOUZA
Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)
Superintendente Estadual de Turismo em substituição
Matricula ****829**

Porto Velho/RO, 16 de Janeiro de 2025
Protocolo 0056540427

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO Nº: 0038.000839/2024-04
INTERESSADOS: **IZABEL DA SILVA SANTOS, MARCELO DA SILVA LIMA, VINICIUS CUSTÓDIO JORGE**

Considerando o Parecer nº 4/2025/SETUR-CI (0056302040) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

YASMIN TEIXEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças –SETUR
Em Substituição - Portaria nº 44 de 02 de julho de 2024
Matricula ****210**

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

VANESCA DE SOUZA
Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)
Superintendente Estadual de Turismo em substituição
Matricula ****829**

Porto Velho/RO, 16 de Janeiro de 2025
Protocolo 0056532631

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Pregão Eletrônico nº: 90209/2024/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº: 0069.003445/2023-51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, com fulcro no art. 29, V e art 73 do Decreto Estadual 28.874/2024, subsidiariamente o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 90209/2024/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia consultiva para o gerenciamento de obras, projetos e convênios da Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP do estado de Rondônia, em favor da empresa:

1. RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ: 04.208.867/0001-98, vencedora do ITEM 1, com proposta no valor total de R$ 4.647.999,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056519462

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 122 de 14 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056451320) e Declaração (0056451693), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.000502/2025-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença de 8 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201, a servidora **VERA LUCIA PADILHA, matrícula n. ******174, lotada na 4ª Residência Regional de Cacoal, nos dias 16.01.2025 a 23.01.2025, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.03.2024, 13.07.2024 e 30.11.2024, totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056476488

Portaria nº 117 de 14 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0056367654), nos autos do Processo SEI nº 0009.000370/2025-23;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 23 de dezembro de 2024, na Gerência de Contratos e Fiscalização, o servidor **MURYLO RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº ******941, Assessor Técnico da CPPOO, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056453978

Portaria nº 121 de 14 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria 46 (0056264549), constante no processo SEI n.º 0009.000115/2025-81;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 46 de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE n.º 5 de 08 de janeiro de 2025, que **CONCEDEU Licença de 8 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201, a servidora **SELMA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula n. ******753, lotada na 4ª Residência Regional de Cacoal**

Onde se Lê: "...**nos dias 22.01.2025 a 31.01.2025**."

Leia-se: "...**nos dias 22.01.2025 a 29.01.2025**."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056475981

Portaria nº 125 de 15 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria 100 (0056402151), constante no processo SEI n.º 0009.012814/2024-92;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 100 de 10 de janeiro de 2025, publicada no DOE n.º 8 de 13 de janeiro de 2025, que **CONCEDEU Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** ao servidor **MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS**, matricula n.º ******328, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura.

Onde se Lê: "...**2** (dois) dias."

Leia-se: "...**3** (três) dias."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056491681

Portaria nº 124 de 14 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.007289/2024-93	NE - Nota de Empenho 2024NE001192 (0052398276)	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual -EPIs (capa de chuva em PVC com capuz) para atender às necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER).	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	JACQUELINE SALES EUDOXIO Matrícula: ******376	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA Matrícula: ******096

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056481698

Portaria nº 118 de 14 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056306403) e Plano de Trabalho Home Office (0056306732), nos autos do Processo SEI nº 0009.004848/2024-11;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de **15.01.2025 à 15.04.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora ROSANA ALVES FEITOSA, ocupante do cargo de Técnica em Legislação, matrícula nº ******074, lotada na Gerência Administrativa, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056460804

Portaria nº 126 de 15 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0056478142), Portaria nº 3192 (0049773756), nos autos do Processo 0009.014448/2023-25.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de **Recesso Administrativo**, anteriormente suspenso, do servidor EDNO ARCENO DOS SANTOS, matricula n.º ******541, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, marcadas anteriormente para o período de **02.12.2024 a 06.12.2024**, ficando transferida para fruição o novo período em **20 a 24 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056494300

Portaria nº 130 de 15 de janeiro de 2025

00561625130 **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e art. 177 da Resolução TSE n. 23.456/2015.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056162513), Declaração da Justiça Eleitoral (0056163309), nos autos do Processo eletrônico n.º 0009.000036/2025-70;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia, ao servidor **MICHEL FADOUL CACHO,** matrícula n.º ******490, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, referente a serviços prestados a 6ª Zona Eleitoral Rondônia, nas Eleições Municipais de 2020, **para ser usufruto em 13/01/2025,** restando 3 (três) dias para usufruto em data posterior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056505239

Portaria nº 131 de 15 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Justificativa DER-SEFERIAS (ID.0056510245), Portaria 15958 (ID.0056510821), nos autos do Processo nº 0009.000159/2025-19;

R E S O L V E:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de férias nº 15958 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17/12/2024, edição 237, protocolo DOC34717, que REMARCAR o gozo de férias do servidor **MANOEL MARIA NASCIMENTO BATISTA;** matricula nº ******065,** ocupante do cargo de Assessor II, lotado no DER-13RR, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056510999

Portaria nº 129 de 15 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 8/2025/DER-13RR (ID. 0056250196), nos autos do processo 0009.000159/2025-19;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper a partir de 10/12/2024 a 19/12/2024 - 10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **MANOEL MARIA NASCIMENTO BATISTA**, **matrícula nº ******065**, ocupante do cargo de Assessor II, lotado no DER-13RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **10/12/2024 a 19/12/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056504895

Portaria nº 133 de 15 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-COUSATEC (ID.0056243884), nos autos do processo 0009.000146/2025-31;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Art. 1º **Interromper a partir de 08/01/2025 a 27/01/2025 - 20 (vinte) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI,** matrícula n.º ********944,** Assessor VIII, lotado no DER-COUSA, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **08/01/2025 a 27/01/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056513613

Portaria nº 109 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68., e

CONSIDERANDO o Art. 4° do Decreto n° 28.680, de 20 de dezembro de 2023 que "Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO ainda que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de Recesso Administrativo do exercício de 2024, dos servidores abaixo elencados:

NOME	MAT.
ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS	******328
MARIA LEONILDA CELESTRINO DA PAIXÃO	******041
ANDRÉ SEBASTIÃO MUIZ	******812

Art. 2º - O gozo do Recesso Administrativo em data posterior dos servidores supramencionados, deverão ser solicitados via Processo Eletrônico, com anuência do Chefe Imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056444671

Portaria nº 111 de 13 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68., e

CONSIDERANDO o Art. 4° do Decreto n° 28.680, de 20 de dezembro de 2023 que "Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO ainda que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER;

CONSIDERANDO o constante na Portaria 3179 (0055770970), nos autos do Processo Eletrônico n.º **0009.013566/2024-05.**

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria nº 3179 de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238 de 18 de dezembro de 2024, referente ao gozo de Recesso Administrativo do exercício de 2024, os servidores abaixo elencados:

1ª REGIONAL COLORADO DO OESTE

Nome	Matrícula	Período
CLAUDIO NICHIO	******243	30/12/2024 à 03/01/2025
IRINEU MENDES DE OLIVEIRA	******286	30/12/2024 à 03/01/2025
OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	******749	30/12/2024 à 03/01/2025
JOSÉ DE RAMOS SÁTIRO	******327	30/12/2024 à 03/01/2025
DIRETORIA GERAL-DG		
Nome	Matrícula	Período
GESIANE MATIAS ESTEVES	******511	06/01/2025 a 10/01/2025
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-CAF		
Nome	Matrícula	Período
QUELE CRISTINA ALVES	******478	13/01/2025 a 17/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056445298

Portaria nº 127 de 15 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68., e

CONSIDERANDO o Art. 4° do Decreto n° 28.680, de 20 de dezembro de 2023 que “Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO ainda que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de Recesso Administrativo do exercício de 2024, dos servidores abaixo elencados:

Nome	Matrícula	Período Anterior	Período Remarcado
SERGIO DE SOUZA	******070	30/12/2024 a 03/01/2025	23/12/2024 a 27/12/2024
LEONARDO SAMPAIO ALMADA	******314	23/12/2024	28/01/2025
CLEBER ALVES DA SILVA	******289	23/12/2024 a 27/12/2024	30/12/2024 a 03/01/2025
EDNELSON GOESE	******378	23/12/2024 a 27/12/2024	30/12/2024 a 03/01/2025
ROGER STEFANO DA PENHA	******731	23/12/2024 a 27/12/2024	30/12/2024 a 03/01/2025
CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA	******651	23/12/2024 a 27/12/2024	20/01/2025 a 24/01/2025
EDISSON GOMES DOS SANTOS	******847	23/12/2024 a 27/12/2024	05/05/2025 a 09/05/2025
ELIAS COELHO DOS SANTOS	******656	30/12/2024 a 03/01/2025	06/01/2025 a 10/01/2025
WILSON JOSÉ GONÇALVES	******713	30/12/2024 e 31/12/2024	26/12/2024 e 03/02/2025
MICHEL FADOUL CACHO	******490	23/12/2024 a 27/12/2024	06/01/2025 a 10/01/2025
Domingas Maria Pereira Pierote	******377	23/12/2024 a 27/12/2024	10/02/2025 a 14/02/2025
Luzinete Ferreira de Queiroz	******662	30/12/2024 a 03/01/2025	17/02/2025 a 21/02/2025
Dina Ferreira Santos	******463	23/12/2024 a 27/12/2024	24/02/2025 a 28/02/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Rosana Alves Feitosa	******074	30/12/2024 a 03/01/2025	24/02/2025 a 28/02/2025
Luiz Gustavo Dantas dos Santos Silva	******012	30/12/2024 a 03/01/2025	27/01/2025 a 31/01/2025
Gerveson Pereira da Silva	******055	30/12/2024 a 03/01/2025	27/01/2025 a 31/01/2025
Cesar Pereira Pinheiro	******527	23/12/2024 a 27/12/2024	27/01/2025 a 31/01/2025
Michele Gomes de Carvalho	******097	30/12/2024 a 03/01/2025	14/04/2025 a 18/04/2025
Francisca de Souza	******313	23/12/2024 a 27/12/2024	07/04/2025 a 11/04/2025
Luzeni de Fátima Fernandes Azevedo	******398	30/12/2024 a 03/01/2025	07/07/2025 a 11/07/2025
Domitila Rocha de Castro	******864	23/12/2024 a 27/12/2024	07/07/2025 a 11/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056497751

Portaria nº 128 de 15 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-NUAD1 (id.0056495395), portaria de férias nº 8777 de 12 de julho de 2024, (id. 0056502124), nos autos do Proc. 0009.007132/2024-68.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RENE BRITO CARVALHO,** ocupante do cargo de motorista, matrícula **nº ******348,** pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, dos períodos de **02/12/2024 a 21/12/2024** - **20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2024**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de**02/06/2025 a 21/06/2025 - 20 (vinte) dias.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0056501642

Portaria de férias nº 954 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAMILA SANTOS SOUZA**, **AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula ******060, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC36203

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria de férias nº 955 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELSON MATOS**, **DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 ***, matrícula ******387, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2024 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC36204

Portaria de férias nº 956 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO DA SILVA DOS SANTOS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******162, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC36205

Portaria de férias nº 957 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO,** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula ******411, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**12/12/2024 a 31/12/2024**e que foram interrompidas a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

contar do dia**12/12/2024 a 22/12/2024 e 12/12/2024 a 31/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/01/2025 a 09/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC36206

Portaria de férias nº 958 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSELIAS DA SILVA ARAUJO**, **DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 ***, matrícula ******947, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC36207

Portaria de férias nº 959 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2024 a 19/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA APARECIDA DUARTE**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******340, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2024 a 19/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC36208

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria de férias nº 960 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS ARAUJO PINHEIRO,** DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******353, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**15/07/2024 a 03/08/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**15/07/2024 a 03/08/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/03/2025 a 29/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC36210

Portaria de férias nº 961 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR,** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula ******637, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**12/12/2024 a 31/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**12/12/2024 a 31/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/01/2025 a 08/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC36211

Portaria de férias nº 962 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula ******637, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC36212

Portaria de férias nº 963 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON SOARES DE QUEIROZ,** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula ******652, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 18/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 18/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/03/2025 a 15/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC36213

Portaria de férias nº 964 de 16 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 18/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBSON SOARES DE QUEIROZ**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula ******652, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 18/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo DOC36214

Portaria nº 3161 de 11 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR,**os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao Termo de Contrato 1526 (0055276746)**,** da empresa AREAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ/MF nº 19.953.632/0001-06.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
******399	EMERSON SANTOS DA SILVA	***.872.672-**	Usina de Ariquemes
******086	FLÁVIO CARDOSO MACHADO	***.664.652-**	Usina de Ariquemes
******839	JÉSSICA NELLY ARNOLD	***.662.292-**	Usina de Ariquemes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0055632624

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 903 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO QUEREMA MEJIA,** TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula ******410, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36123

Portaria de férias nº 904 de 15 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GESCENI BISPO DA SILVA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******724, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/01/2025 a 23/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36124

Portaria de férias nº 905 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IOLANDA GONCALVES DA COSTA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula ******486, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(04/03/2025 a 02/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36125

Portaria de férias nº 907 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO BATISTA SILVA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******590, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36127

Portaria de férias nº 908 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **ANALISTA EM TRÂNSITO/ARQUITETO**, matrícula ******381, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36128

Portaria de férias nº 909 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSUE RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******419, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 15/07/2025) e (16/08/2025 a 30/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/03/2025 a 30/03/2025) e (01/07/2025 a 15/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36129

Portaria de férias nº 910 de 15 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR RAPOSO DE FRANCA MORAIS,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******831, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 10/04/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 10/07/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36130

Portaria de férias nº 911 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36131

Portaria de férias nº 912 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/01/2025 a 26/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******420, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/01/2025 a 26/01/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36132

Portaria de férias nº 913 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIS CARLOS VIANA COSTA**, **MOTORISTA**, matrícula ******195, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36133

Portaria de férias nº 914 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL MOREIRA DE FREITAS**, **MOTORISTA**, matrícula ******604, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36134

Portaria de férias nº 915 de 15 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL PINTO DA SILVA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******863, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 01/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 04/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36135

Portaria de férias nº 917 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRCIA DA SILVA LIMA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******529, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(18/03/2025 a 27/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/04/2025 a 11/04/2025) e (15/07/2025 a 24/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/03/2025 a 27/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/04/2025 a 16/04/2025) e (15/07/2025 a 24/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36137

Portaria de férias nº 920 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARDHONI SOUZA DE PAIVA**, **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, matrícula ******717, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36140

Portaria de férias nº 921 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SUZETE DA SILVA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******816, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36141

Portaria de férias nº 922 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALICE DE JESUS CASTRO DIAS,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******513, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 01/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36142

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria de férias nº 923 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NELCI APARECIDA DE SOUZA** , **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******516, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/01/2025 a 23/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36143

Portaria de férias nº 924 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **OTACILIO SALDANHA RODRIGUES NETO,** TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, matrícula ******889, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(08/12/2025 a 17/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/02/2025 a 19/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36144

Portaria de férias nº 925 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OZEIAS MAIA DA SILVA**, **OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula ******363, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36145

Portaria de férias nº 926 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PEDRO JOSE PEREIRA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******523, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36146

Portaria de férias nº 927 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******607, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36147

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria de férias nº 928 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROZELI NICOLINI PEREIRA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******442, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/02/2025 a 22/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2025 a 24/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36148

Portaria de férias nº 929 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/01/2025 a 26/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAULO ROGERIO DE SOUZA**, **PROCURADOR**, matrícula ******589, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/01/2025 a 26/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36149

Portaria de férias nº 930 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIVONE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

período(s) de**(15/04/2025 a 29/04/2025) e (18/11/2025 a 02/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2025 a 06/05/2025) e (18/11/2025 a 02/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36150

Portaria de férias nº 931 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TASSIA VALE BARROSO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******862, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36151

Portaria de férias nº 932 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TASSIA VALE BARROSO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******862, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36152

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria de férias nº 933 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******063, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 25/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 25/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/02/2025 a 01/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36153

Portaria de férias nº 934 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******063, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36154

Portaria de férias nº 935 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******691, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Trânsito, do(s) período(s) de**(14/01/2025 a 23/01/2025) e (06/02/2025 a 15/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/02/2025 a 02/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36155

Portaria de férias nº 936 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******218, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/01/2025 a 23/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36156

Portaria de férias nº 937 de 15 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WAGNER DE SOUZA UCHOA**, **ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA**, matrícula ******893, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36157

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Portaria de férias nº 815 de 14 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO**, **OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula ******721, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC36160

Portaria nº 60 de 15 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 01/01/2025**, os servidores infrarrelacionados nas funções de Gestores Titulares e Interinos dos contratos, na forma abaixo descrita:

PROCESSO Nº SEI CONTRATO/ EMPRESA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR INTERINO
Contrato Nº 1622/2024/PGE-DETRAN faciliti ro representacao comercial e servicos ltda	Serviços de Limpeza e Conservação	UILIAN ALMEIDA DA SILVA Mat. ******785	MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA Mat. ******292
Contrato Nº nº 1483/2024/PGE-DETRAN MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	Repelencia de pombos e outras aves		
Contrato Nº 1623/2024/PGE-DETRAN MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2025**.**

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0056490005

AVISO
AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada do Despacho (0056342158), e o "de acordo" do Diretor-Geral desta Autarquia (0056362125), onde restou decidido pela EFETIVAÇÃO da **Penalidade de MULTA no importe de R$ 5.237,20 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, c/c **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Sicaf, e em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado, pelo prazo de 06 (seis) meses**, em desfavor da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Empresa **DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ/MF 41.944.789/0001-16**, uma vez que descumpriu ao estabelecido no item 12.5 do Termo de Referência (0047427167), onde ocorre **INEXECUÇÃO TOTAL** das obrigações avençadas, pois deixou de entregar os materiais solicitados, em conformidade com as previsões contratuais contidas nos itens 12.5 (do prazo da entrega) e 14 (sanções) do Termo de Referência (0047427167).

A penalidade descrita acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de MULTA pecuniária deverá ser depositado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, **devendo apresentar o comprovante à Divisão de Inexecução Contratual - DIVINCON/DETRAN/RO**, o que poderá ser enviado ao e-mail: gerconv@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056492657

ERRATA

Na Portaria nº 1940 de 27 de dezembro de 2024 (0056071838), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"...Rua Ji-Paraná, nº 2112, bairro Jardim Clodoaldo..."

Leia-se:

"...Rua Padre Adolfo, nº 2181, bairro Jardim Clodoaldo..."

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056513533

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 39 de 15 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.006803/2024-84.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula nº ******881, ocupante do cargo de Assessor IX, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **FELIPE ATAÍDE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº ******710, ocupante de cargo em comissão de Coordenador de Investimentos, no período **6/1/2025 a 25/1/2025**, em virtude de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056514473

Portaria nº 38 de 15 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 3/2025/IPERON-CORREG (0056444110);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Considerando o teor do Decisão nº 110/2025/IPERON-GAB (0056485061);

Considerando o teor do despacho IPERON-DAF (0056495068).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** os efeitos da Portaria nº 774 de 28 de novembro de 2024, publicada no Doe nº 225 de 2 de dezembro de 2024 (0055197580), a contar de **1º/1/2025 a 15/1/2025**, conforme Decisão nº 110/2025/IPERON-GAB (0056485061).

Art. 2º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias** a Portaria nº 774 de 28 de novembro de 2024, publicada no Doe nº 225 de 2 de dezembro de 2024 (0055197580), que instaurou a sindicância administrativa, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa ao pagamento a maior realizados a servidora **M. F. V. B**, incorrendo, em tese, nas infrações tipificadas no disposto no parágrafo único do art. 181, da lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	******176
Membro	Ariadne da Costa Brito	Técnico em Previdência	******346
Membro	Edna Maria Ribeiro dos Santos	Técnico em Previdência	******816

Art. 4º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **16/1/2025**, conforme Decisão nº 110/2025/IPERON-GAB (0056485061).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056505899

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

PROCESSO ADM. Nº 22901/2024/SEMPOG

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2024/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto Registro de preços, para eventual e Futura Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatório para atender as Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 32.364,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.605, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO “SINE DIE”, em razão do pedido de esclarecimento e da aplicação do art 49, III da LC 123/2006, no qual será adequada. A administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021.

Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2025.

Valdesir Suhre

Pregoeiro PMA

Protocolo DO32088

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/PMNM/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2736/SEMUSA/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Concorrência,** tipo **menor Valor Global,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Santa Luzia, no município de Nova Mamoré- RO** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2736/SEMUSA/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **31/01/2025** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**

O Valor estimado é de **R 1.886.854,71 (Um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 15 de janeiro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 316/GP/2024

Protocolo DO32077

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/PMNM/2025 SRP 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1437/SEMUSA/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo **Menor Preço (por ITENS), de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Ampla Concorrência,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo - Materiais Médico-Hospitalares (insumos e Pensos), pelo período de 12(doze) meses, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades básicas de saúde municipais, que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1437/SEMUSA/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **29/01/2025** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**

O Valor estimado é de **R$ 1.293.237,51 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 15 de janeiro de 2025.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 316/GP/2024

Protocolo DO32078

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001515.12.01-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Formação de Registro de Preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, JUNTO AS SUAS SECRETARIAS,** sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas: **P.R. FARONI LTDA - 47.029.862/0001-00**, cujo valor é de **R$ 635.153,30** (seiscentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e trinta centavos); **R COSTA SANTOS LTDA - 52.611.889/0001-47,** cujo valor é de **R$ 478.316,83** (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos); **L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - 45.949.604/0001-17,** cujo valor é de **R$ 2.453,09** (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos); de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das secretarias participantes.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 15 de janeiro de 2025.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal
2021/2024

Protocolo DO32099

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **ITEM.** Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. O valor estimado**: R$ 1.412.631,54** (Um Milhão, Quatrocentos e Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**. Processo Administrativo: 11009/PMJ/2025.** Cadastro: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 31/01/2025. Início da Sessão Pública**: 31 de janeiro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9956-1028/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO32098

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **ITEM.** Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O valor estimado**: R$ 2.561.623,42** (Dois Milhões,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)**. Processo Administrativo: 9545/PMJ/2024.** Cadastro: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 31/01/2025. Início da Sessão Pública**: 31 de janeiro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9956-1028/e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO32097

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **ITEM.** Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARU.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMECELT. O valor estimado**: R$ 931.067,25** (Novecentos e Trinta e Um Mil, Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**. Processo Administrativo: 12439/PMJ/2024.** Cadastro: 20/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 31/01/2025. Início da Sessão Pública**: 31 de janeiro de 2025, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9956-1028/e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO32096

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **ITEM.** Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMECELT, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente – SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP e Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento – SEMPLACIDE. O valor estimado**: R$ 658.096,14** (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Noventa e Seis Reais e Quatorze Centavos)**. Processo Administrativo: 10657/PMJ/2024.** Cadastro: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 03/02/2025. Início da Sessão Pública**: 03 de fevereiro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9956-1028/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO32095

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/PMJ/2025
A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **ITEM.** Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O valor estimado**: R$ 7.634.783,29** (Sete Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)**. Processo Administrativo: 9270/PMJ/2024.** Cadastro: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 03/02/2025. Início da Sessão Pública**: 03 de fevereiro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9956-1028/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO32094

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/PMJ/2025
A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **ITEM.** Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINÁRIO.** Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP. O valor estimado**: R$ 1.335.275,20** (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**. Processo Administrativo: 10495/PMJ/2024.** Cadastro: 20/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 03/02/2025. Início da Sessão Pública**: 03 de fevereiro de 2025, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9956-1028/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO32093

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/PMJ/2025
A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **ITEM.** Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente – SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEMAFO, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento – SEMPLACIDE, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMECELT e Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito – SEGAP. O valor estimado**: R$ 2.713.153,16** (Dois Milhões, Setecentos e Treze Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)**. Processo Administrativo: 9164/PMJ/2024.** Cadastro: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/02/2025. Início da Sessão Pública**: 04 de fevereiro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9956-1028/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Protocolo DO32092

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **LOTE.** Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA E PRESADORA POR HORA.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP. O valor estimado**: R$ 693.465,50** (Seiscentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**. Processo Administrativo: 14062/PMJ/2024.** Cadastro: 20/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 04/02/2025. Início da Sessão Pública**: 04 de fevereiro de 2025, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9956-1028/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO32091

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **LOTE.** Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO. O valor estimado**: R$ 1.372.629,60** (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)**. Processo Administrativo: 5443/PMJ/2024.** Cadastro: 20/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 04/02/2025. Início da Sessão Pública**: 04 de fevereiro de 2025, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9956-1028/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO32090

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **ITEM.** Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O valor estimado**: R$ 1.281.492,07 (**Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sete Centavos**). Processo Administrativo: 9647/PMJ/2024.** Cadastro: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/02/2025. Início da Sessão Pública**: 05 de fevereiro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9956-1028/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Portaria n° 324/GP/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Pregoeiro (a)

Protocolo DO32089

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Termo Aditivo n° 001/2025. Acrescer valor (serviços), ao Contrato n° 039/2024, que tem por objeto CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E PASSARELAS NA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ VERISSIMO, referente ao processo administrativo n° 3460/2022. O acréscimo será no valor de R$ 76.236,79 (setenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), equivalente a 23,30 % do valor inicial do Contrato n° 039/2024.

Rolim de Moura/RO,09/01/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO32101

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 02/2025 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 3.174.924,70 (três milhões, sento e setenta e quatro mil reais, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).** Abertura da sessão dia 29 de Janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5743-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 16 de Janeiro de 2025.

Gildo Limana
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Protocolo DO32104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27-2024.
PROCESSO Nº 1834/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/SRP/2024.

No dia 09 de janeiro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à **AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995-800** – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF n° 023*******, RESOLVE registrar preços para Futura e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços semi - artesianos para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água – SAAE, abrangendo a (retirada e instalação de grupo submersível) de poços artesianos; limpeza de poço tubular profundo com compressor de poços tubulares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) qualificada(s): P. A. DOS SANTOS CONSULTORIA AMBIENTAL 28.579.224/0001-19 ITEM 1 - 5 - 6 R$ 330.440,00, HIDRO MOURA LTDA 34.706.972/0001-18 ITEM 2 - 3 R$ 97.500,00, CELIO L. LOPES LTDA 09.248.447/0001-59 ITEM 4 R$ 193.496,70, Total Geral R$ 621.436,70, ". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 09 de JANEIRO de 2025

ROGERIO GIOTTO
PREGOEIRO

Protocolo DO32100

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.100/2024
MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E PLANEJAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 100/24 DO PRAZO**: f**ica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias de vigência contratual, contados do término do contato, ou seja 21/01/2025 e término previsto para 21/03/2025, conforme autorização do Proc. Adm. 338/24. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 100/24, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.: nº.338/24 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de janeiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Protocolo DO32103

AVULSOS

AFLODISMO GERMANO BOONE

EDITAL DE CHAMAMENTO AOS CREDORES DO ESPÓLIO DE AFLODISMO GERMANO BOONE

Inventariante: Sr. Gelcimar dos Santos
Contato: gelcimardireito@gmail.com Telefone: (69) 99272-2523
Endereço: Rua Rio Machado, 774, Bairro Triângulo, Porto Velho - RO, CEP 76805-788
Advogado do Inventário: Dr. Alencar Antonio da Costa OAB/RO 5288

Nos termos dos Arts. 642 e 644 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil), o inventariante legalmente constituído do espólio de Aflodismo Germano Boone, portador do CPF XXX.847.387-XX, falecido em 23 de junho de 2024, às 19h00min, no município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, natural de São Gabriel da Palha-ES, casado, com 71 anos de idade, convoca todos os credores para os seguintes fins:

Credores de dívidas vencidas e exigíveis (Art. 642 do CPC): Antes da partilha, os credores poderão exigir ao inventariante o pagamento das dívidas vencidas e exigíveis.

A solicitação deverá ser acompanhada de prova literal da dívida, sob pena de desconsideração.

As informações das dívidas serão submetidas pelo inventariante ao conhecimento e deliberação dos herdeiros legítimos.

Credores de dívidas líquidas e certas, ainda não vencidas (Art. 644 do CPC): Poderão exigir a habilitação, observadas as mesmas condições e formalidades mencionadas.

IMPORTANTE:

O inventário tramita em regime de partilha extrajudicial, conforme permitido pela legislação brasileira.

O espólio do falecido, que era residente e domiciliado na Linha 0, km 7, Zona Rural, Espigão D'Oeste-RO, sendo filho de Izaac Antônio Boone e Maria Boone, ambos já falecidos, encontra-se em processo de inventário na Comarca de Espigão do Oeste – RO.

ORIENTAÇÕES AOS CREDORES:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24459
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/01/2025, às 14:14

Os interessados interessam procurar o inventariante legalmente constituído, Sr. Gelcimar dos Santos, pelos meios de contato telemático (gelcimardireito @gmail .com), telefone (69) 99272-2523 , ou enviar correspondência registrada para o endereço Rua Rio Machado, 774, Bairro Triângulo, Porto Velho - RO, CEP 76805-788 .

Todas as informações e documentos apresentados serão submetidos ao conhecimento dos herdeiros legítimos para análise e deliberação quanto à inclusão nos termos de partilha extrajudicial.

Solicite que os credores cumpram as formalidades legais para que seus requisitos sejam devidamente apreciados.

Espigão do Oeste – RO, 14 de Janeiro de 2024.

Gelcimar dos Santos
Inventariante

Protocolo DO32084